



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 296

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.977 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1943

Altera a tabela do salário mínimo e dá outras providências

RETIFICAÇÕES

Na tabela a que se refere o art. 1.º, publicada no *Diário Oficial* n. 270, edição de 22 de novembro de 1943, pág. 17.075,
— *Rio Grande do Norte* — Natal (capital) — coluna "Higiene %", onde se lê — 16 — leia-se — 15.
— *Sergipe* — Demais localidades e distritos — coluna "Alimentação %" — onde se lê — 55 — leia-se — 60.
— *Baía* — 3.º grupo — onde se lê — Alagoinha — leia-se — Alagoinhas.
— *Rio Grande do Sul* — Demais localidades e distritos — coluna "Vestúário %" — onde se lê — 9 — leia-se — 11.
— *Mato Grosso* — 3.º grupo — onde se lê — Rosário, Oeste — leia-se — Rosário Oeste.

DECRETO-LEI N. 5.978 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1943

Altera a tabela do salário adicional para a indústria e dá outras providências

RETIFICAÇÕES

A pág. 17.077, do *Diário Oficial* n. 270, de 22 de novembro de 1943, No art. 2.º — onde se lê — "o que dispõe o decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, e o decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943" — leia-se — "o que dispõem o decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, e o decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943".

DECRETO-LEI N. 5.979 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1943

Institue o salário de compensação e dá outras providências

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita em o número 270 do *Diário Oficial*, edição de 22 de novembro de 1943, à pág. 17.080, onde se lê:

"Art. 1.º Fica instituído, em todo o país, o salário de compensação a que tem direito, pelo serviço prestado, todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de trabalho, que, sob qualquer forma, perceba remuneração, cujo valor se ache compreendido entre o salário mínimo — como limite inferior — e o dúbio do salário mínimo em vigor na respectiva zona ou região — como limite superior".

Leia-se:

"Art. 1.º Fica instituído, em todo o país, o salário de compensação a que tem direito, pelo serviço prestado, todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de trabalho, que, sob qualquer forma, perceba remuneração, cujo valor se ache compreendido entre o salário mínimo, exclusivo — como limite inferior — e o dúbio do salário mínimo em vigor na respectiva zona ou região — como limite superior". Onde se lê:

"Parágrafo único. Quando se tratar de remuneração prevista pelas tabelas a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 5.978, de 10 de novembro de 1943, ato que alterou o salário adicional para a indústria, o limite inferior será igual ao valor que elas estabeleçam para a respectiva zona ou região".

Leia-se:

"Parágrafo único. Quando se tratar de remuneração prevista pelas tabelas a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 5.978, de 10 de novembro de 1943, ato que alterou o salário adicional para a indústria, o limite inferior será igual ao valor que as anteriores a elas estabeleçam para a respectiva zona ou região".

Nas tabelas a que se refere o art. 2.º, publicadas à pág. 17.080.

Tabelas IV — Aumento dos salários, que não os mínimos, nas capitais dos Estados: Maranhão e Piauí (inclusive Parnaíba) — 14.ª linha — onde se lê — 280,00 a 290,00 — 60,00 a 50,00 — 240,00 — leia-se — 280,00 a 290,00 — 60,00 a 50,00 — 340,00.

Tabela VI — Aumento de salários, que não os mínimos, nas capitais dos Estados de Alagoas e Sergipe — 1.ª linha — onde se lê — 156,20 a 160,00 — 53,70 a 50,00 — 210,00 — leia-se — 156,35 a 160,00 — 53,65 a 50,00 — 210,00.

Tabela XIX — Aumento de salários, que não os mínimos, na capital do Estado de São Paulo (inclusive Santo André, Santos, São Vicente e Guarujá) — 1.ª linha — onde se lê — 275,10 a 280,00 — 94,90 a 85,00 — 365,00 — leia-se — 275,10 a 280,00 — 89,90 a 85,00 — 365,00.

DECRETO-LEI N. 6.127 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Modifica dispositivo do Regimento de Custas do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O n. 180, secção XVI, da tabela IV anexa ao decreto-lei número 2.506, de 20 de agosto de 1940, modificado pelo decreto-lei número 3.108, de 12 de março de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"N. 180 — Percentagem nas arrematações, na praça ou leilão depois desta, realizados pelos porteiros, nos casos previstos em lei três por cento (3 %) até o valor de Cr\$ 20.000,00, dois por cento (2 %) de Cr\$ 20.000,00, até Cr\$ 100.000,00, dois e meio por cento (2 ½ %) de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 500.000,00 e três por cento (3 %) de Cr\$ 500.000,00 em diante".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República,

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.516 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Concede equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial da Escola Normal Dr. Alvaro Guião, com sede em São Carlos, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedida equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial da Escola Normal Dr. Alvaro Guião, com sede em São Carlos, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República,

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 13.928 — 20-12-43 — Cr\$ 51,00).

Continua na pág. 18.771.

EXPEDIENTE**IMPRENSA NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

SUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 43 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual.....	Cr\$ 70,00
Semestral.....	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual.....	Cr\$ 110,00
------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual.....	Cr\$ 56,00
------------	------------

Exterior:

Semestre.....	Cr\$ 28,00
---------------	------------

Anual.....	Cr\$ 88,00
------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem:

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Aos servidores federais, estaduais e municipais, comprovada a condição, far-se-á, em cada tomada ou renovação de assinatura dos órgãos oficiais, o desconto de 15 %.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVÊRNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.977, de 10 de novembro de 1943 (R).....	18769
DECRETO-LEI N. 5.978, de 10 de novembro de 1943 (R).....	18769
DECRETO-LEI N. 5.979, de 10 de novembro de 1943 (R).....	18769
DECRETO-LEI N. 6.127, de 20 de dezembro de 1943.....	18769
DECRETO N. 13.516, de 28 de setembro de 1943.....	18769
DECRETO N. 14.316, de 20 de dezembro de 1943.....	18771
DECRETO N. 14.317, de 20 de dezembro de 1943.....	18771
DECRETO N. 14.318, de 20 de dezembro de 1943.....	18771
DECRETO N. 14.319, de 20 de dezembro de 1943.....	18771
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 17 e 20 de dezembro de 1943	18771
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 20 de dezembro de 1943.....	18771
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 20 de dezembro de 1943.....	18772
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 2 e 20 de dezembro de 1943.....	18772
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 20 de dezembro de 1943	18772
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 20 de dezembro de 1943.....	18772
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 4 e 20 de dezembro de 1943.....	18772
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal.....	18773
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	18774
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 362. ^a sessão.....	18774
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente.....	18774
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente.....	18774
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	18775
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	18775
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Ergotos	18776
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Tesouro Nacional: Caixa de Amortização	18777
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria de Ensino e da Comissão de Orçamento.....	18781
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Diretoria do Serviço Nacional de Defesa Civil e da Imprensa Nacional.....	18784
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração.....	18785
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.....	18786
TRIBUNAL DE CONTAS.....	18786
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	18798
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	18799
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS.....	18799
PARTE COMERCIAL.....	18800
EDITAIS E AVISOS.....	18801
SOCIEDADES.....	18807
ANÚNCIOS.....	18814

N.R. — Em suplemento a esta edição: Decreto-lei n. 5.976, de 10 de novembro de 1943 — Concede aumento geral de vencimento e salário e institui o regime de salário-família.

Continuação da 1.ª página

DECRETO N. 14.316 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de José Silvino dos Santos, devendo a dotação correspondente ser levado a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 14.317 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Déia Bomtempo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 14.318 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Jorge de Oliveira e Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 14.319 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de Francisca Martins e Laura Costa Melo, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aquiles Bratas, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Aristides Patrício de Araújo, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Antônio Gonçalves Diniz Júnior, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Assêi Nunes Fernandes Lima, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Célia Neves, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Creso Gomes Teixeira, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Dicamor Pinheiro de Moraes, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Francisco Martins dos Santos, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Guanaíra Ierecê Bruno de Queiroz, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Gerardo Elmer Barreto Góes, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

José Vicente de Oliveira Martins, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

José Saldanha da Gama e Silva, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

José Pais de Melo, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

José Barreiros, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

José Veiga, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Nanci Guimarães de Carvalho, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Newton Campos, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Océlio de Medeiros, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Oscar Costa, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Ricardo Jorge Filho, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942:

Maria de Lourdes Rodrigues Diniz, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão dos mesmos Quadro e Departamento, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta da nota DF 298, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 30 de agosto de 1943, que nomeou Luiza Serra de Menezes, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eugênio Seifert, ocupante interino do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer

o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão O, da Diretoria de Aeronáutica Civil — Divisão Aero-Desportiva do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de José Crisanto Seabra Fagundes.

De acordo com o artigo 14 item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Meireles de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra a do artigo 153 e letra d do § 1.º do mesmo artigo, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do artigo 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao SI-Q-MR — Eloir Postanc...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 3.º do decreto-lei 2.166, de 6 de maio de 1940:

Abdon de Carvalho Lima, ocupante do cargo da classe H da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Lídia de Queiroz Sambaqui para outro cargo.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Mercedes de Andrade Braga do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti.

Emídio José de Matos, do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da transferência de Antônio Gavião Gonzaga.

João Luiz Detzi, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alexandre Boavista Moscoso.

Oscar Trompowski Leitão d'Almeida Júnior, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ernesto Crissiuma Paranhos.

Amílcar Barca Pelon, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro Garcia Rosa.

Adelmar Carvalho de Mendonça, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amílcar Barca Pelon.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos de Freitas Henriques, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Su-

plementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emídio José de Matos.

Eurialo de Aguiar Romero, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Ferreira Piragibe.

Álvaro Garcia Rosa, do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 111.977, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Ester Lobão, no cargo da classe 20 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Sete Chaves, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão E, da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Emílio Rezende.

Jales Tinoco, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), Padrão I, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 118.317, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A João Emílio Rezende, do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão E, da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letra "a", do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial: Renato Archer de Castilho, Homero Braga Fontes e Roberto Cristianini.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Pimentel Maia Bittencourt, do cargo da classe K da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

João Florêncio Sobrinho, do cargo da classe F da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de João de Oliveira Albuquerque.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.385, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Elizeu Lucas Ribeiro no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 1.º, do decreto-lei número 4.079, de 2 fevereiro de 1942, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 5.224, de 25 de janeiro de 1943:

Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes, ocupante do cargo de Engenheiro de 2.ª classe, adido, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, membro da Delegação de Controle junto aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (S. N. A. P. P.), como engenheiro especializado em portos.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.161, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Mário da Silva Parijós, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS) do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, das funções de membro da Delegação de Controle junto aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (S. N. A. P. P.), para as quais fora designado, como engenheiro especializado em portos, por decreto de 26 de julho último.

TRANSFERIR, A PEDIR:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lincoln Lopes da Silva, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

CONCEBER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.825, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Lauro de Gusmão Pereira Lessa, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.378, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Moacir Macêdo Braga no cargo da classe E da carreira de Escriurário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.395, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Paulo Botelho no cargo de Auxiliar técnico de 1.ª classe, padrão I, do Quadro IX — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.532, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edmundo da Costa Nobre do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.773, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Paulo José da Rocha do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.846, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Emerson Cortines Peixoto do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

b) que, conforme se esclarece no processo, o interessado tomou posse em 26-12-42, anteriormente, portanto, àquela circular;

c) que não havia, nessa data, dispositivo que impedisse ao reservista convocado tomar posse do cargo para que fôra nomeado;

d) que, conforme esclarece essa D. P., a fls. 28 do processo, a carreira de observador meteorológico foi, pelo D. L. n. 5.000-42, considerada extinta e incluída no Q. S.

e) que, assim, não pode ser aceita a sugestão da S. A. desta D. P. no sentido de que seja cancelada a posse e anulado o decreto de nomeação do interessado, reservando-se o seu direito de nova nomeação logo que seja desincorporado, de vez que não pode haver nomeação para cargo extinto; e

f) que, para regularizar sua situação, deve ser adotada a providência a que se refere a alínea c, item 3 do parecer do D. A. S. P., a fls. 29.

Em 20 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 11.712-43 — Comunicação sobre conhecimento de despacho. — Despacho: Ciente. Transmiso ao S. R. P. 2, para arquivamento.

Em 20 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 16.003-43 — Mário Alves e outros — Proposta de admissão. — Despacho: Restitui à D. P. V., esclarecendo:

a) que foi proposta a admissão dos candidatos indicados; e

b) que foi providenciada a abertura de prova para o preenchimento das 3 funções de praticante de escritório IV ainda existentes na T. N. da Estrada de Ferro Goiaz.

Em 20 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 17.998-43 — Fernando Campelo Duarte — Pedido de transferência. Despacho: A vista da desistência do interessado, conforme comunicação do ofício retro, restitui o processo à D. P. E., para arquivamento.

Em 20 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 19.143-43 — Haldée Quirino da Silva — Pedido de admissão. Despacho: foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII do Serviço do Estatística Econômica e Financeira, ao qual transmiso o processo para arquivamento.

Em 20 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 19.934-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: Registre-se para ser atendido.

Em 18 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 19.973-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: Registre-se, para ser atendido.

Em 18 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 19.977-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Registre-se para ser atendido, restituindo-se depois à V. F. F. I. B., por intermédio da D. P. V., para arquivamento.

Em 18 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.163-43 — Maria de Lourdes Gouveia de Paula Costa — Proposta de admissão. Despacho: Não tendo sido torpada sem efeito a autorização do Senhor Presidente da República, a que se refere a E. M. 4.233, de 30-12-42, poderá ser ultimada a admissão de Maria de Lourdes Gouveia de Paula Costa, na função de praticante de escritório V, em vaga decorrente da aposentadoria de Manuel

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONTRATO

Par. 4.681 — 10-12-43 — De Mário Cardoso Franco, para técnico especializado em orçamento, da C. O., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, até 31-12-46. — F. M. — Despacho: Aprovado. Em 16-12-43. — G. VARGAS.

MELHORIA DE SALÁRIO

Par. 4.467 — 29-11-43 — De José Ribeiro de Andrade e Maria da Conceição Passos, das refs. V para VI e IV para V da S. F. de praticante de tráfico da D. R. do Paraná — D. C. T. — Despacho: Aprovado. Em 15 de dezembro de 1943. — G. VARGAS.

DIVERSOS

Exposições de motivos

N. 3.624 — 25-11-43 — O M. V. submeteu à consideração do S. Presidente da República o entendimento que julga possa ser firmado, no sentido de isentar de pagamento de aluguel todos os servidores residentes em casas de propriedade da União e no local em que a repartição funcione, desde que sejam obrigados, pela natureza das atividades e atribuições, a contínua assistência junto ao serviço que executam.

2. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que não é conveniente que, de modo geral, seja firmado o entendimento a que se alude, uma vez que o assunto deverá ser resolvido pela regulamentação do art. 185 do E. F.; b) que, até que se verifique essa regulamentação, deverá, em cada caso, como se vem procedendo, ser examinada a situação dos interessados, à vista da decisão do Senhor Presidente da República, constante da E. M. 3.341, de 8-12-41, deste Departamento; c, e) que, assim, convém ser aguardada a referida regulamentação do art. 185 do E. F.

3. O D. A. S. P. opina pelo encaminhamento do processo ao M. V., para os fins indicados nas alíneas b e c do item anterior. — Despacho: Aprovado. Em 25-11-43. — G. VARGAS.

N. 3.837 — 13-12-43 — Francinet Franco de Albuquerque, telegrafista, F. do Q. III — P. S. — do M. V., reclamou contra sua colocação na classificação por antiguidade, para efeito de promoção, em virtude de haver interrompido o efetivo exercício na classe respectiva em gozo de licença para tratamento de saúde. — O D. A. S. P., em face do disposto na alínea b, do item I, do art. 221 do E. F., e na conformidade do item e da circular 11-42 da S. P. R., opina pelo encaminhamento do processo ao M. V., para ser arquivado. — Despacho: Aprovado. Em 13-12-43. — G. VARGAS.

N. 3.847 — 13-12-43 — Sebastião Adolfo Carneiro da Fountoura, oficial administrativo, K, do Q. I., do M. V., solicitou fosse-lhe dada a preferência prevista no art. 26, do D. L. 3.200, de 19-4-41, retificado pelo D. L. 3.284, de 19-5 do mesmo ano.

Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que o D. L. 5.938, de 28-10-43, estabeleceu novo critério para desempate de antiguidade e merecimento, para efeito de promoção, ficando, conseqüentemente, revogadas as disposições que contrariem seus termos; b) que o D. L. 5.976, de 10 do corrente mês, em seu art. 17, expressamente revoga o disposto no art. 26 do D. L. n. 3.200, alterado pelo D. L. n. 3.284, ambos de 1941; e c) que, portanto, já não prevalece o critério de desempate pela situação de família do funcionário, não se justificando, assim, a pretensão do interessado. Despacho: Aprovado. — Em 13-12-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 12.953-43 — Moacir Machado — Pedido de transferência. Despacho: Tendo em vista a desistência do interessado, transmiso à D. P. V., para arquivamento.

Em 20 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 13.023-43 — Situação de João José Rodrigues. — Despacho. Restitui à D. P. A., esclarecendo:

a) que a circular DF-73, que estabeleceu normas sobre posse e exercício de candidato a cargo ou função pública convocado ou incorporado para prestação do serviço militar, é datada de 31-12-42;

de Queiroz Granja, e não como consta do processo.

Restitua-se à I. F. O. C. S.

Em 20 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.490-43 — Maria Aparecida de Azevedo — Pedido de admissão. Despacho: Há 43 candidatos mais bem classificados do que a interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Arquive-se.

Em 20 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.502-43 — Lígia Lambert solicita seja ultimada a sua admissão. Despacho: Encaminho o processo ao S. N. P., solicitando se digne esclarecer:

a) quando foi lavrada a portaria de admissão da interessada; e

b) em que B. P. foi publicada

Em 20 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente dessa Divisão, à pág. 18.477, 2.^a coluna, do *Diário Oficial* de 16 do corrente, no processo referente ao concurso para inspetor de imigração — C. — 98, acrescenta-se ao final:

Despacho: Aprovado. Em 10-12-43. — *Moeir Briggs*, substituto do presidente.

Na mesma coluna, no processo número 7.585-43.

Onde se lê:

O. Propõe, portanto...

Leia-se:

4. Propõe, portanto...

Na 3.^a coluna, no processo n. 17.002-43.

Onde se lê:

Despacho: Indeferido...

Leia-se:

Despacho: Indeferido...

(**) Na publicação do expediente dessa Divisão, à pág. 18.535, 1.^a coluna do *Diário Oficial* de 17 do corrente no processo número 13.854-43.

Onde se lê:

... habitação...

Leia-se:

... habilitação...

Na 2.^a linha do processo n. 18.100-43.

Onde se lê:

...com auxiliar...

Leia-se:

... como auxiliar...

Na publicação do expediente dessa Divisão, à pág. 18.606, 3.^a coluna, do *Diário Oficial* de 18 do corrente.

Onde se lê:

Processo n. 19.986-43 — Consulta sobre...

Leia-se:

Processo n. 19.986-43 — oConsulta sobre...

(*) Nota do S. Pb. — Retificado por erro do original e de revisão.

(**) Nota do S. Pb. Retificado por erro de revisão.

(*) Nota do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO ADOTADA NA SESSÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1943

Processo n. 1.276 — Produção de óleo de mamona.

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que tratam os documentos juntos e,

Considerando que a comunicação da Embaixada do Brasil em Washington sobre a nova política oleífera do Governo americano, que visa o auto-abastecimento de óleo de mamona pelo incentivo da cultura da mamoneira em seu território e em países sul-americanos, é de molde a afetar fundamentalmente a economia brasileira, na qual essa produção, por seu desenvolvimento, representa a garantia da vida para muitas regiões de vários de nossos Estados;

Considerando que o momento é propício para que o nosso Governo estabeleça normas seguras que garantam a racionalização da produção de oleaginosos e da respectiva indústria, estudando devidamente as regiões produtoras e dando-lhes o aparelhamento adequado para que possam obter produção econômica preenchendo os requisitos exigidos pelas múltiplas aplicações industriais dos óleos vegetais,

adota as seguintes conclusões:

a) — É de desejar que entre os Governos brasileiro e norte-americano sejam firmadas bases que dêem garantias recíprocas, ao primeiro para o normal desenvolvimento da sua produção oleífera e, ao segundo, para um abastecimento regular dentro dos requisitos exigidos por suas indústrias. Será conveniente o estudo de um sistema de empresas de capital misto, em que capitais norte-americanos sejam interessados nas nossas explorações, proporcionando-se garantias aos dois países.

b) — É conveniente, conseguir-se do Governo norte-americano a definição da sua orientação em matéria de óleos, por forma que fique indicado aqueles que são do seu maior interesse e que poderão merecer apoio na importação.

c) — Seja recomendado ao Ministério da Agricultura o estabelecimento de um plano racional de exportação de oleaginosos e de suas respectivas indústrias, fixando-se as regiões mais convenientes e dando-lhes o aparelhamento adequado. Aprovado em 18-11-1943: — G. VARGAS.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 362.^a SESSÃO, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1943

(92.^a EXTRAORDINÁRIA)

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezessete horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros embaixador Frederico de Castelo Branco Clark, capitão de mar e guerra Atila Monteiro Aché, Delfe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 362.^a sessão, 92.^a extraordinária. Esteve, igualmente, presente o cônsul, classe J, José Júlio Carvalho Pereira de Moraes, representando o Ministério das Relações Exteriores.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia, sendo apreciados os artigos 21, 22, 23 e 24 do capítulo I, do Título II, sob a denominação "Da entrada do estrangeiro no Brasil".

A sessão foi encerrada às dezoito e meia horas.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1943. — O presidente: *F. de Castelo Branco Clark*. — O chefe da Secretaria: *Zorayma de Almeida Rodrigues*.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 1943, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO

Processos ns. 1.629-41 — 1.990-41, — 2.221-41 — 2.315-41 — 1.113-42 — 32-43 — 754-43 — 755-43 e 756-43 — Adriano Pereira, José Felizardo da Cruz, — Joaquim Fernandes Ruela, Eduardo Balester, Ricardo Saur, Johann Gritsch, Diego Lanziani, José Psink e Farid Beylouni pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 393-42 — Davi Hazan pede autorização para continuar em sua atividade comercial no Estado do Pará. — Deferido.

Processo n. 1.624-41 — Maria de Jesus Paula Lima apresenta documentos relativos às suas propriedades, situadas no território do Acre. — Deferido.

Processo n. 619-43 — Cirino dos Santos, pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 127-42 — João Barbosa Sombra apresenta documentos provando o domínio seringueiro situado no Território do Acre. — Foram feitas as devidas anotações.

Processos ns. 376-40 — 753-43 e 798-43 — Horácio Saraiva, Anglada & Cia. e Gustavo Möhring pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 783-43 — Valentim Fagundes pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n. 267-43 — José Lupion & Cia. pedem autorização para adquirir terras no Estado do Paraná. — Baixou em diligência.

Processo n. 814-43 — Raimundo Nonato de Sant'Ana, residente no Território do Acre, presta esclarecimentos à esta Comissão Especial. — Baixou em diligência.

Conselho Nacional do Petróleo

272.^a SESSÃO ORDINÁRIA (8 DE DEZEMBRO DE 1943)

Realizando a ducentésima-septuagésima-segunda sessão ordinária reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do senhor coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Correia da Costa, tenente-coronel Antônio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e capitão de corveta Bernatino Dutra da Silva.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — Oscar Filgueiras submeteu a apreciação do Conselho o relatório de pesquisas de jazidas da classe IX, objeto do decreto número 12.668, de 21-6-1943.

O plenário decidiu aprovar o relatório.

b) — João Mário Rangel submeteu à apreciação do Conselho o relatório de pesquisas de jazidas da classe IX, objeto do decreto número 12.384, de 11-5-1943.

O plenário decidiu aprovar o relatório.

c) — The Caloric Company, S. A. Empresa Viação Aérea Rio Grandense (Varig), Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., Panair do Brasil S. A., Standard Oil Company of Brazil, Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. e Sociedade Importadora e Exportadora Ltda., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 18 de dezembro de 1943

ATO:

Foi tornada sem efeito a ordem publicada no *Diário Oficial* de 6 de novembro do corrente ano modificando o estágio do Aspirante Aviador da Reserva convocado — Mário Borges que deverá permanecer na Unidade Volante da Base Aérea do Recife.

Requerimentos:

Raimundo Cardoso Padilha, solicitando matrícula no curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indeferido.

João Comboim Tenório 3.º sargento do Exército, solicitando matrícula na Escola de Intendência da Aeronáutica. — Indeferido.

Dejalme de Ramos Caolo, 3.º sargento do Exército, solicitando matrícula na Escola de Intendência da Aeronáutica. — Indeferido.

Raul Amêlio Costa dos Reis, solicitando matrícula no curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indeferido.

Lia Maria Paes Leme, solicitando autorização para ingressar na Escola de pilotagem do Aéreo Clube do Brasil. — Indeferido.

Thomas Henry Van Der Pol, aluno do C. P. O. R. Aér., solicitando trancamento de matrícula no curso e licenciamento do serviço ativo da F.A.B., alegando ser arribo de família. — Ante-se a matrícula e por consequência a convocação para o serviço ativo da F.A.B.

Em 20 de dezembro de 1943.

Manoel Dias da Silva Júnior, reservista de 2.ª categoria do Exército, solicitando sua incorporação na F. A. B. — Indeferido.

AVISO N. 188

Ao Sr. diretor Geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de

15 de setembro de 1941, do Sr. ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, com músicos voluntários no efetivo da banda em organização da Base Aérea do Salvador, os reservistas do Exército abaixo discriminados:

a) Manuel Nino Ferraz, filho, de Apolônio de Sá Ferraz e de Almira Nino Ferraz, nascido na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, solteiro, reservista de 2.ª categoria e pertencente à classe de 1921, certificado n. 40.373, passado pela 21.ª. C. R. e

b) Sandoval Maria Cavalcanti, filho de João Maria Cavalcanti e de Judite Cavalcanti Lima, nascido na cidade de Pau d'Alho, Estado de Pernambuco, solteiro, reservista de 3.ª categoria e pertencente à classe de 1918, certificado n. 572.909, passado pela 21.ª C. R.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N. 241 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Dos negócios da Aeronáutica. — Resolve de acordo com o art. 3.º, letra c, do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 8.532, de 12-1-42, designar para exercer as funções de seu ajudante de ordem o capitão aviador Carlos Faria Leão. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Por portaria n. 81 G. M. de 4-12-43, foi admitido, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — Arnaldo Simplicio da Silva, n. 645.639, na função de motorista, com o salário diário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20.000).

Por portaria n. 82 G. M. de 20-12-43, foi admitido, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943. — Teodoro Francisco dos Santos, n. 645.644, na função de lavador, com a diária de 17,00 (dezesseis cruzeiros).

vimento da pecuária nacional, naquele importante centro de criação de gado.

Esse auxílio foi pago e eficientemente utilizado pela Sociedade, conforme tive ocasião de verificar pessoalmente.

Todavia, para a conclusão do Parque de Exposições de Animais em Uruguiana, torna-se ainda necessária a realização de algumas obras, para as quais pleteia a Sociedade Agrícola e Pastoral um novo auxílio governamental na importância de Cr\$ 200.000,00.

Atendendo a que por ocasião da inauguração da Ponte Internacional, marcada para 1945, se fará em Uruguiana uma grande Exposição de caráter internacional, secundo calorosamente o apelo dos criadores uruguaienses no sentido de serem ampliados os recursos destinados à construção do Parque de Exposições.

Nessas condições, tenho a honra de solicitar autorização de Vossa Excelência para mandar entregar à Sociedade Agrícola e Pastoral de Uruguiana o novo auxílio de Cr\$ 200.000,00, por ela pleiteado.

Esse auxílio, se Vossa Excelência houver por bem autorizá-lo, correrá à conta do saldo existente na quota de Cr\$ 25.000.000,00, atribuída a este Ministério no Orçamento do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional para o corrente exercício.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. — *Apolônio Sales.*

Autorizado. Em 14-12-43. G. VARGAS.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1943

DESPACHO

PCCERT 1.145 — Requerente: Joaquim Alves Barbosa. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, com a área de dois alqueires, desmembradas da fazenda Ibitira, no lugar denominado Formigueiro, confrontado com a fazenda da Prosperidade e terras restantes da dita fazenda Ibitira e de José Tavares, situadas no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida a Antônio Gonçalves de Moraes. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.524 — Requerente: Salustiano dos Santos. — Remeta-se o processo à D.D.U., para que se digne de verificar em que época, aproximadamente, foi construída a casa existente no terreno em que o requerente é interessado e quem está ocupando a aludida casa.

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

PCERTT 1.375 — Requerente: Raimundo Coriolano Correia. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras da fazenda Santo Antônio, em que o requerente é interessado, com a área aproximada de cem alqueires geométricos; constituída pelas propriedades denominadas sítio Cachoeira, São Roque, Cachoeirão, Colônia da Floresta e Boa Vista e antiga Fazenda Santo Antônio, situadas no 1.º distrito do município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.576 — Requerente: Damião da Costa Teixeira. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. n. 1.480 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em despacho exarado na Exposição de Motivos G.M. 958, de 22 de julho do corrente ano, deste Ministério, aprova Vossa Excelência a forma de aplicação da dotação de Cr\$ 400.000,00, destinada a estudos etnográficos a cargo do Serviço de Proteção aos Índios.

Pelo mesmo despacho, aprova Vossa Excelência a tabela numérica do pessoal especializado destinada aos referidos estudos, assim como autorizou o pagamento a esses servidores dos salários a que fizeram jus, no corrente exercício, a partir de 1 de janeiro.

De acordo com a autorização de Vossa Excelência, foi requisitada ao Tribunal de Contas a entrega do correspondente adiantamento ao coronel Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcelos, diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Em exposição a mim dirigida, salienta o referido diretor que ocorreram posteriormente vários acontecimentos que exigem alteração no plano de aplicação do referido adiantamento, embora sem qualquer aumento da despesa autorizada.

Nessa exposição faz-se notar que:

a) não foi possível iniciar-se, ainda, as explorações geográficas, nem tão pouco os serviços propriamente científicos de etnografia;

b) que os trabalhos, no interior do país, da turma de documentação cinefotográfica, só puderam ter início em setembro, não podendo, pois, serem realizados durante um período de cinco meses, como foram projetados;

c) que é de justiça conceder-se um aumento nos salários do pessoal admitido para os serviços em causa, de conformidade com o decreto-lei n. 2.583, de 14 de setembro de 1940.

Nessas condições, apresenta o Serviço de Proteção aos Índios uma nova discriminação da aplicação a ser dada à dotação de Cr\$ 400.000,00, entregue por adiantamento ao respectivo diretor para realização de estudos etnográficos e expedições científicas.

Estando de acordo com essa nova discriminação, que não acarreta nenhum aumento de despesa, tenho a honra de solicitar para a mesma a aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. — *Apolônio Sales.*

Aprovado. Em 14-12-43. — G. VARGAS.

G.M. n. 1.482 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Ao aprovar a distribuição da quota de Cr\$ 25.000.000,00, atribuída a este Ministério pelo decreto-lei número 4.172, de 13 de março de 1942 (Orçamento do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional para o exercício de 1942), autorizou Vossa Excelência o pagamento à Sociedade Agrícola e Pastoral de Uruguiana, Rio Grande do Sul, da importância de Cr\$ 500.000,00 para a construção do seu Parque de Exposições de Animais.

Atendeu assim Vossa Excelência ao apelo que lhe fora dirigido por aquela Sociedade, no sentido de ser a mesma dotada de um recinto condigno para a realização de suas tradicionais exposições e feiras de animais, por meio das quais se traduz o progresso e o desenvol-

que o requerente é interessado, com a área de cinco e meio alqueires desmembrados da antiga propriedade São José, na Estação de Santana, e as que constituem os imóveis n. 75 da rua João Batista e ns. 95, 99 e 101, da estrada de Vargem Alegre, na cidade de Barra do Piraí, todos no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em vista de estarem compreendidas as do sítio São José em uma das sesmarias limítrofes concedidas a Antônio Pinto de Miranda e José Pinto de Miranda, as do imóvel n. 75 da rua João Batista, na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco e as dos imóveis ns. 95, 99, e 101 da estrada de Vargem Alegre, na sesmaria concedida a José Antônio Carneiro, estudadas as duas primeiras no processo n. 2.270-39 e as últimas, nos processos ns. 2.868-39 e 763-39, respectivamente. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.916 — Requerente: Guilherme Müller. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao lote de terreno n. 21-I, da rua Filipe Cardoso, em Santa Cruz, Distrito Federal, em vista de já haver sido pago o respectivo laudêmio pela transferência do aforamento do aludido lote para o nome do mesmo requerente, de conformidade com o relatório aprovado em sessão de 8 de junho de 1942. Remeta-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.785 — Requerente: José de Oliveira Luz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., sobre o que alega o requerente em sua petição de 24-1-1943, quanto à identidade do lote número 41 da rua Bondes de Sepetiba, com o que foi objeto do processo PCERTT 1.855, em que é interessado o espólio de Francisco Vitor dos Santos.

PCERTT 4.234 — Requerente: Luiz de Melo. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos aos terrenos lotes ns. 4 e 5, situados à rua Passagem do Gado, hoje Alvaro Alberto, em Santa Cruz, nesta Capital, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.262 — Requerente: O espólio de Ana Castro de Barros César da Rocha. — A vista da declaração da D.T.C. de que as terras em que é interessado o espólio de D. Ana Castro Barros César da Rocha, não interessam a colonização, remeta-se o processo à D.D.U., para o devido cumprimento do despacho desta Comissão de 12-7-1943.

PCERTT 4.636 — Requerente: Benedito Teixeira da Cunha Júnior. — Solicite-se a audiência da D.D.U., sobre o que alega o requerente na petição de 8-4-1943.

PCERTT 5.554 — Requerente: José Pereira Magno, sua mulher e outros. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito, por isso, às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, o sítio Água Fria, em que são interessados José Pereira Magno, sua mulher e outros, medindo 31 ha e 8.500 m², situado na freguesia de Mendes, 4.º distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, por terem sido as respectivas terras remidas pela Fazenda Nacional por escritura de 3-8-1893, lavrada nas notas do tabelião do 5.º distrito desta Capital. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.568-43 — Requerente: José Maria Moura Fernandez. — Junte-se ao processo n. 4.562.

PCERTT 5.572 — Requerente: Nestor Rodrigues Chaves — Santa Cruz. — Junte-se ao processo 4.871.

SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1943

PCERTT 547 — Requerente: Gregório Pereira da Rocha Sobrinho. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38 as terras em que o requerente é interessado, com a área de cinco alqueires e doze litros, limítrofes às do dr. Luiz Cantanhede, situadas no

1.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 553 — Requerente — Joventino José Gonçalves. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de um alqueire, desmembradas de maior porção, situadas no 1.º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, confrontando a porção primitiva com as propriedades do general Artur Cardoso, dr. Lafaiete de Freitas, Antônio Correia, herdeiros de Aristides Cabaglia Correia Nunes, major Edgar de Azevedo e com quem mais de direito, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira, estudada no PCERTT n. 2467. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2951 — Requerente — Djalma José Marques. — Solicite-se a audiência da D.D.U., sobre o que alega o requerente, quanto à posse e benfeitorias que diz ter no terreno, lote n. 8 à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz.

PCERTT 4575 — Requerente — Balbina Rosa. — Solicite-se a audiência da D.U.U., no sentido de ser vistoriado o terreno em que a requerente é interessada e informado qual a situação do mesmo em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4871 — Requerente — Nestor Rodrigues Chaves. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se o terreno situado à Travessa Macaé, 64, em Santa Cruz, a que se referem os documentos apresentados pelo requerente, está compreendido nas terras vendidas e remidas pela Fazenda Nacional a João Cavalcanti, conforme consta da escritura de fls. 11 a 12 deste processo.

PCERTT 4899 — Requerente — Manoel Francisco Correia. — Solicite-se a audiên-

cia da D.D.U., no sentido de ser informado se o requerente é ocupante do terreno em que é interessado e se tem no mesmo benfeitorias, quais sejam e desde quando.

PCERTT 5003 — Requerente — Genézio Barbosa. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e verificada a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 5035 — Requerente — Alvaro de Melo. — Tratando-se de lote urbano, de cuja ocupação o requerente não pode fazer qualquer espécie de prova e não podendo a Comissão apoiar-se em simples declarações do mesmo requerente, indeferido.

PCERTT 5438 — Requerente — Francisco Borges da Silva. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas, por isso, às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com dez alqueires e três quartas de terras próprias, situadas no lugar denominado "Ingá", no 3.º distrito do município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria de Nicolau Henrique Flores, estudada no processo n. 1913, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5567 — Requerente — Moisés Abraão. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, bem como informado se as mesmas compreendem qualquer outro próprio nacional.

PCERTT 5569 — Requerente — Eugênia Rita de Faria. — Prove o alegado.

PCERTT 5571 — Requerente — Aura Duarte Pires. — Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia da mesma Divisão.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva, relator. — Plínio de Freitas Trassos, relator. — Henrique Dietrich, relator.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 7.472-43 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções. — Deferido de acordo com o informado.

N. 9.730-43 — Domingos Muniz Barreto. — Idem.

N. 10.440-43 — João Seabra Canelas. — Idem.

N. 10.533-43 — Silvério Afonso da Silva Ribeiro. — Idem.

N. 10.559-43 — João Teodorico. — Idem.

N. 10.653-43 — José Leonardo Gaspar de Moraes. — Idem.

N. 10.670-43 — José da Silva Gonçalves. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 10.837-43 — João Fernandes Brigada. — Deferido de acordo com o informado.

N. 10.944-43 — Donaldson Medina Quintela. — Idem.

N. 11.269-43 — Eugênia A. Gomes Martins. — Idem.

N. 11.385-43 — Armando da Costa Perry. — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.692-43 — Artur Fernandes Carvalho Castro. — Afim de, regularizar o abastecimento, substitua-se a pena por um medidor.

N. 11.854-43 — Zélia Rachel Elias. — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.987-43 — Empresa Imobiliária Edificadora. — Idem.

N. 12.449-43 — Mariana Batista de Araújo. — Idem.

N. 12.566-43 — Franklin Vieira de Freitas. — Idem.

N. 12.567-43 — Armando Umbelino. — Idem.

N. 12.649-43 — Alfredo Campes Pereira. — Idem.

N. 12.652-43 — Guerrino Nicolino. — Idem.

N. 12.743-43 — Alexandre Mendes de Oliveira. — Compareça ao 5.º Distrito.

N. 12.745-43 — João Fernandes Figueira de Araújo Júnior. — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.748-43 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda. — Idem.

N. 12.808-43 — Roman Braga. — Idem.

N. 12.847-43 — Helena Ribeiro da Silva Fraga. — Idem.

N. 12.841-43 — Décio Ramos. — Idem.

N. 12.850-43 — Júlio de Oliveira. — Idem.

N. 12.909-43 — Camilo Stuchi. — Idem.

N. 13.081-43 — Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 13.084-43 — Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 13.107-43 — João Augusto de Campos. — Idem.

N. 13.118-43 — Júlio Vieira de Carvalho. — Idem.

N. 13.193-43 — Manuel Joaquim de Andrade. — Idem.

N. 13.195-43 — Virgílio Paula Lotuca. — Idem.

N. 13.266-43 — Orlando Gentil. — Idem.

N. 13.272-43 — João Quirino de Paiva. — Idem.

N. 13.275-43 — Firmino Pinto Pereira. — Idem.
 N. 13.364-43 — Guilherme Lopes Rodrigues. — Idem.
 N. 13.439-43 — Abel Rodrigues de Sousa. — Idem.
 N. 13.449-43 — Vicente Magiolaro. — Idem.
 N. 13.466-43 — Manuel Francisco Penetra. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.852-43 — Maria das Dôres de Carvalho Gama. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.184-43 — Alberto Proença. — Requerimento abastecimento separado para o prédio situado nos fundos, no prazo de quinze dias, juntando os documentos exigidos no § 1.º do art. 7.º do regulamento.
 N. 12.308-43 — João Joel Ramos. — Substitua o depósito d'água por outro de 1.200 litros.
 N. 12.473-43 — Manuel Martins de Araújo. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.674-43 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.027-43 — João Batista Ribeiro. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.288-43 — Hortêncio Pereira Pinto da Silva Ramos. — Junte na S. Expediente, talão de imposto predial ou territorial.
 N. 13.300-43 — Joaquim Felício. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.573-43 — Euclides Lopes Tibúrcio. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.686-43 — Clovis do Rêgo Monteiro. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.809-43 — Viúva Artur Neiva. — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.815-43 — Francisco José dos Santos. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.903-43 — Paulo de Castro Barbosa. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.822-43 — Maurício Salem. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.175-43 — Antônio Cosine. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 15.881-43 — Eloi José Jorge. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 5.229-43 — Antônio Pedrosa dos Santos. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.248-43 — Joana de Campos Paiva. — Aguarde oportunidade.
 N. 9.391-43 — Antônio da Silva Gameiro. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 10.610-43 — Alvaro Queiroz Nascimento. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 10.952-43 — Empresa Nacional de Obras e Imóveis. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.855-43 — Clemente de Oliveira Costa. — Idem.
 N. 11.986-43 — Comércio Fabricação de Peças Nacionais (Copapena). — Idem.
 N. 12.401-43 — Leona Hemery. — Idem.
 N. 12.584-43 — Manuel Ferreira Guimarães. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 12.970-43 — Antônio Dias da Silva. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.059-43 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 13.936-43 — Terra Irmão & Cia. — Idem.
 N. 13.188-43, 14.859-43 — Antônio Nisane de Brito. — Atendo ao requerido.
 N. 13.203-43 — Vicente Durante. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 14.051-43 — Odete Veloso Fiúza de Bragança. — Deferido de acordo com o informado.

trial, sujeito à direção central na capital do Estado de São Paulo.

Acrescenta a requerente que, desejando destacar do seu patrimônio a referida "Fábrica de Cimento Poff" e constituir nova sociedade autônoma, com capital de Cr\$ 17.000.000,00, sob a forma de ações nominativas, cujos acionistas serão os próprios empresários, solicita autorização para assinar novo contrato para o fim de lhe serem assegurados os mesmos favores consignados no primitivo termo de contrato.

2. A cláusula 3.ª letra b, do contrato assinado, consigna o seguinte:

"Obriga-se a S. A. Indústria Votorantim:

b) a comprovar anualmente a boa aplicação de tudo que noportar com isenção de direitos, assinando, para isso, os termos de responsabilidade exigidos na lei e cumprindo tudo mais que esta prescreve a respeito no referido art. 66, incisos a a f, e § 1.º citados."

E a letra d da mesma cláusula, o seguinte:

"a não ceder, doar, emprestar ou vender, ainda mesmo a outro beneficiário os materiais importados com isenção de direitos, salvo se obtiver prévia permissão da autoridade competente, e na forma prevista no art. 8.º do citado decreto-lei n. 300, de 1938."

3. As obrigações estipuladas no art. 66, letras a a f do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, dizem respeito à boa aplicação do material importado, responsabilidade pela escrituração em livro especial, sem rasuras nem borrões, para ser presente ao representante do Fisco, todas as vezes que for exigida, e recolhimento prévio da quantia destinada ao pagamento do engenheiro fiscalizante.

4. De acordo com a lei fiscal a requerente assinou o compromisso de atender às exigências acima enumeradas, mas para constituir-se em entidade à parte, em Estado outro que não o da sede do estabelecimento principal, ficará obrigada a novos estatutos e nova organização, em harmonia com as exigências legais.

5. Ante o exposto, este Ministério nada tem a opor à autorização solicitada, isto é, à assinatura de novo termo com a transferência dos favores em conformidade com a letra d, citada, uma vez constituída legalmente a nova empresa e observadas as prescrições fiscais alinentes à espécie.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1943. — *Arthur de Souza Costa*.

Aprovado. Em 8-12-43. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 434 a 436 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho nos processos de interesse da Sucessão de Manuel Antônio de Macedo, e relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante dos acordãos ns. 15.235, 15.326 e 15.327, publicados no *Diário Oficial* de 1 de junho último: "De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de reformar o acórdão recorrido e restabelecer, por conseguinte, a decisão, de primeira instância.

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 437 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho em que é interessada a Companhia Cervejaria Brahma, com sede nesta Capital, e a que se refere o acórdão número 12.351, publicado no *Diário Oficial* de 9 de agosto último: "Tendo em vista o parecer da Diretoria das Rendas Internas, resolvo, re- levar, por equidade, a multa em apreço".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.661 — GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A S. A. Indústria Votorantim, como sede na capital do Estado de São Paulo, na rua 15 de Novembro n. 317, declara no requerimento de fls. 80 a 83 que promoveu a construção de uma

fábrica de cimento no município de Paulista, no Estado de Pernambuco, obtendo isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para os maquinismos e demais materiais destinados à montagem do estabelecimento; mas com a instalação definitiva da fábrica, e assinado o respectivo contrato na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, conforme publicação no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro do ano findo, foi feita a sua inauguração em março do mesmo ano, sob a denominação — "Fábrica de Cimento Poff" — que passou a constituir um conjunto indus-

LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 2,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

— Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1943 — N. 114

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13.832	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	1	AP-75 — Oneto.....	Accepto.
13.833	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	2	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.834	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	3	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.835	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	7	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.836	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	8	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.846	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	9	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.848	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	4	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.849	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	5	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.850	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.368.....	6	AP-75 — Officio.....	Accepto.
13.856	C. Gusmão & Cia. Limitada	801.372.....	1	AP-75	Accepto.
13.857	Moraes Alves & Cia.	601.590.....	2	Unif. brim alg. tus.	Recusado.
13.859	Casa Sousa Batista Limitada	201.589.....	2	Algodão alvejado	Recusado.
13.865	Festas & Ferreira	202.855.....	1, 2	Unif. e boné sarg.	Accepto.
13.868	Abílio F. Magalhães & Companhia	401.358.....	1, 2	Avental brim alg.	Recusado.
13.873	Martins Gomes & Companhia Ltda.	801.175.....	3	AS-57 — Bloco.....	Accepto.
13.874	Martins Gomes & Companhia Ltda.	801.175.....	2	AS-57 — Bloco.....	Accepto.
13.875	Martins Gomes & Companhia Ltda.	801.175.....	6	AS-57 — Bloco.....	Accepto.
13.876	Martins Gomes & Companhia Ltda.	801.175.....	1	AS-57 — Bloco.....	Accepto.
13.877	Martins Gomes & Companhia Ltda.	801.175.....	4	AS-57 — Bloco.....	Accepto.
13.878	Martins Gomes & Companhia Ltda.	801.175.....	5	AS-57 — Bloco.....	Accepto.
13.879	C. Gusmão & Cia. Limitada	801.357.....	3	AP-110 — Certidão.....	Accepto.
13.880	C. Gusmão & Cia. Limitada	801.357.....	2	AP-110 — Certidão.....	Accepto.
13.881	C. Gusmão & Cia. Limitada	801.357.....	1	AP-110 — Certidão.....	Accepto.
13.882	C. Gusmão & Cia. Limitada	801.357.....	5	AP-110 — Certidão.....	Accepto.
13.883	C. Gusmão & Cia. Limitada	801.357.....	4	AP-110 — Certidão.....	Accepto.
13.884	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	2	AP-75	Accepto.
13.885	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	1	AP-75	Accepto.
13.886	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	3	AP-75	Accepto.
13.887	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	5	AP-75	Accepto.
13.888	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	6	AP-75	Accepto.
13.889	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	7	AP-75	Accepto.
13.890	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	8	AP-75	Accepto.
13.891	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369.....	9	AP-75	Accepto.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13.892	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369	10	AP-75	Aceito.
13.893	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369	11	AP-75	Aceito.
13.894	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	801.369	12	AP-75	Aceito.
13.895	Paulo Basílio	205.041	1	Pasta para arquivo C-270	Aceito.
13.896	Paulo Basílio	265.041	2	C-270 — Pasta cartolina	Aceito.
13.897	M. M. Cavalcanti	903.462/3	9	Alvaíade de zinco	Recusado.
13.898	J. P. Machado	450.156	1	Papel carbono	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES E DOS MEMORANDOS DO DI 18 DE DEZEMBRO DE 1943 — N. 115

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13.722	Empresa Com. Fornecimentos	204.282	7	Camisola de morim	Recusado.
13.899	J. Pinho & Moraes Limitada	267.135	2	Impermeável	Aceito.
13.900	J. Pinho & Moraes Limitada	601.082-A	1	Unif. brim caqui	Aceito.
13.901	J. Pinho & Moraes Limitada	601.077	1	Unif. brim caqui alg.	Aceito.
13.902	J. Pinho & Moraes Limitada	601.078	4	Unif. brim alg. caqui	Aceito.
13.903	J. Pinho & Moraes Limitada	601.082-A	2	Pelerine de mongol	Aceito.
13.904	J. Pinho & Moraes Limitada	601.078	2	Pelerine de lã	Aceito.
13.905	J. Pinho & Moraes Limitada	267.125	1	Toalha alg. adamascado	Aceito.
13.906	J. Pinho & Moraes Limitada	267.135	1	Flanela branca	Aceito.
13.907	J. Pinho & Moraes Limitada	132.225	1	Cretone azul	Aceito.
13.908	Festas & Ferreira	601.747-8	4	Brim alg. cinza	Aceito.
13.909	Festas & Ferreira	601.747-8	1	Sargeline de lã	Aceito.
13.910	Festas & Ferreira	203.118	2	Unif. compl. brim alg.	Aceito.
13.911	Festas & Ferreira	601.747-8	2	Unif. brim tussor	Aceito.
13.912	Cardoso Costa & Comp.	204.244	2-4	Túnica unif. brim tussor	Aceito.
13.913	Cardoso Costa & Comp.	204.343	1	Unif. brim alg. tussor	Aceito.
13.914	Cardoso Costa & Companhia Limitada	204.344-5	1	Unif. brim alg. tussor	Aceito.
13.915	Cardoso Costa & Comp.	903.472	1	Unif. brim tussor	Aceito.
13.916	Abílio F. Magalhães	267.125	2	Fronha de cretone	Aceito.
13.917	Abílio F. Magalhães	267.125	5	Gorro de cretone	Aceito.
13.918	Abílio F. Magalhães	204.170	1	Avental para médico	Aceito.
13.919	J. R. Pires & Companhia Limitada	601.591	1	Fronha de cretone	Aceito.
13.920	Casa Sousa Batista	120.033	1	Cretone	Aceito.
13.921	Albino Castro & Comp.	204.288	1,4	Unif. e vestido brim mescla azul para enfermeiro	Aceito.
13.922	Albino Castro & Comp.	205.221	4	Morim	Aceito.
13.923	A. Rodrigues Costa & Companhia	401.471	1	Boné brim tussor	Aceito.
13.924	Magalhães Sucupira	202.487	1,2	Paletó e calça brim mescla	Aceito.
13.926	L. J. Costa & Companhia Limitada	144.158	1	AP-75	Aceito.
13.927	Companhia P. P. A. Gráficas	450.157	1	K-75	Aceito.
13.928	C. Gusmão & Companhia Limitada	113.294	1	AP-125	Aceito.
13.929	C. Gusmão & Companhia Limitada	105.228	1	AP-57	Aceito.
13.930	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	132.238	3	AP-75	Aceito.
13.931	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	132.238	2	AP-94	Aceito.
13.932	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	624.670	1-B	Assetinado de 2. ^a	Aceito.
13.933	Heitor Ribeiro	624.660	4	SV-30	Aceito.
13.934	Heitor Ribeiro & Comp.	624.660	2	SV-30	Aceito.
13.935	Heitor Ribeiro & Comp.	624.660	3	SV-30	Aceito.
13.936	Heitor Ribeiro & Comp.	903.014-5	4	Robinas para Olmer	Aceito.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13.937	J. A. Sardinha, Suc. ...	450.120	1	Papel carbono	Recusado.
13.938	J. P. Machado	401.057-S	1	Papel carbono	Aceito.
13.939	J. P. Machado	401.060/S-A	5	Papel carbono	Aceito.
M-409	M. A. Cunha	903.304	1	Lacre betume	Aceito.
M-410	L. J. Costa & Comp. ...	450.153	1	Régua de madeira	Recusada.
M-411	L. J. Costa & Comp. ...	450.153	2	Régua de madeira	Aceita.
M-413	S. Drum & Comp.	450.176	1,2	Grampos isolados	Aceito.
M-414	A. Ramada & Companhia Limitada	134.051	6	Pá de ponta	Aceito.
M-415	Heitor Ribeiro & Comp. ...	450.129	1	Raspadeira de aço	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N. 35

O diretor geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o ocupante do cargo da classe "L", da carreira de oficial administrativo, do Q. P. José de Barros Cavaleante, para responder pelo expediente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, até a apresentação do novo delegado.

Em 20 de dezembro de 1943. — *Paulo Lyra*, diretor geral.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 16-42-43:

N. 130 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 1.953,30, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos dos funcionários abaixo indicados:

João Mendes Olímpio de Melo.

Francisco Coutinho de Oliveira.

N. 135 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento a Antônio Teixeira do Nascimento, marinho de 2.^a classe, asilado.

N. 192 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para a Secção de Fomento Agrícola, afim de atender ao pagamento da ajuda de custo concedida ao agrônomo, classe G — Zoroastro Pio Medeiros.

N. 273 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Araújo Jacinto e outro.

N. 330 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento a Rui Simões de Menezes.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 200 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00 para pagamento da subvenção concedida à Associação de Assistência e Proteção à Infância, de São Luiz, nesse Estado.

N. 201 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Seminário de Santo Antônio, de São Luiz, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 295 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Colégio da Imaculada Conceição de Cáceres, nesse Estado.

N. 296 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.660,00, para pagamento a Salvador Celso de Albuquerque, membro do extinto Tribunal Regional Eleitoral, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 412 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Adelaide Berth de Campos.

N. 412 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Artigas de Miranda, escrivão eleitoral da 4.^a Zona de Rio Branco, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 445 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Manoela Dourado d'Albuquerque Maranhão e outras.

N. 416 — Concedendo crédito para pagamento a Angelo Iumati.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 452 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.880,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de atenderem ao pagamento dos abonos familiares:

Bom Jardim.	1.320,00
Macaé	960,00
Rio Claro	600,00

N. 453 — Concedendo crédito para pagamento a Dilma Barbosa de Matos e outro.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 514 — Concedendo crédito para pagamento a Fernando da Silva Lima Jorge.

N. 515 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Teresa da Costa Espinheira.

N. 516 — Concedendo crédito para pagamento a Manuel Sanches de Santana.

N. 517 — Concedendo crédito para pagamento a Epaminondas Francisco de Carvalho.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.052 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Cecília Mena Barreto de Abreu.

N. 1.054 — Concedendo crédito para pagamento da ajuda de custo concedida ao agrônomo, classe Zoroastro Pio Medeiros.

N. 1.056 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Adolfo Figueiro Dias.

N. 1.057 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Inocência Lopes Fontoura.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.596 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria Antonieta de Sá.

N. 1.601 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida à Sociedade Sinfônica Campineira, de Campinas, nesse Estado.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1943

Processo n. 48.972-42 — Gerente da Fábrica de Borracha Mercus, em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, reclamando contra o fato de não serem respondidas as consultas sobre imposto de consumo, feitas às repartições fiscais naquele Estado, bem como contra alegadas perseguições por parte de agentes do fisco. — Arquite-se, em face das informações e pareceres.

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SENHOR MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1943

Processo n. 51.509-43 — Exposição da Legação dos Países Baixos sobre o funcionamento, no Brasil, do Banco Holandez Unido S. A. — Arquite-se, na Diretoria das Rendas Internas, visto que o assunto deste processo foi decidido no de n. 45.977-43, e a solução comunicada ao Ministério das Relações Exteriores, em aviso n. 120, de junho de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1943

Processo n. 106.097-41 — Banco Popular de Fortaleza S. A., pedindo aprovação da reforma estatutária. — Satisfaca as exigências apontadas nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 4

Processo n. 113.965-43 — Banco de Goiás S. A., solicitando autorização para funcionar. — Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para funcionamento de sua matriz em Goiânia e Agência em Ipameri, no Estado de Goiás, cobrando-se o selo que for devido.

Promova-se, também, a liberação do depósito efetuado, para o fim de obtenção da autorização impetrada.

Concedo, finalmente, o prazo de cento e vinte (120) dias para que sejam satisfeitas as exigências apontadas no aludido parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 1943

Processo n. 81.256-43 — Sebastião Veneza-lau de Sousa, solicitando registro de procura-

ção. — A vista da informação da 2.^a Sub-Diretoria, indeferido.

Dia 14

Processo n. 95.801-43 — Alberto Jackson Byington Júnior, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha e outros minérios. — Efetue a caução de que cogita o artigo 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938 e pague a taxa prevista no vigente regulamento do selo.

Processo n. 107.973-43 — Steinberg & Irmão, solicitando autorização para negociar com minérios. — Satisfaga a exigência.

Processos ns. 115.897-43 e 115.899-43 — Pedro Monteiro Pais Leme, solicitando registro de procurações. — Deferido. Torne o processo à 2.^a Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 116.315-43 — Benedito Mariano da Silva, solicitando seu registro como lapidário. — Satisfaga a exigência.

Processo n. 116.895-43 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A., solicitando cancela-

mento da procuração. — Satisfaga a exigência.

Processo n. 117.939-43 — Valtér Pimenta, solicitando registro de procuração. — Deferido. Torne o processo à 2.^a Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 118.195-43 — Arquimedes de Queiroz Matos, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha e minérios. — Satisfaga a exigência.

Processo n. 118.955-43 — Del Rey Companhia Anglo Mineira de Fundição, solicitando autorização para negociar com minérios. — Satisfaga as exigências da informação.

Processo n. 119.183-43 — João Machado, solicitando registro de exportador para o corrente exercício. — Dirija-se, querendo, à repartição arrecadadora local.

Dia 17 de dezembro de 1943

Processo n. 105.723-43 — Teresa Gomes Soares, solicitando restituição de importância a que se diz com direito. — Em face da informação nada há que deferir.

Tesouro Nacional

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existente em circulação em 30 de novembro de 1943.

Quantidade de notas	Valores	
Emissão do Banco do Brasil	Cr\$	166.636.006,00
2.439.586 1/2	1,00	2.439.586,50
1.229.377	2,00	2.458.754,00
20.207.828 1/2	5,00	151.039.112,50
29.319.061 1/2	10,00	298.190.615,00
22.831.551	20,00	456.627.080,00
10.135.532 1/2	50,00	506.776.625,00
10.520.738	100,00	1.052.073.800,00
8.183.118	200,00	1.636.629.600,00
12.392.161	500,00	6.196.230.500,00
7.923	1.000,00	7.926.000,00

127.767.013

Existia em circulação em 31 de outubro de 1943

Diferença para mais
Esta diferença provem:
Importância emitida de acordo com a lei n. 449, de 11 de junho de 1937, para a Carteira de Redescontos

Idem, idem, de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931, para resgate de notas da Caixa de Estabilização ...

Importância resgatada a saber:

Trêco por Alumínio 347.800,00
Trêco por Niquel 113.020,00
Remessas das Delegacias Fiscais, a liquidar 5,00

NOTA

Existia, em circulação, em 31 de agosto de 1898

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914

Circulação em 31 de julho de 1914

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de novembro de 1943

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de novembro de 1943

2.^a Secção da Caixa de Amortização, em 18 de dezembro de 1943. — Stênio Guarani de Brenna, chefe de Secção. — Bráulio de Almeida Rodrigues, escriturário, classe E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1943

Apostila

No decreto de 3 de setembro de 1943, que nomeia 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, dentista, os dentistas José Dionísio da Resa Filho, José de Paula Gomes, João Paulo de

Sousa Bastos, Berthelot Terra Franco, Alvaro Rosadas Fernandes, Rubens de Oliveira Viana, Raimundo Nonato Gomes, Altair Lima Torres, Alvino Schwab, André Cavalcanti de Araújo, Amaro Pereira de Araújo e Genúlio Hercúles Pinto, foi exarada a seguinte — "Apostila — Os oficiais, aos quais se refere o presente decreto, pertencem ao Exército de 2.ª linha e não à Reserva de 2.ª classe, como se fez constar. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. Eurico G. Dutra".

Avisos

N. 3.107. — Fica incluído na "Padronização do Material Cirúrgico e Sanitário para o serviço de saúde em tempo de paz" sob o número de ordem 1.031-A, o transfusor — R.C., do capitão médico Dr. Rui Bueno de Arcada Câmara.

N. 3.109. — Fica incluído na "Padronização do Material Cirúrgico e Sanitário para o serviço de saúde em tempo de paz" sob o número de ordem 924-A, o semiocardiômetro, do capitão médico Dr. Moacir Carlos Barroso.

N. 3.109. — Sica incluído na "Padronização do Material Cirúrgico e Sanitário para o serviço de saúde em tempo de paz" com os números abaixo mencionados, o seguinte material cirúrgico de fabricação de Armando Staib:

702-A Mesa cirúrgica "Ideal" II.

702-B Mesa cirúrgica "Ideal" I.

702-C Mesa cirúrgica para oto-rinolaringologia.

703-A Mesa cirúrgica para oto-rinolaringologia.

703-B Mesa cirúrgica para urologgia.

703-C Mesa cirúrgica para proctologia.

N. 3.111. — De conformidade com a autorização contida no art. 2.º do decreto-lei n. 4.270, de 17 de abril de 1942, que estabelece a prioridade para as exigências da Segurança Nacional, declaro que a vaqueta e sola, destinadas à fabricação de borzeguim de couro preto para o Exército, estão sujeitas, por parte deste Ministério, à prioridade de que trata o citado decreto-lei.

N. 3.112. — Para fins de escrituração do histórico da vida dos militares e das "Fichas" para promoção, devm ser assim considerados os elogios, individual ou coletivo:

Individual — O que tem o cunho marcante da atividade individual, isto é, o que põe em relevo a atividade individual no desempenho da missão ou cargo, por conhecimentos profissionais ou culturais, ou ainda por atos que revelem qualidades morais.

E' necessário e indispensável seja cada militar louvado em termos diferentes ou separadamente.

Coletivo — quando os mesmos termos dê um louvor se destinam a vários militares.

O Boletim do Exército n. 22, de 20 de abril de 1934 (pág. 956) exemplifica.

Outrossim, a autoridade que louvar os seus comandados ou subordinados faça constar no fim do louvor o seguinte: (Coletivo) ou (Individual).

N. 3.113. — Deve ser computado como em "zona compulsória" todo o tempo que o oficial passou ou vier a passar destacado no hospital, em serviço de vigilância, qualquer que seja a Região Militar.

Não se descontará do tempo acima, o passado em Hospital por motivo de acidente ou moléstia adquirida em serviço.

N. 3.114. — Torno extensivo aos oficiais das Comissões de Construção de Estradas e das unidades empregadas nesses serviços, o uso do agasalho (blusa de couro marrom) de que trata o art. 146, fig. 108 (esquerda) do Regulamento de Uniformes do Pessoal do Exército. Despachos.

São excluídos da reserva do Exército, com transferência para a Aeronáutica, os reservistas constantes da relação que acompanha o aviso n. 179, de 11 do corrente mês, do Ministério da Aeronáutica, publicados no Diário Oficial de 15, também de dezembro corrente.

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão da Arma de Artilharia Osvaldo Brito Fernandes, do P.O. (6.º R.A.M.) para o Q.S.P., sendo designado para servir no 1.º Grupamento de Artilharia de Costa da 2.ª Região Militar, como oficial de informações.

PORTARIAS

De 21 de dezembro de 1943

N. 5.712 — O ministro de Estado da Guerra resolve exonerar das funções de Diretor Técnico Militar, junto às firmas abaixo enumeradas, os seguintes oficiais, nomeados por por-

taria ministerial, na conformidade do disposto no art. 38, alínea E, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, anteriormente à vigência do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942: Coronel farmacêutico Manuel Vieira da Fonseca Júnior — da Casa Marek, nesta Capital; major médico Dr. Arlindo de Castro Carvalho — da "Casa Lohner" nesta Capital; e capitão médico Dr. Moacir Azambuja, da firma "W. S. Cremer", no Estado de Santa Catarina.

N. 5.713 — O ministro do Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da arma de Artilharia Adir Fiuza de Castro, ajudante de ordens do general de brigada Alvaro Fiuza de Castro, diretor do Material Bélico.

Requerimentos:

Alberto Weinhardt Borges, 3.º sargento do 2.º Batalhão Ferroviário — Transferência para a arma de Engenharia. — Deferido, de acordo com as informações. A Diretoria das Armas para providenciar.

Antonieta Pássaro Ghedini — Transferência de seu filho Arnaldo Ghedini, soldado do Batalhão Vilagrã Cabrita, para um dos corpos do Distrito de Artilharia de Costa. — Indeferido.

Antônio Maximino — Transferência de seu filho, soldado Eugênio Maximiano, do II-3.º R. A.A.Aé. para um dos corpos da 2.ª R.M. — Indeferido em face da informação do Comando do II-3.º R.A.A.Aé.

Antônio Passos Barbosa, 3.º sargento do 30.º B.C. — Transferência para um dos corpos da 2.ª ou 4.ª R.M., sem ônus para o Estado. — Deferido. A Diretoria das Armas para providenciar.

Brígida Coelho Pereira — Asilamento de seu filho ex-cabo do 24.º B.C., José Ribamar Coelho Pereira. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Epifânio Reis Ferreira e Silva, soldado do Contingente do C.P.O.R. de São Paulo — Transferência para a Força Aérea Brasileira. — Indeferido por falta de amparo legal.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Pagamento da quantia de Cr\$ 9.366,20, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Pagamento da quantia de Cr\$ 542,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Ireno José Evangelista — Concessão de elapso ou asilamento. — Nada há que deferir. Arquivo-se.

Joel Raul Franco, cabo do 15.º B.C. — Permissão para candidatar-se à Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido, por não consultar os interesses do Exército.

José Lopes Bragança, capitão — Pagamento por exercícios findos, da importância correspondente a um mês de vencimentos, como parte de ajuda de custo a que fez jus em 1942. — Deferido.

Madalena Gechele, mãe do soldado Armando Agostinho Gechele, transferência do mesmo do 4.º R.C.D. para o 15.º R.C.I. — Deferido. A Diretoria das Armas para providenciar.

Manuel Amâncio de Bonfim, músico de 2.ª classe, reformado — Concessão de abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 180,00 até 23 de agosto de 1944, quando a filha mais velha completará 18 anos; daquela data em diante passará a receber Cr\$ 160,00 até 17 de novembro de 1946, data em que a segunda filha atingirá 18 anos.

Marcos Perira de Moraes, 2.º sargento enfermeiro — Transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Indeferido.

Navegação Mineira do Rio São Francisco — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.086,70, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.621,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rodrigues de Almeida & Cia. — Pagamento da quantia de Cr\$ 8.000,00, de que se julgam credores. — Indeferido, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Salvador Carrossini, major intendente do Exército — Permissão para candidatar seu fi-

lho Luiz Carlos Carrossini à matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Deferido, de acordo com o parecer da D. Ensino.

Teixeira Gomes & Cia. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.647,50, de que se julgam credores. — Recorra ao Poder Judiciário, que rejeite.

The Leopoldina Railway Company, Limited. Pagamento da quantia de Cr\$ 2.320,70, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Paulo Pereira Araújo Filho, soldado do contingente do Depósito Central de Material Bélico — Permissão para candidatar-se à Bolsa de Estudos do Ministério da Aeronáutica. — Indeferido, por não consultar os interesses do Exército.

Adalgiso de Sousa Camargo, capitão I.E. — Cancelamento de punições disciplinares. — Deferido, de acordo com o n. 5 do art. 73 do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

João da Silva Tempestade, sargento ajudante do Q.R.E. — Cancelamento de punições. — Deferido, de acordo com o n. 5 do art. 73, do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Wellington Borges do Carmo, funcionário da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército — Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares. — Reconsidero o despacho anterior, afim de conceder a licença solicitada, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

Dia 18 de dezembro de 1943

Cr\$ 1.300,00 ao major Adamastor Emílio Haydt (aviso 364-C);

Dia 20 de dezembro de 1943

Cr\$ 104,50 ao soldado Otimo Miguel de Oliveira (aviso 365-C);

Cr\$ 1.410,00 ao soldado Antônio Altino da Silva (aviso 366-C);

Cr\$ 522,60 ao 1.º sargento Lauro Moura de Moraes (aviso 367-C);

Cr\$ 860,20 ao sub-tenente Dagoberto Barcellos Alves (aviso 368-C);

Cr\$ 1.000,00 ao aspirante a oficial médico da reserva, Ivo Lazarini de São Tiago (aviso 369-C);

Cr\$ 83,90, sujeita ao desconto de Cr\$ 5,80, a d. Elzira Balsamo da Fontoura, viúva do 2.º sargento Jorge da Fontoura (aviso 371-C);

Cr\$ 700,00 ao aspirante a oficial médico da reserva, Eugênio de Alcântara e Almeida Magalhães Filho (aviso 374-C);

Cr\$ 4.763,20 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso 372-C);

Cr\$ 160,80 ao falecido operário Belmiro Martins da Silva, por sua viúva d. Isabel Borges da Silva (aviso 370-C);

Cr\$ 149,30 ao mestre de ginástica, aposentado, Miguel Hoerhmann (aviso 373-C);

(Deve ser observado o disposto no final da 1.ª parte do aviso 239-C, de 18-6-942, publicado no *Diário Oficial* de 23 e no boletim do Exército n. 25, de 20 do mesmo mês e ano).

Secretaria Geral

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMÉRARIO

Admissão:

Foram feitas as seguintes:

Pelo diretor de Moto-Mecanização, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.351-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público de 1943, Orlando Picanço da Costa número

242.854, na função de praticante de escritório, referência VI, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941 (portaria n. 5, de 11 de dezembro de 1943, da Diretoria de Moto-Mecanização);

Pelo diretor da Fábrica do Andaraí, tendo em vista o processo n. 8.756-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Teotônio Silva, número 240.040, artífice referência IX, da tabela numérica respectiva, na função de laboratorista, referência X, da mesma tabela, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (portaria n. 21, de 9 de novembro de 1943, da Fábrica do Andaraí).

Portaria sem efeito:

Pelo chefe do Estabelecimento de Subsistência da Sétima Região Militar, foi tornada sem efeito, de acordo com o item III, da circular n. 10, de 24 de julho, da Secretaria da Presidência da República, a portaria n. 2, de 5 de julho, tudo de 1943, que admitiu João de Farias Lira n. 280.246, na função de artífice, referência IX, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943, (portaria n. 5, de 13 de dezembro de 1943, do Estabelecimento de Subsistência da 7.ª Região Militar).

Dispensa:

Pelo chefe do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar, foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Maria Cândida Sampaio, n. 250.601, da função de auxiliar, referência VI, da tabela suplementar (portaria n. 1, de 6 de novembro de 1943, do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar).

(*) Admissão:

Pelo diretor de Saúde do Exército, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Túlio de Paula Azeredo Bastos, n. 251.723, auxiliar de escritório, referência X, da tabela numérica de mensalista da Diretoria de Engenharia, na função de dentista, referência XIII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (portaria n. 41, de 16 de outubro de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Falecimento:

Faleceu no dia 6 de dezembro de 1943, o amanuense auxiliar, padrão XIII, Francisco Sebastião de Sousa n. 2.444.955, que percebia pelas vendas internas do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, onde servia (ofício n. 1.129, Sec., de 10 de setembro de 1943, do chefe do Estabelecimento supra).

Diretoria do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Ubiracir de Oliveira Martins, solicitando tolerância de idade para seu filho José Arimatéa Guimarães Martins, candidato à admissão na E.P.P.A. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-11-43.

Antônio Soares Pinheiro e Silva, solicitando tolerância de idade para seu filho Carlos Eduardo Costa Pinheiro e Silva, candidato à admissão na E.P.S.P. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-11-43.

Mário Bresser, soldado, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à admissão na E.P.P.E. Despacho: — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-11-43.

Irene Alves Costa, solicitando tolerância de idade para seu filho Newton Alves Muniz, can-

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* dos dias 14 de julho e 17 de dezembro, tudo de 1943.

didato à admissão na E.P.S.P. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-11-43.

João Luiz Chomelon de Oliveira, solicitando tolerância de idade para seu filho Luciano Spada Chomelon de Oliveira, candidato à admissão na E.P.S.P. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-11-43.

Lourival de Sousa Moreira, solicitando tolerância de idade para seu filho Juarez Alberto de Sousa Moreira, candidato à matrícula no Colégio Militar. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 4-12-43.

Ari Cardoso, solicitando tolerância de idade para seu filho Dêson Lage Cardoso, candidato à matrícula no Colégio Militar. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 4-12-43.

Dilson Alves Melo, solicitando tolerância de idade para candidatar-se ao concurso de admissão à E.P.P.A. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 6-12-43.

Ney Luiz Guerra de Sousa e Silva, solicitando tolerância de idade para candidatar-se ao exame de admissão à E.P.P.A. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro, se fizer prova de excesso até 12 meses. Em 7-12-43.

Gustavo Pereira Nunes, solicitando restituição de documentos. Despacho: — Restituam-se mediante recibo. Em 7-12-43.

Gastão Bráulio Santos, solicitando tolerância de idade para candidatar-se ao concurso de admissão à E.P.S.P. Despacho: — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em .. 7-12-43.

Pedro Argemiro de Araújo, segundo sargento, pedindo permissão para substituir a certidão anexada ao processo para inscrição no concurso de admissão à Escola de Intendência do Exército por outra *verbo ad verbum*. Despacho: — A Escola de Intendência inscreva o requerente, visto ter completado a documentação exigida. Em 7-12-43.

João Bonumá, pedindo tolerância de idade para seu filho Paulo Ribeiro Bonumá poder candidatar-se à matrícula no 2.º ano da Escola Preparatória de Porto Alegre. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-11-43.

Miguel Jorge, solicitando tolerância de idade para seu filho Osvaldo Jorge, candidato à E.P.S.P. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 9-12-43.

Sérgio Araújo, solicitando restituição do certificado de 5.ª série ginasial. Despacho: — Restituam-se mediante recibo. Em 9-12-43.

Osvaldo Pereira, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à admissão na E.P.P.A. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 8-12-43.

Ayrton de Oliveira Soares, solicitando restituição de documentos. Despacho: — Restituam-se mediante recibo. Em 9-12-43.

Nelson de Oliveira Soares, solicitando tolerância de idade para seu filho Antônio Maruro Cabrita Soares, candidato à matrícula no C.M. Despacho: — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 8-12-43.

Hercílio Guimarães Peixoto, solicitando restituição de documentos. Despacho: — Restituam-se mediante recibo. Em 9-12-43.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 667-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente do 2.º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., — do Orçamento Analítico (aviso n. 229-G. O., de 24-6-1943), a importância de Cr\$ 55.478,10, para aquisição de material de rancho.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 668-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. em aditamento aos avisos ns. 476-G. O., de 7-10, e 598-G. O., de 16-11, ambos deste ano, que a importância de Cr\$ 71.938,50, destinada à "impermeabilização dos terraços da 2.ª B. I. A. G. (obra n. 324-43)", será aplicada na construção dos telhados de que trata o ofício n. 323-S. E., de 15 do corrente, do Sr. Gen. diretor da D. A. G.

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 669-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao Depósito Central de Material de Transmissões, a título de majoração e à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 38 — d) — Acondicionamento e embalagem, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, para atender a despesas relacionadas com a referida dotação (ofício n. 414-H, de 5-7-1943, daquele Depósito).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 670-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, à conta da Verba 4 — Eventuais — S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 9.574,40, para pagamento à Imprensa Nacional (4.º volume do "Arquivo de Direito Militar", de que está encarregado o auditor Dr. Mário Tibúrcio Gomes Carneiro).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 671-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Escola de Transmissões, à conta da

Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 9 — e) — Máquinas, aparelhos e acessórios, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 85.972,00, para atender a despesas relacionadas com a referida dotação, especificadas na relação que acompanha seu ofício n. 257-T, de 8-12-1943.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 672-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido ao 18.º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 4.000,00. (Ofício n. 263 — Tes. de 3-12-1943, do Comando daquele Regimento).

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 673-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido ao Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 2.500,00 (ofício n. 972 — E. F. R. — 1.ª — Sec., de 19-11-1943, do Sr. comandante daquela Região).

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 674-G. O.

Ao Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido à Escola de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 59 — Telefone, telefonemas, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 200,00. (Ofício n. 212-T, de 29-11-1943, do Comando daquela Escola).

Em 20 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Portaria n. 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei
n. 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Secção de Vendas - Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Ministério do Trabalho * Agência II - Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 15 de dezembro de 1943

Sr. Presidente:

Dignou-se Vossa Excelência encaminhar a este Ministério, com o expediente protocolado na Secretaria da Presidência, sob o n. 36.817, a carta do professor Lacerda de Almeida, datada de 24 de junho de 1939, e que, de acordo com a sua vontade, foi entregue a Vossa Excelência, após haver falecido, com a seguinte recomendação que se lê na sobrecarta:

"A minha boa e querida esposa Amelina Velho Lacerda de Almeida, peço encarecidamente que por minha morte faça chegar às mãos do Excelentíssimo Sr. Dr. Getúlio Vargas, digno Presidente, esta carta assim como está".

O referido documento possui, sem dúvida, uma alta expressão política e humana. Nêle o civilista brasileiro dá o seu testemunho sobre o regime fundado por Vossa Excelência em 10 de novembro, em palavras que encerram uma das mais significativas homenagens que já foram prestadas à pessoa e à obra de Vossa Excelência.

Escreveu-as, nêsse grave crepúsculo, em que os juízos dos homens adquirem maior imparcialidade, e, quase sempre, tendem a favorecer o passado e a desmerecer o presente. Essa circunstância, à que se alia a alta expressão moral e intelectual do professor Lacerda de Almeida, contribui para dar a êsse depoimento uma importância excepcional.

Do silêncio do seu gabinete, do respeitável recolhimento que a velhice lhe impôs, ele se dirige a Vossa Excelência para transmitir as conclusões das suas meditações sobre as reformas introduzidas na organização constitucional brasileira, em 1937, dizendo:

"Vossa Excelência, simplificando o pesado mecanismo do Governo e Administração pública, conseguiu sem prejuízo das liberdades, que continuamos a desfrutar, e dos direitos individuais, que sempre foram no Governo de Vossa Excelência respeitados e garantidos, dar a este país um surto de progresso e adiantamento, de riqueza e prosperidade, que nunca até hoje conheceu, digo-o sem exagero e em abono da verdade. O Brasil é devedor a Vossa Excelência do que ele é na atualidade, um país com que já se conta, e que fazemos caso as velhas nações européias, e que, digamos o que disserem, pesa agora na balança política do mundo.

A Constituição de 10 de novembro foi pois um benefício incomparável para a nossa terra e o devemos exclusivamente ao tino e visão patriótica de Vossa Excelência".

Esse pronunciamento avulta, ainda, por se tratar de um jurista pertencente a uma geração formada sob a influência dos princípios clássicos da filosofia política do seu tempo, em cujo extremado culto se esterilizaram a força de renovação e o senso da realidade de tantos valores intelectuais, um verdadeiro missionário do Direito, a cujo serviço dedicou as melhores energias de sua existência, em ascético e exemplar desprendimento.

Manifestando, espontaneamente, a sua admiração pela organização constitucional vigente e os benefícios dela resultantes, revela, mais uma vez, o velho mestre, a vitalidade do seu espírito, sensível aos fenômenos evolutivos da realidade jurídica, e o sentido de brasilidade que imprimia aos seus estudos.

Peço vênia, Sr. Presidente, para relembrar, nêste documento, os traços mais expressivos da formação do ilustre jurisconsulto patricio.

Lacerda de Almeida nasceu em Recife, em 14 de junho de 1859. Ali fez os primeiros estudos e, na sua tradicional Faculdade, o curso jurídico.

Foi promotor na Comarca de Iguarassú, cargo que deixou para defender tese na Faculdade em que se formou e recebeu o grau de doutor.

Exerceu, mais tarde, o juízo Municipal em Santa Cruz e Linhares na Província do Espírito Santo. Foi, porém, no Rio Grande do Sul, na comarca de Encruzilhada, que se dedicou à advocacia e aos estudos jurídicos que haviam de consagrá-lo.

Advogado, deputado, jornalista, o seu renome resultava, principalmente, do seu sacerdotio jurídico.

Em 1894 publicou a obra "Obrigações", que, desde logo, o situou no quadro dos nossos grandes civilistas. No ano seguinte transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde passou a reger a cadeira de Direito Civil na Faculdade Livre de Direito.

Integrou a Comissão Revisora do Projeto do Código Civil do Clóvis Beviláqua e enriqueceu as letras jurídicas pátrias com novos livros de valor, entre os quais anoto o "O Código Civil visto por alto", "Direito das Coisas", e "Sucessões", a Igreja e o Estado".

Foi relevante a influência que exerceu na formação de nosso direito privado, divulgando conhecimentos e inovando idéias que muito concorreram para o desenvolvimento da cultura jurídica brasileira.

A sua morte, ocorrida no dia 2 de agosto do corrente ano, encerrou uma existência excepcionalmente digna, vivida na preocupação dos valores espirituais, enobrecida pela prática das mais altas virtudes humanas.

Invertendo nos estudos desinteressados as melhores energias de sua vida no absorvente devotamento à cultura, o prof. Lacerda de Almeida estava, desde o ano de 1932, afastado da cátedra, por haver excedido a idade legal, percebendo apenas uma modesta pensão que lhe foi concedida, como prêmio aos serviços por ele prestados.

Diante dêste esboço, encontra justificação o apreço com que é recolhido o seu testemunho, em que se traduz a intenção de justiça que o inspira.

O referido documento, normalmente, deveria ser restituído a Vossa Excelência, pois que a Vossa Excelência é dirigido, ou porém sugerir que o mesmo seja arquivado no Serviço de Documentação dêste Ministério, com os demais papéis de valor jurídico que são ao mesmo confiados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho.

Aprovado. Em 17-12-43. — G. VARGAS.

N. I.N.-42 — A Sua Excelência o Senhor Dr. Getúlio Dornelles Vargas, presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

"Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., por justo e acorde com o meu parecer, o pedido de reconsideração que faz a V. Ex. o diretor da Imprensa Nacional, constante do ofício número 011-802, junto a esta, no sentido de ser restituído àquela Repartição o material de uso da sua Turma de Assistência Social, requisitado pelo Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, conforme exposição de motivos n. 3.732, de 7 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, a qual mereceu aprovação de V. Ex.

2. Como verá V. Ex. da exposição do senhor diretor da I.N., nada mais justo que o pedido em apreço, que se acha perfeitamente fundamentado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Despacho: O material que cabe ser transferido é, em face da lei, somente aquele que pode ser dispensado pelas Seções de Assistência Social. Verifica-se, da exposição do diretor da Imprensa Nacional, que grande parte da aparelhagem da sua Turma de Assistência Social, transferida ao acervo do S.B.M., é indispensável aos seus serviços normais, de repartição nitidamente industrial.

Volte o processo ao Ministério da Justiça, para que promova os necessários entendimentos afim de ser devolvido pelo I.N.E.P. o material que for preciso ao bom andamento dos serviços da I.N.

Em 18 de dezembro de 1943. — GETÚLIO VARGAS.

PORTARIA N. 7.409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República no expediente n. P.R. 34.926-43:

Resolve designar os Srs. Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, consultor jurídico do Departamento Administrativo do Serviço Público, Léo de Alencar, membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Francisco Sales Filho, oficial administrativo da Administração do Território do Acre, para constituírem a comissão que, no prazo de 90 dias, deverá elaborar o ante-projeto de reforma dos serviços policiais do Território do Acre, de acordo com a orientação geral traçada no expediente já referido. — Alexandre Marcondes Filho.

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

CENE-333-43-789-A — EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Venda de terras devolutas.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República: O Sr. interventor federal no Pará, para os fins previstos no art. 35, letra b, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, submete à alta decisão de Vossa Excelência o processo referente às terras devolutas denominadas "Passaí", cuja venda requerida ao Estado por Antônio Loureiro e sua mulher Joana Emília Loureiro.

2. As terras em apreço, onde os requerentes exercem sua atividade de extratores de borracha, ficam situadas no município de Altamira e abrangem as margens do rio Xingú.

3. Filomena Pereira, que obtivera em juízo, em 1911, justificação de posse das aludidas terras, requereu em 1914 o respectivo registro. Esse requerimento, porém, foi indeferido, já em 1919, em face da lei 1.630, de 5 de outubro de 1917, por abranger a área as duas margens do rio Xingú, ficando ressaltadas, entretanto, conforme facultava a lei n. 1.762, de 1918, a renovação de registro da posse relativa à porção das terras localizadas em uma das margens e a preferência para a compra do lote situado na outra margem.

4. Posteriormente, a posseira Filomena, por escritura de promessa de venda, cedeu ao casal Antônio Loureiro os seus direitos de ocupação e benfeitorias existentes, mediante pagamento, no ato, da importância de Cr\$ 3.000,00.

5. Dessa promessa de venda consta não ter sido passada escritura definitiva.

"por motivo de força maior derivada do outorgado comprador, ficando o mesmo outorgado habilitado a mandar lavrar dita escritura quando lhe aprouver".

6. Acenua a interventoria que os adquirentes

"há longos anos se acham na posse mansa e pacífica do lote de terras devolutas do domínio do Estado".

7. A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C.E.N.E.) opina no sentido de ser concedida a autorização para a venda de ambos os lotes a Antônio Loureiro e sua mulher.

8. Salvo melhor juízo, concordo com o que propõe a C.E.N.E.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: Autorizado. Em 3-11-43. — G. VARGAS.

GENE-1.016-43-686 — EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Concessão de subvenção.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República: O Sr. interventor federal no Rio Grande do Sul submete à aprovação de Vossa Excelência projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Maria, dispondo sobre a concessão à Faculdade de Farmácia daquela cidade, de uma subvenção anual de cruzeiros 12.000,00.

2. Aceitou o Conselho Administrativo do Estado a medida, dando-lhe nova redação.

3. Segundo informações da Diretoria das Prefeituras Municipais, consta da lei de meios, para o corrente exercício, verba para satisfazer o encargo.

4. Diz o Prefeito que a referida Faculdade, em 1936, já gozara do favor.

5. Sobre o assunto, assim se expressou o relator, na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C.E.N.E.):

"As dificuldades que poderiam existir seriam a inidoneidade moral ou didática do estabelecimento e a inexistência da fiscalização federal. Posso, entretanto, informar que o instituto tem boa reputação e, ao contrário do que consta deste processo, foi reconhecido pelo Governo Federal (decreto n. 9.586, de 2 de junho de 1942), tendo funcionado anteriormente sob regime de inspeção preliminar, ou seja — de acordo com a terminologia adotado pelo decreto-lei n. 421, de 1938 — sob regime da autorização para funcionar, que precede a concessão da inspeção permanente ou, ainda de acordo com o decreto-lei n. 421, já citado, de reconhecimento.

O funcionamento se verificou sempre sob fiscalização federal".

6. À vista do exposto, a C.E.N.E. opina pela aprovação do projeto, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, com o que concordo, salvo melhor juízo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: Aprovado. Em 1-10-43. — G. VARGAS.

GENE 1.043-43-780 EM 26 DE OUTUBRO DE 1943
Organização de Escola Politécnica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O senhor interventor federal na Bahia submete à aprovação de vossa excelência projeto de decreto-lei alterando o decreto-lei n. 11.472, de 11 de novembro de 1939, que dispõe sobre a organização da Escola Politécnica do Estado.

2.º Ao original do Governo deu o Conselho Administrativo nova redação, depois de suprimir o disposto no art. 1.º, por envolver redundância.

3. Segundo a exposição do secretário da Educação e Saúde, as alterações visam ampliar e atualizar alguns dispositivos do referido decreto-lei.

4. Pelos projetos, serão criados um curso de engenhheiros de Minas e Metalurgia, o Instituto de Tecnologia e uma oficina mecânica de precisão. As disciplinas do curso de Engenharia serão divididas em isoladas e reüni-

das, para facilitar a aquisição de professores e evitar excessivo aumento de despesa.

5. A seriação das disciplinas será fixada pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola e o regulamento desta estabelecerá uma organização didática e o regime escolar de acordo com a legislação federal.

6. Dispõe ainda o projeto sobre os órgãos de administração da Escola e a respeito do concurso para provimento das cadeiras.

7. Instrue o processo um quadro demonstrativo da despesa, cujo aumento, em virtude da reforma, é de Cr\$ 276.000,00.

8. A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C. E. N. E.), à vista do parecer do relator do assunto, que informa estarem concluídos os trabalhos para a reforma do ensino superior no país, devendo, em janeiro próximo, ser expedida a lei respectiva, opina no sentido de ficar sobrestado, até essa ocasião o processo referente ao projeto da interventoria federal na Bahia.

9. Não me parece, entretanto, Senhor Presidente, que se deva impedir o Estado da Bahia, de fazer uma reforma que é útil, apenas porque a União está pretendendo baixar uma lei de ordem geral sobre o assunto, por ser evidente que o fato de ter sido feita a reforma estadual não obstará a aplicação de nova lei federal, quando esta finalmente for baixada.

10. Por esse motivo, salvo melhor juízo, sou de parecer que o projeto merece ser aprovado.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: — Aprovado. 28-10-43 — G. VARGAS.

GENE 1.216-43/775 — EM 25 DE OUTUBRO

Concessão de subvenção.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O senhor interventor federal no Estado de Sergipe submete ao alto critério de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, que concede subvenção anual de Cr\$ 1.200,00 ao Hospital de Caridade de Propriá.

2. O Conselho Administrativo aceitou a proposição, tal como lhe foi apresentada.

3. Ressalta esse órgão em seu parecer:

"Ao nosso ver, justifica-se a medida corporificada no projeto, tendo em vista que no Município em tela não existe Hospital de Caridade, é, como acontece com

os demais situados à margem direita do São Francisco, as pessoas indigentes que nêles residem, quando necessitam de tratamento de saúde, recorrem ao Hospital São Vicente de Paula da cidade de Propriá, que vem fazendo as vezes de Hospital Regional, do qual recebem tudo que se torna indispensável para minorar-lhes as dores.

Mas, para que a referida Casa Pia possa desempenhar, como exige a sociedade, a missão que lhe foi confiada, necessário se faz o aumento de sua receita".

4. A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais opinou, também, por unanimidade de votos, favoravelmente à aprovação do projeto, com o que concordo, salvo melhor juízo de vossa excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: — Aprovado. 26-10-43. — G. VARGAS.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo n. 998-43 — Proprietário: Eduardo de Sousa Romero. — Aprovado em 20 de dezembro de 1943.

Processo em exigência:

Processo n. 972-43 — Proprietário: Empresa Nacional de Obras e Imóveis Limitada; exigência: Requeira em termos.

Processo n. 1.000-43 — Construtor: Art Garcia Rosa; exigência: Apresentar projeto do abrigo.

Imprensa Nacional

PORTARIA N. 011-1.153, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1943

O diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i" do artigo 22, do Regulamento da Imprensa Nacional, aprovado pelo decreto n. 5.963, de 16 de julho de 1940, resolve alterar o item I das Instruções baixadas pela Portaria n. 011-317, de 7 de abril de 1943, e publicadas no *Diário Oficial* — Secção I, de 14 do mesmo mês, ficando assim redigido:

1) O desconto para funcionários é concedido aos Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, devidamente comprovada essa condição em cada tomada ou renovação de assinatura.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1943

Processos despachados:

DNI. 14.388-43 — José Lopes da Cunha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.389-43 — Rita Amélia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.411-43 — Henrique Pinto da Rocha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.392-43 — Augusta Ribeiro Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.396-43 — Ana da Conceição Duarte. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.397-43 — Antônio Cezário. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.398-43 — Elvira Prada. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.400-43 — Alberto Nilson. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.401-43 — Gisela Merola. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.402-43 — José Bento Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.403-43 — Leizer Goldman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.404-43 — Maria da Graça Pappamikail. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.405-43 — Reful Chmaltz. — Certifique-se o que constar.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1943.

Processo despacho. — N. 30.756-43 — João Hamaty, ex-radiotelegrafista do Loide Brasileiro, aposentado, recorre ao Sr. ministro, solicitando providências afim de que o Loide lhe pague a diferença de vencimentos a que se refere o decreto n. 13.225, de 24-8-43. — Deferido, em face do parecer da D.P.

Divisão de Orçamento

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.501 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pelo Conselho de Tarifas e Transportes em seu ofício n. C.T.T. 6-70, de 10 de dezembro corrente,

Resolve, notificando a portaria n. 1.257, de 5 de novembro último, autorizar um abatimento de 30 % sobre as razões atuais, para todas as mercadorias classificadas nas tabelas da bases iguais ou superiores à tabela C-4 da pauta aprovada pela portaria n. 553, de 8 de junho do corrente ano, e superiores às da tabela 4, inclusive as especiais, da pauta em vigor nas estradas de ferro do Estado de São Paulo, em todas as estradas a elas sujeitas e quando as expedições se destinarem diretamente à Bolívia, via Corumbá, para serem encaminhadas pela Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 1.367, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência — acompanhado do anexo processo — o requerimento em que Augusto da Costa Graveiro, português, naturalizado brasileiro, alegando haver sido privado do exercício da função de capitão de longo curso da Marinha Mercante Nacional, à vista do disposto no artigo 149, da Constituição, segundo o qual

“Os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, bem como os tripulantes, na proporção de dois terços, *devem ser brasileiros natos*, reservando-se também a estes a praticagem das barras, Portos, rios e lagos”.

solicita a Vossa Excelência sejam os estrangeiros de sua nacionalidade excluídos dessa proibição constitucional.

Não havendo justificativa para a adoção da medida de exceção que pretende obter o interessado, submeto o pedido à superior deliberação de Vossa Excelência, manifestando-me contrariamente a seu atendimento.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1943. *João de Mendonça Lima.*

Despacho: — Arquite-se. G. VARGAS.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Dia 20 de dezembro de 1943

Despacho do Sr. diretor Regional:

Edna Miranda — Processo n. 9.193-43 — “Prorrogo, por mais dez dias o prazo para recolhimento da responsabilidade”.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 26 de novembro de 1943

N. 5.297-98 — Aos diretores do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e da Diretoria de Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessão de reformas a João Moreira Moraes, Olímpio Alves Siqueira, Armando Rabelo da Oliveira, Hugo de Sousa Silveira, Edgard Duque Guimarães, Benedito da Silva Nogueira, Orestes Carneiro, Aracl Neves, José Mendes da Silva;

N. 5.299 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando o processo n. 79.255-43, enviado ao Tribunal por equívoco;

N. 5.300 — Ao mesmo, solicitando em referência a folha de pagamento dos membros do Conselho de Imigração e Colonização, seja observada a letra e do art. 363 do R. G. C. P.;

N. 5.301 — Ao inspetor da Alfândega de Porto Alegre, encaminhando a provisão número 311, expedida a favor de tesoureiro;

N. 5.302-03 — Aos diretores das 1.^a e 2.^a Diretorias, encaminhando cópias das portarias ns. 153 e 154 sobre serviço;

N. 5.304 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo número 107.818-43, relativo a anulação de crédito, seja anexado o processo relativo ao registro da despesa;

N. 5.305-06 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e ao contador seccional no Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando processo de comprovação de adiantamento e de tomada de contas, afim de serem atendidas exigências constantes dos pareceres.

N. 5.307 — Ao diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, devolvendo a 2.^a via de empenho n. 52;

N. 5.308 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra, solicitando esclarecimento quanto a insuficiência de saldo notada em processo relativo a destaque;

N. 5.309 — Ao delegado do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, comunicando em referência a pedido de certidão feito por Altino Soares de Sá, deverá o mesmo se dirigir a Delegação do Tribunal em Minas Gerais, que expediu as providências;

Dia 27

N. 5.311 — Ao diretor da Aeronáutica Civil, agradecendo concessão de prioridade para transporte de funcionário por via aérea;

N. 5.310 — Ao contador geral da República, solicitando devolução de terceiras vias de empenhos;

N. 5.312 — Ao diretor da Aeronáutica Civil, pedindo prioridade para transporte de funcionário por via aérea.

Dia 29

N. 5.313 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Goiás, transmitindo modelo n. 59 e 61, adotados pelo decreto n. 5.521, de 1940;

N. 5.314 — Ao arquivista do Tribunal, recomendando arrolamento geral de móveis máquinas, aparelhos e acessórios existentes no mesmo arquivo;

N. 5.315 — Ao contador geral da República, solicitando devolução de 3.^a vias de empenhos anulados;

N. 5.316 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando não ter o Tribunal elementos para certificar tempo de serviço de funcionário, uma vez que os documentos necessários foram encaminhados ao cartório do Tesouro Nacional;

N. 5.317 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, solicitando em referência ao processo número 53.612-43, em que é interessado Hamilton de Almeida, sejam prestados esclarecimentos sobre o empenho da despesa.

N. 5.318 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação, restituindo documentos relativos a rescisão do contrato celebrado com Osvaldo Ferraz Sampaio;

N. 5.319 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando registro de contrato e termo aditivo, celebrado com Lucas Soares;

N. 5.320 — Ao diretor do Domínio da União, pedindo prova de quitação do serviço militar a que está obrigado o contratante Paulo Grinblat;

N. 5.321 — Ao contador geral da República, retificando o de n. 5.243;

N. 5.322-23 — Ao diretor da Imprensa Nacional e ao contador geral da República, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 6.032;

N. 5.324 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando anotação de rescisão do contrato celebrado com Aristarco Munhoz Moreira;

N. 5.325 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de montepio a Marilda Junqueira de Melo Franco e solicitando providências para retificação do título quanto ao estado civil da habilitanda.

N. 5.326 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, restituindo folha de pagamento de diaristas do Departamento Nacional de Imigração, para ser passada a quitação quanto a um dos extranumerários;

N. 5.327 — Ao delegado fiscal do Estado do Paraná, encaminhando o requerimento em que o oficial administrativo pede certidão;

N. 5.328 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de S. Paulo;

N. 5.329 — Ao diretor do Serviço de Administração do D. A. S. P., comunicando registro de termo de prorrogação de contrato celebrado com Aristeu Aquiles dos Santos;

N. 5.330-31 — Ao contador geral da República e ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 5.974;

N. 5.332 — Ao contador geral da República, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 5.973;

N. 5.333 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito aberto ao Ministério da Fazenda, pelo decreto-lei n. 5.990;

N. 5.334 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante pedindo informações sobre o relacionamento da dívida em que é interessado Timoteo Manglot.

N. 5.335 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo de concessão de aposentadoria a Júlio Cândido da Silva, seja esclarecido pela junta médica a moléstia que sofre o paciente.

N. 5.336 — Ao mesmo, comunicando que, por não ter sido atendida a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro a concessão de aposentadoria ordenada, foi recusado registro a concessão de aposentadoria a Flora Marques Júnior;

N. 5.337 — Ao mesmo, solicitando, em referência a concessão de aposentadoria a Manuel Francelino do Amaral, seja esclarecido pela Junta Médica se o paciente está ou poderá vir a ficar impossibilitado de locomoção;

N. 5.338 — Ao mesmo, comunicando que, por não ter sido atendida a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro a concessão de aposentadoria a Nicanor Bento Gonçalves;

N. 5.339-42 — As Delegações do Tribunal nesta Capital encaminhando modelos para declaração de salário de família.

Dia 30

N. 5.343 — As Delegações do Tribunal nos Estados, encaminhando modelos para declarações de salário família.

N. 5.344 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, encaminhando requisição para transportes de oficial administrativo;

N. 5.346 — Aos funcionários e extranumerários da Secretaria, Biblioteca, Cartório, Protocolo e Portaria, fazendo recomendações sobre a observância dos decretos-leis ns. 5.976 e 6.022;

N. 5.347 — Ao diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a Laudelino de Araújo Sá e mais sete outros;

N. 5.348 — Ao delegado do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, prestando esclarecimentos sobre processo requisitado.

N. 5.349 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre vagas existentes e funções preenchidas na Tabela Numérica de Mensalistas do Tribunal de Contas e Delegações.

N. 5.350 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça comunicando registro de concessão de reforma a Jacinto Rodrigues Sobrinho e a Ruben Guimarães.

N. 5.351 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, pedindo esclarecimentos sobre o processo de tomada de contas n. 48.982.

N. 5.352 — Ao diretor de Recrutamento do Exército, restituindo processos de concessão de reformas ao coronel do Exército Alcides de Oliveira.

N. 5.353-57 — Aos Oficiais Administrativos, representantes do Tribunal de Contas em Delegações de Controle, encaminhando formulário para declaração de família.

N. 5.358 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei n. 6.011 à Coordenação de Mobilização Econômica.

N. 5.359 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, pedindo providências para destaque de dotação global.

N. 5.360-63 — Ao diretor da Despesa Pública (2), ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo (1) e ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura (1) encaminhando os processos números 65.357-43, 70.613-43, 57.750-43 e 81.443-43, afim de serem anexadas as 2.ªs vias de empenhos.

N. 5.364-66 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, da Despesa Pública e da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, restituindo 2.ªs vias de empenhos.

N. 5.367 — Ao presidente da comissão encarregada da Dívida Flutuante, pedindo esclarecimento sobre relacionamento de dívida.

N. 5.368-69 — Ao contador geral da República e ao diretor do Material do Ministério da Educação, comunicando anotação de alteração de destaque a conta de dotações globais.

ATA N. 318 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Álvaro Wernick, adjunto. — Secretário, bel. João Salze.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana e A. Alvim Filho, foi aberta a Sessão.

Os Srs. ministros Oliveira Lima e Silvestre Péries deixaram de comparecer, por se acharem em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.770, de 25 do mês p. findo, sobre o destaque de Cr\$ 25.200,00 à conta da verba — Pessoal II — Se. n. 08, do vigente orçamento (PG. 20.208). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 526, de 26 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 6.024, de 23 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 a dotação do vigente orçamento do Ministério da Educação (PG. 26.244). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Idem, n. 525, do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com o Departamento de Profilaxia da Lepra do Estado de São Paulo, para a impressão de "Índice Bibliográfico da Lepra" (PG. número 33.807). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido porque se manda pagar uma só vez contra a entrega de, apenas, 250 exemplares até 31 de dezembro de 1943, quando a execução do mesmo contrato — entrega dos restantes exemplares — não poderá ultrapassar dessa data, lavrando-se termo aditivo.

Ministério da Fazenda.

Ofício n. 2.060, de 26 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre os termos de revigoração de aforamento assinados pelo Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, como cabecel e em que são interessados o mesmo se-

nhor e outros, relativos ao terreno de moinha situado na praia Macechal Floriano n. 796, e ao de acescido de moinha que lhe fica frente, na ilha de Paqueta, Baía de Guanabara, neste Distrito Federal (PG. 33.803). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar.

Foram votos vencidos os Srs. ministro José Américo e Bernardino de Sousa, pelo voto de desempate do Sr. ministro presidente.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 4.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe II do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Cândido Ribeiro Teixeira (PG. 12.258). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao guarda civil da classe F do Q. P. do Ministério da Justiça, José Dias Barbôa Cereia (PG. 36.435). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao agente de estrada de ferro da classe G do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Raul Rodrigues de Moraes Jardim (PG. 13.585). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 4.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, Antônio Ribeiro de Miranda Sobrinho (PG. número 36.777). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que os proventos não foram calculados de acordo com o decreto-lei número 5.436, de 30 de abril de 1943, em vigor da data de sua publicação (*Diário Oficial* de 30), e o decreto de aposentação foi publicado no mesmo dia.

Art. 196, item II, do dito decreto-lei: ao oficial administrativo da classe II do Q. S. do Ministério da Justiça, Reinaldo Davi Tallemberg (PG. 36.802). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
Vol. I — 10,00
Vol. II — 10,00
Vol. III — 10,00
Vol. IV — 10,00

CR\$
Vol. V — 10,00
Vol. VI — 10,00
Vol. VII — 10,00
Vol. VIII — 12,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 11

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Art. 196, item I, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 24, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Luiz Segundo Bezerra da Trindade (PG. 36.707); — idem item IX: ao servente da classe B do Quadro XXX do Ministério da Viação, Erolides José Augusto (PG. 36.607).

De montepio civil: a Maria da Glória dos Santos Farcioffi de Arruda, viúva de Joaquim Alves de Arruda, estatístico da classe 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda (PG. 36.766).

De montepio militar: a Otília Miranda Nogueira, viúva de Dafl Alves Nogueira, 3.º sargento do Exército (PG. 36.768).

De montepio e meio soldo: a Maria Alice dos Santos Príncipe, viúva de Alfredo dos Reis Príncipe, major reformado do Exército (PG. 36.765).

De pensão especial, nos termos dos decretos-leis 3.269 e 5.330, de 1941 e 1943, a Maria Braga de Alencar Lima, viúva de Ataulpa de Alencar Lima, major reformado do Exército (PG. 36.077).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 1.281,10 a Companhia Brasileira de Finais Metalúrgica, proveniente de restituição de imposto de consumo e taxa, em 1939 (PG. 28.796) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De Cr\$ 490,50 e Cr\$ 28,00 a Etelvina Ferreira do Bonfim e outros, filhos de Jorge Ferreira do Bonfim, proveniente de pensões relativas aos anos de 1939 a 1943 (PG. 36.716) — O Tribunal ordenou o registo da despesa de Cr\$ 490,50, e recusou esse expediente à de Cr\$ 28,00, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 3.440,00 a José Marinho de Rezende, tesoureiro da Casa da Moeda, proveniente de diárias no corrente ano, como crédito à Casa da Moeda (PG. 22.963) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Offício n. 566, de 22 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 17 de setembro último, que recusou registo a concessão de aposentadoria à Maria da Conceição S. Tiago Cirne, telegrafista da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939 (PG. 35.705) — O Tribunal, em face do que consta da informação do órgão técnico (Junta Médica), reconsiderou sua anterior decisão e ordenou o registo da concessão.

De pagamentos de Cr\$ 800,00, Cr\$ 6.400,00 e Cr\$ 5.200,00 a tarefeiros do Departamento de Imprensa e Propaganda e funcionários do Conselho Federal do Comércio Exterior do Gabinete do Ministério das Relações Exteriores, proveniente de salários e gratificação de representação relativas ao mês de outubro último (PG. 20.215, 20.222 e 16.501) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 10.516, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 10.500,00 à conta da verba 1.ª — pessoal — II — s/c 08) do vigente orçamento, e sua distribuição à Tesouraria do Departamento de Administração, para pagamento de salários dos extranumerários tarefeiros a serem admitidos pela Secção de Segurança Nacional (PG. 20.122) — O Tribunal mandou anotar o destaque da citada importância e converteu o julgamento em diligência, quanto à distribuição do crédito, para o fim indicado no parecer.

Processos de concessão de reforma ao cabo motorista do Corpo de Bombeiros de Distrito Federal, Nestor Nunes Ferreira e ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Wolff de Sousa (PG. 20.180 e 20.212) — O Tribunal ordenou o registo das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.676, de 16 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 15.000,00, à Tesouraria do Ministério da Viação, à conta da Verba 1.ª — Pessoal — III — s/c 17)01) do vigente orçamento (PG. 32.08).

Idem n. 2.685, de 19 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 400,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telegrafos em Pernambuco, por conta da verba 2.ª — material — III — s/c — 31)30) do vigente orçamento (PG. 32.031) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos aludidos créditos.

Idem n. 2.727, de 26 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 13.994, de 12 anterior, que cria função de agente de estrada de ferro na Tabela Numérica de extranumerários-mensalistas da Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina e destaca a importância de Cr\$ 6.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — s/c 03)04)06) do vigente orçamento (PG. 32.072) — O Tribunal mandou anotar o destaque e aguardar o expediente da distribuição do crédito, pois o decreto-lei n. 5.437, de 30-4-43, não determina o registo *automático*.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a Francisca Herminia de Sousa e outras, irmãs de Gregorio Soares de Sousa, 3.º sargento do Exército (PG. 36.737) — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 5.674, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$... 27.600,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Subconsignação 80, do vigente orçamento (PG. 26.419) — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 5.782, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Gastão Leão Rêgo e José Calheiros Nobre, para o desempenho da função de chefe de Distrito de 2.ª no Serviço Nacional de Peste (PG. 33.810) — O Tribunal ordenou o registo dos contratos.

N. 3.662, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Material, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada pelo Sr. ministro semanário em 8-11-43, no processo referente ao pagamento de Cr\$ 272,60 à Companhia Navegação Mineira Rio São Francisco, proveniente de passagem fornecida a funcionário do Serviço de Saúde dos Portos neste ano (PG. 25.839) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.063, de 26 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre contrato de constituição de aforamento assinado em 3 do dito mês por Irene Rodrigues, relativo a terreno de marinha, situado na praia de Botafogo n. 114, Distrito Federal (PG. 33.806) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, alínea a, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo Severiano Vieira Lopes (PG. 36.672); ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn (PG. 14.340); ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Tobias Barreto Neto (PG. 13.893) — O Tribu-

anal ordenou o registo, *sob reserva*, das aludidas concessões, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de imprensa da classe F, do Q. S. do Ministério da Marinha, Leandro da Silva Rocha (PG. 36.219) — O Tribunal recusou registo à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 177 da Constituição, restabelecido pela Lei Constitucional n. 2, de 16-5-38: ao guarda geral, padrão G, do Q. S. do Ministério da Educação, Manuel da Silva Fernandes (PG. 35.798).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao tesoureiro, padrão F, do Quadro III do Ministério da Viação, Artindo Fernandes Costa (PG. 36.781); ao marinheiro da classe D do Q. S. do Ministério da Marinha, Ariosvaldo Pinheiro de Miranda (PG. 36.780); ao servente da classe B do Q. S. do Ministério da Educação, Ubaldina Basílio dos Santos (PG. 36.891); ao guarda civil da classe G do Q. P. do Ministério da Justiça, Decodoro de Moraes Sarmento (PG. 36.783); quem, item IV: ao postalista da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Mário Macedo (PG. 36.621).

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 16, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Alfredo Bastos ... (PG. 36.783); idem, alínea b: ao operário do arsenal da classe G, do Q. S. do Ministério da Marinha, Gabino Crispiniano de Lara (PG. 36.791).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 3.269, de 1941, a Luiza Biaselo, mãe viúva de José Zanardo, soldado do Exército (PG. 36.760); idem, nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 1942, a Maria Josefina Dantas, mãe viúva de Dario da Silva Dantas, soldado do Exército (PG. 36.767); idem a Maria de Lourdes Moitinho Neiva, irmã de Paulo Moitinho Neiva, 1.º tenente do Exército, nos termos do citado decreto-lei n. 4.819, de 1942 (PG. 36.763).

De montepio civil, em reversão, a Maria Pitomba Cavalcante, viúva de Júlio Jacobá Cavalcante, telegrafista de 1.ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos no Estado de Alagoas (PG. 45.174).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 29.200,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — I e II, do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 23.323) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

De pagamento por "Exercícios Findos", de Cr\$ 543,69 a Luiza Rosa Augusta, proveniente de pensões relativas ao ano de 1938 (PG. 26.471) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De pagamento de Cr\$ 3.291,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 5.400,00 a diversos diaristas e tarefeiros do D. A. S. P. e do D. I. P. e funcionários do Conselho de Imigração e Colonização, proveniente de salários e gratificações de representação relativas ao mês de outubro p. findo ... (P. G. 20.217, 20.214 e 20.220) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.808-118, de 19 do mês p. findo encaminhando 15 processos de divórcio relacionados, no total de Cr\$ 15.668,20, em que são credores a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e outros (PG. 16.469) O Tribunal mandou devolver os respectivos processos ao Ministério da Guerra, dos quais não foram conhecidos, por terem sido as divórcios contraias com infração do disposto no art. 191, § 2.º, da Constituição Federal de 1934.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Rogério Clemente Villardo (PG. 20.209). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 4.574, de 22 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Rubens do Amaral Portela para desempenhar a função de engenheiro especializado no Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho (PG. 33.722). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada (Alto n. 2, art. 13 § 1.º, *in fine*).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.675, de 16 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 78.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina, à conta da verba 2.ª — Material — III — s-c 40) 01) 30) do vigente orçamento (PG. 31.975). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Offício n. 2.610, de 13 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 21.538,00 a diversos diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários relativos ao mês de setembro último (PG. 31.929). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 11.371, de 18 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 40.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 3.ª Serviços e Encargos — I — s-c. 32) 19) 03), do vigente orçamento (PG. 40.743). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n. 11.416, de 18 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o contrato e termo aditivo celebrado com Pacifico Rodriguez da Luz, regulando a execução das obras, fornecimento, instalação e pagamento dos maquinismos necessários à irrigação das terras de sua propriedade na Granja São Clemente, no distrito de Juazeiro, Município de Juazeiro, Estado da Bahia (PG. 33.787). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante.

Ministério da Fazenda:**Offícios:**

N. 2.064, de 23 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal, em Sessão de 19-10-43, no processo referente ao termo de revigoração de aforamento assinado em 4 de setembro último, pela firma "Braga & Woolman", relativo a terreno de acrecido de marinha situado na rua Santo-Cristo n. 208, nesta Capital (PG. 23.669). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.574, de 10 de agosto último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato e termo aditivo de constituição de aforamento assinado em 3 de março último por Teodomiro de Sousa Pinto relativo ao terreno acrecido de marinha n. 550 constituído por lote número 169, parte do n. 20, situado na rua doutor Silva Ferreira, no lugar denominado Coqueirinhos, em Santo Amaro das Salinas, Município de Recife, Estado de Pernambuco (PG. 8.548). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior.

Processos:**De concessão:**

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Francisco Dias do Amaral (PG. 36.790); — ao datilopista da classe I do Q. S. do Ministério da Justiça, Almir de Oliveira Braga (PG. 36.810); ao operário de arsenal da classe G do Q.S. do Ministério da Marinha, Protasio Ferreira Maguella (PG. 36.799). Idem, item IV: ao artifice da classe B, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Alcides Joaquim Lindo (PG. 36.778); ao médico sanitaria da classe K do Q.S. do Ministério da Educação, Alexandre Boavista Moscoso (PG. 36.784).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 5.330, de 1943, a Astrea Sylvio Romero Bandeira de Melo, viúva do major do Exército Jeronymo Leite Bandeira de Melo (PG. 36.732).

De montepio militar, em reversão, à Ana Teresa da Silva Góes, mãe viúva de Elpidio Fernandes, 3.º sargento do Exército (PG. número 35.720). — Idem, em reversão, a Eunice de Souza, filha de Heracle Rodrigues de Souza, 2.º sargento do Exército (PG. 36.749).

De montepio e meio soldo: a Jovina Covell Pequeno, viúva de Euclides Pequeno, coronel da reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 36.758); a Iolanda Oufolino Marsillac, viúva de Fausto Montes Marsillac, capitão do Exército (PG. 36.756).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 3.263, de 1941, a Candida Costa dos Santos, viúva de João Francisco dos Santos, soldado do Exército (PG. 36.746); idem, nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 1942, a Rosalia Alberto de Carvalho, mãe viúva de João da Silva, soldado do Exército (PG. 36.772);

De montepio civil, em reversão a Isabel Borges de Carvalho e outra, filhas de Joaquim Borges de Carvalho, chefe de oficinas adido da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 36.757).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 474,30 por "Exercícios Findos", como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes feitos em 1933 (PG. 30.130). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 1.358,40, por "Exercícios Findos", à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao Ministério da Agricultura, em 1935 (PG. 30.101). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 2.407,50, como crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo, à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes feitos em 1929 (PG. 30.137). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de Cr\$ 166,50, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Dalila Gomes de Miranda e Silva, do Ministério da Viação (PG. 30.356). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Offício n. 467, de 22 de setembro último, da Diretoria da Despesa Pública, junto ao de número 323, de 23 de julho anterior, da mesma Diretoria, sobre a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 22 de outubro p. findo, no processo referente à apresentação da comprovação do adiantamento de Cr\$ 550,00 recebido em 8 de abril deste ano pelo Contador do Ministério da Fazenda, Humberto Monteiro Teixeira Marinho (PG. 21.857). — O Tribunal

mandou reiterar o ofício a que alude o parecer.

Idem n. 433, de 5 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, encaminhando dois processos de pagamentos de Cr\$ 1.750,00 e Cr\$ 875,00 a Clysson Leal do Pinho e outros, extranumerários diaristas com exercício no Serviço Regional do Domínio da União em Alagoas, cujo registro foi feito *sob reserva* pela referida delegação (PG. 23.229). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para que a Delegação em Alagoas cancele nos inclusos processos a referência *sob reserva*, contida no registro *a posteriori*, ordenado.

De pagamento de Cr\$ 10.800,00, Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 7.260,00 a diversos diaristas da Secretaria da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores e gratificação de representação a funcionários do Conselho Federal do Comércio Exterior, proveniente de salários e remuneração relativos ao mês de outubro último (PG. 20.219, 20.221 e 16.502). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao 2.º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Orlando Batista da Silva e ao cabo pintor da Polícia Militar do D. Federal, Manoel Lopes da Cruz (PG. 201.481 e 20.213). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 48

Decisões do Sr. ministro semanário, Dr. Antônio César de Faria Alvim Filho, Secretário, Josué Gerson Monteiro.

Dia 22 de novembro de 1943

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 237,00 à Encadernação Lucro (20.095), Cr\$ 140,00 à Imprensa Nacional (20.077), Cr\$ 300,00 a W. Faria (20.076).

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 983,30 a Antônio C. Trindade e outros (20.063).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.800,00 a Matos Rocha & Cia. (40.460), Cr\$ 1.275,00 à Navegação Aérea Brasileira S. A. (40.461), Cr\$ 124,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (49.483), Cr\$ 2.927,40, Cr\$ 4.227,90 e Cr\$ 5.426,40 à Panair do Brasil S. A. (40.456, 457 e 455), Cr\$ 350,00 a Silva Magalhães & Cia. (40.459), Cr\$ 20.400,00 à Imobiliária Santa Catarina S. A. (40.462), Cr\$ 199,50 à Companhia Comércio e Navegação (40.519), Cr\$ 1.390,00 a Dias Garcia & Cia. (40.511), Cr\$ 177,70 a Durvalino L. dos Santos (40.553).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 21,60 à Rede Mineira de Viação (26.010), Cr\$ 602,20 à Companhia Comércio e Navegação (25.869), Cr\$ 202.856,30 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (26.012), Cr\$ 361,10 à "VASP" (25.982), Cr\$ 15.530,70 à Panair do Brasil S. A. (25.983), Cr\$ 663,70, Cr\$.. 696,80, Cr\$ 835,10 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (25.985, 984 e 986), Cr\$ 1.393,00, Cr\$ 1.693,00, Cr\$ 2.291,00, Cr\$ 1.068,00, Cr\$ 25.843,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (25.987, 988, 989, 990 e 066), Cr\$ 23,00, idem (26.080), Cr\$ 2.815,00 a Cora L. Ribeiro (26.093), Cr\$ 928,80 e Cr\$ 932,00 à Navega-

ção Aérea Brasileira S. A. (26.063-95), Cr\$ 15.000,00 a Lelio Maciel Sá (26.061), Cr\$ 125,00 a J. Pinho & Moraes Ltda. (26.065), Cr\$ 5.000,00 a Antenor P. da Costa (26.064), Cr\$ 25,10 à Estrada de Ferro Sorocabana (25.994), Cr\$ 465,00 à S. A. Empresa Vição Aérea Rio Grandense (25.996), Cr\$ 192,60 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (26.097), Cr\$ 405,40 a Serviços Navegação do Amazonas e da Administração do Porto do Pará (26.098), Cr\$ 14.051,40 à Sociedade Importadora e Representações Gerais Ltda. (26.072), Cr\$ 1.400,00 a Barros & Iskem (26.082), Cr\$ 108.000,00 a Manuel da Mota (26.124).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao escriptorário Olívio Azevedo (26.068), Cr\$ 300,00 ao arquivista Arnaldo B. de Miranda (26.067).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de subvenção ao Hospital São Vicente de Paula (26.062).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 290,00 a José P. Acioli (23.207), Cr\$ 360,00 a Antônio C. Júnior (23.295), Cr\$ 468,00 a R. Monteiro Junqueira (23.297), Cr\$ 27,70 à Imobiliária Norte Sul do Brasil Ltda. (23.283), Cr\$ 646,00 a Alfeu Gomes e outro (23.205), Cr\$ 3.282,00 a Artur Donato & Cia. (30.028), Cr\$ 190,00 a "A Renovadora" (30.010), Cr\$ 27.168,20 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (30.050), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 2.600,00 a José C. F. A. Filho (36.699), Cr\$ 2.600,00 a José Cláudio dos Santos (36.698), Cr\$ 441,60 a Alcides C. Freire (36.635), Cr\$ 1.800,00 a Heleno F. Rui Dias (13.856), Cr\$ 4.161,90 a Dário J. Peixoto (35.898), Cr\$ 1.400,00 a Angelo G. Escobar (13.524), Cr\$ 4.607,50 e Cr\$ 886,70 a Nestor de Oliveira e Silva (35.987), Cr\$ 200,00 a Antônio B. Lima (35.788), Cr\$ 6.300,00 a Pedro A. A. Magalhães (12.214), Cr\$ 7.500,00 Zerinio Bacelar (12.874), Cr\$ 3.486,80 a Domingos C. de Sousa (12.190), Cr\$ 1.800,00 a Valdemar D. dos Santos (36.658), Cr\$ 3.000,00 a Ernani M. Maia (35.886), Cr\$ 9.600,00 a Eurico A. Moura (36.094), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 511,50 a Bento M. P. Lemos (39.046), Cr\$ 1.050,00 a Alcides C. Martins (30.926), Cr\$ 260,00 a Columbara Duarte (30.053), Cr\$ 51,40 a São Paulo Railway Co. (29.984), Cr\$ 36,80, Cr\$ 97,00 à Companhia Telefônica Brasileira (29.841-60), Cr\$ 23,00, Cr\$ 245,60 à Rede Mineira de Vição (29.906-01), Cr\$ 2.625,90 e Cr\$ 38,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.968-53), Cr\$ 328,90 a José Dutra

(29.877), Cr\$ 119,50 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (29.965), Cr\$ 35.952,20, Cr\$ 135.203,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (29.962-61), Cr\$ 290,30 a Sabino Brasileiro Fleury (29.922), Cr\$ 2.867,50 a João F. A. Silva (29.869), Cr\$ 567,50 a Otávio D. Santos (29.943), Cr\$ 150,00 a Inácio Loliola (29.867), Cr\$ 153,00 a João Suman (29.870), Cr\$ 1.408,60 a João S. Gois (29.868), Cr\$ 207,00 a Coheleli Salomão Soares (29.822), Cr\$ 2.076,80 a Loide Brasileiro (29.975), Cr\$ 27,30 e Cr\$ 103,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (29.966-7), Cr\$ 1.362,50 a Great Western of Brazil Railway Company Limited (29.990), Cr\$ 333,60 a Ana Pimentel (30.018), Cr\$ 6.431,30 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (número 30.017), Cr\$ 83,30 a Antero C. do Nascimento (30.016), Cr\$ 125,80 a Antônio V. de Sousa (30.064), Cr\$ 2.518,00 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (30.051), Cr\$ 39,00 a Antônio F. Gomes (30.015), Cr\$ 33,30 a Alberto J. Lopes (30.014), Cr\$ 7.176,90 à Companhia Comércio e Navegação (30.054), Cr\$ 656,90 a S. Paulo Railway Company (29.989), Cr\$ 66,70 a Antônio Marchin (30.034), Cr\$ 289,20 à Vição Aérea São Paulo (29.935), Cr\$ 232,50 à Vição Baiana São Francisco (29.934), Cr\$ 50.509,30 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (30.052), Cr\$ 12,70 ao Loide Brasileiro (29.971), Cr\$ 370,30 e Cr\$ 61,60 a S. Paulo Railway Company (24.985), Cr\$ 89,30 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (29.964), Cr\$ 260,00 a Edgar de Sousa Amaral (29.855), Cr\$ 155,50 à Leopoldina Railway Company Limited (29.993), Cr\$ 33,50 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (29.424), Cr\$ 527,70 e Cr\$ 50,90 à Rede Mineira de Vição (29.900-978), Cr\$ 2.400,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (29.963), Cr\$ 126,10 e Cr\$ 1.421,40 ao Loide Brasileiro (29.879-80), Cr\$ 361,10 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (29.813), Cr\$ 90,80 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (número 29.826), Cr\$ 2.636,60, Cr\$ 377,10 e Cr\$ 524,50 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (29.934-40-41), Cr\$ 259,00, Cr\$ 75.102,30, Cr\$ 15,00 Cr\$ 313,90 e Cr\$ 25,40 ao Loide Brasileiro (29.881-76-78-74-3), Cr\$ 2.523,30, Cr\$ 2.330,10 e Cr\$ 2.330,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (29.843-42), Cr\$ 40,30 a Leite Barbosa & Cia. (29.977), Cr\$ 128,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.969), Cr\$ 1.350,00 a Antônio A. Rosa (29.441), Cr\$ 2.500,00 ao Banco do Brasil (Agência de Campinas), Cr\$ 334,30 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (29.995), Cr\$ 720,00 a Judite Martins (29.996), Cr\$ 105,30, Cr\$ 316,50, Cr\$ 78,90 e Cr\$ 319,10 à Rede Mineira de Vição (29.903-2-05-01), Cr\$ 280,00 a Juvenal F. Santos (29.874), Cr\$ 21,90 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (29.941), Cr\$ 132,70 ao

Loide Brasileiro (29.972), Cr\$ 191.574,80 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (29.926), Cr\$ 220,00 a Joaquim Mendes (29.875), Cr\$ 106,80 a Antônio Aquino de Oliveira (30.004), Cr\$ 517,00 a Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Porto do Pará (29.921), Cr\$ 6.718,80 à Rede Vição Paraná Santa Catarina (29.979), Cr\$ 4,10 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (30.001), Cr\$ 2.800,00, a Benjamin M. de Sousa (30.048), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 350,00 a Zulmira A. da Silva Botelho e outro (36.677), Cr\$ 1.509,90 a Aldina M. S. Tompson (36.662), Cr\$ 450,00 a Aurora Martins (36.496), Cr\$ 600,00 a Emília M. R. Oliveira (36.666), Cr\$ 699,90 a Joaquina Paraná (36.500), Cr\$ 600,00 a Maria do Carmo Botelho (36.502), Cr\$ 2.316,00 a Carolina B. da Silva (36.664), Cr\$ 300,00 a Conceição V. da Costa (36.625), Cr\$ 1.479,90 a Alfamira de Oliveira (36.593), Cr\$ 866,60 a Guilhermina M. Rodrigues e outras (35.622), Cr\$ 999,90 a Orlandina L. da Silva (36.674), Cr\$ 1.660,00 a Jeeli M. Barlen (35.895), de pensão de monopólio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.883,90 a Pedro A. de Araújo (20.028), Cr\$ 2.000,00 a Maria C. Fernandes (20.029), Cr\$ 1.240,00 a Accumuladores Heliar do Rio S. A. (20.042), Cr\$ 2.383,50 à Casa Serafim Ferreira (20.041), Cr\$ 2.422,90 e Cr\$ 3.091,30 à Companhia Telefônica Brasileira (20.045-79), Cr\$ 5.200,00 a Casa Sousa Batista (20.050), Cr\$ 187.599,00 ao Patronato de Menores (20.051), Cr\$ 903,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.052), Cr\$ 913,60 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada (20.044), Cr\$ 80,00, a Altino D. Benevides (29.083), Cr\$ 6.250,00 à Congregação N. S. de Caridade do B. Pastor D'Angers (20.052), Cr\$ 11.727,50 a Adílio B. Leal e outros (20.049), Cr\$ 45.400,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.081), Cr\$ 80,00 a Deusdedit José Ferreira (20.082), Cr\$ 90,00 a Antônio C. Valadao (20.084), Cr\$ 160,00 a Manuel P. da Silva (20.085), Cr\$ 1.332,20 a Dorálio T. da Costa e outros (número 20.087).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 60,60 ao chefe de portaria, Aristóteles P. da Silva, número 20.027.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.468,10 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada (16.413), Cr\$ 814,00 a Hilda P. de Carvalho e outro (16.391), Cr\$ 1.757,00 a Mateus F. Coelho e outros (16.393), Cr\$ 900,00 a Hugo M. A. Leão (16.389), Cr\$ 3.261,60 a João T. dos Santos e outros (número 16.427), Cr\$ 1.700,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.421), Cr\$ 20.093,00 à S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro (16.422), Cr\$ 1.573,20 a José de Carvalho (16.410).

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 250,00 a José M. Gonçalves (31.890), Cr\$ 285,00 a José A. Carvalho (31.891), Cr\$ 2.000,00 a Luciano A. Rodrigues (31.892), Cr\$ 700,00 a José M. Fernandes (31.893), Cr\$ 500,00 a Joaquim A. Ferreira (31.894), Cr\$ 800,00 a A. Canadini & Irmão (31.896), Cr\$ 6.850,00 a Francisco C. da Silva (31.895), Cr\$ 83,40 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (31.831), Cr\$ 517,10 a S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro (31.830), Cr\$ 635,40 e Cr\$ 80,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.879-33), Cr\$ 1.607,00 à Companhia Telefônica Brasileira (31.823), Cr\$ 286,30 a Iara M. Delfim (31.882), Cr\$ 171,10 a Paulo S. M. Teles (31.881), Cr\$ 2.992,00 a Raul de Azevedo (31.880), Cr\$ 199.421,50 a Deusdedit de Paula T. Salgado (31.913), Cr\$ 2.853,10 a Ari de Araújo e outros (31.873), Cr\$ 677,10 à Rede Vição Paraná-Santa Catarina (31.869).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 57.250,00 ao telegrafista Alechiades D. de Moura,.... (31.840).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Jurisprudência

DO

Tribunal de Segurança Nacional

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Cr. \$	Cr. \$
Vol. I — 2,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. II — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. III — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. V — 5,00	Vol. XI — 10,00
Vol. IV — 4,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 6,00	Vol. XIII — 8,00
Vol. VII — 5,00	Vol. XIV — 8,00
	Vol. XV — 8,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 283,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.983), Cr\$ 339,60 à S. Paulo Railway Co. (29.986), Cr\$ 4.427,00 à Panair do Brasil S. A. (29.899), Cr\$ 5.645,20 a Joana B. Rodrigues (29.876), Cr\$ 80,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.970), Cr\$ 450,00 a Bento L. Ribeiro e outro (23.204).

Ministério da Agricultura — O/p de Cr\$ 4.080,00 a Benjamin de Carvalho (40.389); Ministério da Educação — O/p de Cr\$ 6.147,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (25.969). — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Plenário:

Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 5.645,20 a Joana B. Rodrigues (29.876). — O processo foi submetido a plenário.

Dia 23

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.050,00 a J. Fagundes & Cia. (40.565), Cr\$ 177,90 a S. A. Ju Gás de Rio de Janeiro (40.514), Cr\$ 36.196,40 a L. J. Costa & Cia. (40.517), Cr\$ 728,30, Cr\$ 514,70, Cr\$ 348,80 e Cr\$ 278,50 à Companhia Telefônica Brasileira (40516-15-13-12), Cr\$ 6.829,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.509), Cr\$ 350,00 a Túlio Hostílio M. Raso (40.577).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 300,00 a Azadil R. de Lemos (26.049), Cr\$ 1.389,00 a Francisco Pandolfi (26.018), Cr\$ 312,00 a Henrique P. Veloso (26.017), Cr\$ 400,00 a Francisco F. de Carvalho (26.050), Cr\$ 2.340,00 a Isaltino O. Coutinho e outros (26.016), Cr\$ 5.377,90 a Alberto P. Pereira e outros (20.065), Cr\$ 66.300,00 a L. Pangela & Cia. Ltda. (26.122), Cr\$ 3.727,00 e Cr\$ 242,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (26.079-69), Cr\$ 1.267,00 a Heitor A. Dias (26.086), Cr\$ 4.500,00 e Cr\$ 4.420,00 a Milton F. de Carvalho (26.087-9), Cr\$ 5.805,00 a Edgard G. Pereira (26.088), Cr\$ 1.618,00 a Silvestre G. de Araújo (26.091), Cr\$ 14.450,00 à Companhia Industrial Minas Gerais (26.090), Cr\$ 174,00 a Lineu Silva (26.094), Cr\$ 175,00 ao espólio de A. M. de Barros Catão (26.095), Cr\$ 220,00 a Maria J. C. Teles e outro (26.096), Cr\$ 4.619,00 ao espólio de Alvaro M. B. Catão (26.093), Cr\$ 4.575,00 a Maria J. C. Teles e outra (26.083), Cr\$ 4.575,00 a José B. de Macedo (26.084), Cr\$ 4.575,00 a Lineu Silva (26.085), Cr\$ 8.850,00 à Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (26.074), Cr\$ 9.066,00 à Ordem Terceira S. Francisco da Penitência (26.075), Cr\$ 877,70 à Companhia Industrial Minas Gerais (26.077), Cr\$ 4.100,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (26.076), Cr\$ 5.000,00 a L. Pangela & Cia. Ltda. (26.123), Cr\$ 15.000,00 a Haribaldo G. Gouveia (26.111), Cr\$ 27.593,90 a Casa Saraiva (26.114), Cr\$ 2.930,00 a A. Ramada & Cia. Ltda. (26.113), Cr\$ 2.300,00 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. (26.112), Cr\$ 6.350,50 a J. C. Mendonça (25.980), Cr\$ 105,20 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (26.078), Cr\$ 840,00 à Venerável Ordem S. de S. Francisco da Penitência (26.157), Cr\$ 18.966,30 à Sociedade Importadora e Representações Gerais "Somira" Ltda. (36.073).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00 ao oficial administrativo Amílcar Osório (25.979), 5.000,00 ao oficial administrativo Sebastião C. Loks (26.099), Cr\$ 1.350,00 ao armazenista Zuleide B. Cavalcanti (25.978), Cr\$ 6.000,00 ao oficial administrativo Gaspar da Silva Guimarães (26.100).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.200,00 a Irma F. Galiza (36.608), Cr\$ 2.600,00 a Luiz A. Gonçalves (35.901), Cr\$ 1.000,00 a José Taranto (35.893), Cr\$ 800,00 a Bernardino Augusto (35.883), Cr\$ 1.500,00 a Otávio O. Azevedo (36.701), Cr\$ 1.000,00 a Luiz A. Rodrigues (36.700), Cr\$ 2.600,00 a Alberto W. Cas-

parica (35.870), Cr\$ 1.800,00 a Américo G. D. Estrada (14.333), Cr\$ 1.800,00 a Antônio M. Dias (35.831), Cr\$ 2.072,40 a Antônio L. da Silva (35.821), Cr\$ 25.335,50 a Adolfo F. Dias (13.561), Cr\$ 1.387,10 a Valdemiro Caldas (36.703), Cr\$ 3.800,00 a Carlos de Lira e Oliveira (36.692), Cr\$ 1.400,00 a Rolando Marques (36.702), Cr\$ 1.200,00 a Armando C. Lemos (36.689), Cr\$ 3.000,00 a Adalberto Cacois (36.687), Cr\$ 1.200,00 a Raimundo Caetano Filho (35.993), Cr\$ 1.800,00 a Faustino Batista (36.695), Cr\$ 3.866,70 a Venceslau F. Viana (35.914), Cr\$ 1.800,00 a Antenor da Silva Calado (36.690), Cr\$ 1.980,00 a Isaias M. dos Santos (36.697), Cr\$ 300,00 a Francisco L. de Castro (12.144), Cr\$ 3.800,00 a Alfredo B. Seixas (11.992), Cr\$ 1.200,00 a Serafim José de Menezes (12.020), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 10.000,00 à Associação Damas de Caridade do Rio Pardo (30.025), Cr\$ 39,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (30.021), Cr\$ 298,60 e Cr\$ 661,70 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (29.7-30.055), Cr\$ 696,90 e Cr\$ 375,60 à Hhe Leopoldina Railway Co. Ltd. (29.991-2), Cr\$ 57,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.848), Cr\$ 69,50 à Estrada de Ferro Vitória Minas (29.825), Cr\$ 500,00 a A. Sousa (30.011), Cr\$ 554,60 à VAS (29.936), Cr\$ 60,00 a A. Pereira & Cia. (30.022), Cr\$ 212,90 a Ademar B. Leite (30.029), Cr\$ 400,00 a Antônio V. da Silva (30.027), Cr\$ 77,40 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (30.090), Cr\$ 465,80 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (30.080), Cr\$ 23,00, Cr\$ 664,40, Cr\$ 319,50 e Cr\$ 42,70 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (30.091-92-65-66), Cr\$ 26,70 à Companhia Vale do Rio Doce S. A. (20.099), Cr\$ 700,00 a Cláudio Sena (30.102), Cr\$ 77,80 a Alexandre C. de Sousa (30.023), Cr\$ 696,90 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (30.020), Cr\$ 7.421,30 a All América Cables and Radio Inc. (30.043), Cr\$ 1.192,80 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (30.064), Cr\$ 135,70 à Companhia Industrial V. de Pirapora (30.007), Cr\$ 10.000,00 à Associação Damas de Caridade do Rio Pardo (30.024), Cr\$ 250,00 a Alberto Francisoni (30.031), Cr\$ 107,80 a Arsene Falk & Cia. (30.040), Cr\$ 40.000,00 a Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. (30.007), Cr\$ 210,00 a Maria Vitória O. de Lahera (29.601), Cr\$ 6.000,00 a Acumuladores Helar S. A. (30.008), Cr\$ 10.016,00 a Prudência Capitalização (30.006), Cr\$ 193,50 a Aderbal Lobo de Almeida (30.032), Cr\$ 35,60 e Cr\$ 26,90 a São Paulo Railway Co. Ltd. (29.988-7), Cr\$ 38,90 a Argemiro Guimarães (30.013), Cr\$ 206,40 a A. C. Bitentourt (30.030), Cr\$ 720,00 a Alcindo M. Nunes (30.038), Cr\$ 255,00 a Benedito A. Homunhani (30.049), de dívida de exercícios findos.

De Cr\$ 2.665,90 a Araceli Monteiro da Silveira (12.912), Cr\$ 5.045,30 a Donatila A. Pereira (14.167), Cr\$ 8.209,00 a Zaida Pinheiro Vileiro (36.686), Cr\$ 5.400,00 a Jane Coelho de Sousa e outros (36.599), Cr\$ 986,60 a Lavinia M. Marques (36.683), Cr\$ 450,00 a Dalmar P. de Almeida (36.594), Cr\$ 830,10 a Deolinda G. Belez (36.595), Cr\$ 600,00 a Francisca Dias Lima (36.682), Cr\$ 5.900,10 a Clarice da Costa Couto (36.665), de pensão de montepio.

Ministério da Justiça e Negócio Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 10.640,30 a Dulce Santos (20.060), Cr\$ 411,00 à Companhia Telefônica Brasileira (20.113-04), Cr\$ 3.995,50 e Cr\$ 19.880,00 a Freitas Coulo & Cia Ltda. (20.105), Cr\$ 365,00 à Casa Sousa Batista Ltda. (20.110), Cr\$ 2.764,50 à Liga de Proteção aos Cegos (20.107), Cr\$ 300.000,00 à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (16.433), Cr\$ 114,40 a Z. Passos (20.108), Cr\$ 2.461,90 a J. Soares Ferreira & Cia. (20.109), Cr\$ 622,50 a Joye Pereira & Cia Ltda. (20.106), Cr\$ 160,00 a José J. dos Santos (20.112), Cr\$ 80,00 a Ari Bartolomeu d'Almeida (20.111).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 291.900,00 ao diretor do Serviço de Obras, Luiz Hildebrand de B. Horta Barbosa (20.080).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.317,00 a Rodrigues & Cia. (16.416).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 40.000,00 ao oficial administrativo Emanuel D. da Fouceca (16.434), Cr\$ 60.000,00 ao diretor Guilherme V. L. Ribeiro (16.435).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 200,00 a Odílio A. Macieira (31.887), Cr\$ 7.980,00 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (31.888), Cr\$ 4.975,00 à Companhia Agrícola e Industrial Magalhães (31.886), Cr\$ 5.000,00 a Osvaldo F. de Sousa (31.884), Cr\$ 13.924,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.870), Cr\$ 2.800,00 a Júlio P. da Costa Filho e outros (31.959), Cr\$ 750,00 a Arnaldo P. A. de Castro (31.924), Cr\$ 64.210,00 a Joaquim M. Pereira Filho (31.914), Cr\$ 1.000,00 a Pedro de Faria (31.912), Cr\$ 565,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.910), Cr\$ 200,60 a Afonso R. de Melo (31.933), Cr\$ 206,00 a José G. de Barros (31.934).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 90.000,00 ao telegrafista Manuel A. de Sousa (31.935), Cr\$ 1.000,00 ao oficial administrativo Mário Ruch (31.925). — Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 300,00 a Tomaz da Rocha Lopes (29.933), Cr\$ 772,20 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (30.070), Cr\$ 196,90 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (30.069). — O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Dia 24

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de pagamento — De Cr\$ 341,00 à Companhia Telefônica Brasileira (20.074).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento — De Cr\$ 453,00 à Companhia Radiotelegráfica Brasileira (25.933), Cr\$ 180,10 idem (25.998), Cr\$ 459,00 e Cr\$ 806,80 à Companhia Telefônica Brasileira (25.997-81), Cr\$ 200,00 a Luiz R. Freixas (26.117), Cr\$ 160,00 a Luiz M. da Silva (26.116).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao merceologista Luiz M. Leitão (25.878).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 120,00 a João Ferreira Brant (23.346), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 1.035,20, Cr\$ 110,30, Cr\$ 58,50 e Cr\$ 379,30 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (30.082/94/73/95), Cr\$ 236,30, Cr\$ 260,00 e Cr\$ 50,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.124/14/15), Cr\$ 334,90 à Companhia de Cimento Portland (30.086), Cr\$ 296,70, Cr\$ 38,70, Cr\$ 81,70 e Cr\$ 269,30 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (30.08078/72/97/98), Cr\$ 2.5978,30 a Adolfo T. Machado (30.035), Cr\$ 85,20 e Cr\$ 539,50 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (30.074-96), Cr\$ 24.645,40 à Companhia Comércio e Navegação (30.075), Cr\$ 306,30 e Cr\$ 1,80 à Estrada de Ferro Araraquara (30.110-09), Cr\$ 1.169,00, Cr\$ 134,00, Cr\$ 85,20, Cr\$ 531,00, Cr\$ 1.06780 e Cr\$ 91,30 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (30.120/11/17/18/16/19), Cr\$ 12.000,00 à Associação Educadora Italo-Brasiliense de São Luiz (30.044), Cr\$ 25,60 à Companhia Ferroviária São Paulo — Goiás (30.079), Cr\$ 367,40 a Cândida Rosa (30.103), Cr\$ 193,90 a José C. V. Neto (30.041), Cr\$ 248,00 a Custódio M. Cardia (30.081), Cr\$ 142,30 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (29.641), Cr\$ 96,80 à Companhia Telefônica Brasileira (30.088), Cr\$ 350,00 a A. Casanova

& Cia. (30.042), Cr\$ 300,00 a Aurea B. de Oliveira (20.810), Cr\$ 300,00 a Anibal Torres (29.809), Cr\$ 2.450,00 a Sérgio O. Cavalcanti (29.925), Cr\$ 100,00 a Antônio O. Silva (30.003), Cr\$ 173,40 a Altino Neto (30.000) e Cr\$ 63.211,00 a Norton Megaw & Cia. Limitada (29.895), de dividas de exercícios findos;
De Cr\$ 2.600,00 a Pedro N. de Andrade (36.706), Cr\$ 2.600,00 a Aurélio A. da Silva (36.688), Cr\$ 1.800,00 a Antônio M. Alves (35.945), Cr\$ 666,70 a Silvano Antônio da Silva (12.019), Cr\$ 4.430,90 a Genécio P. Araújo (13.989), Cr\$ 5.661,30 a José P. Lopes (13.498), Cr\$ 2.126,70 a Aureliano da Silva (35.881), Cr\$ 1.595,70 a José Barbosa (13.959), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 4.000,00 a Olívia F. Fioravante (36.721), Cr\$ 300,00 a Nezei Costa dos Santos (36.720), Cr\$ 3.600,00 a Leonor H. Arcias (35.852), Cr\$ 795,50 a Iria D. dos Santos (35.945), Cr\$ 553,40 a Luiza H. Ridel (12.549), Cr\$ 420,00 a Benedita E. Guedes (36.707), Cr\$ 2.090,30 a Ibs Jacinto (36.710), Cr\$ 806,60 a Maria A. da Silveira (36.717), de pensão de montepio.

Ordem de distribuição de crédito — De Cr\$ 5.000,00 ao Tesouro Nacional, para pagamento de pensão de montepio a Maria M. G. Medeiros (23.324).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.600,00 a Edgard P. Estrela e outros (20.064), Cr\$ 114,00 a Ferreira de Matos & Cia. Ltda. (20.100), Cr\$ 854,00 e Cr\$ 3.300,00 a Freitas, Couto & Companhia Ltda. (20.102-3), Cr\$ 525,00 a Ferreira de Matos & Cia. Ltda. (20.101), Cr\$ 35.599,60 a S/A Du Gás do Rio de Janeiro (20.016), Cr\$ 1.082,00 a Companhia Cantareira e Vição Fluminense (20.121), Cr\$ 65.552,50 a José Silva & Cia. Ltda. (20.098), Cr\$ 5.600,00 a Imprensa Nacional (20.120), Cr\$ 900,00 a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico (20.018), Cr\$ 3.500,00 a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (20.017), Cr\$ 11.600,00 a Albino Castro & Cia. (20.099).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento — De Cr\$ 4.791,50 a Panair do Brasil S/A. (16.412), Cr\$ 144,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (16.415).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 320,00 a Aparício F. Siqueira (16.387), Cr\$ 34,30 e Cr\$ 250,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.404-2), Cr\$ 153,50 a Companhia Telefônica Brasileira (16.397), Cr\$ 1.093,90 a Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói (16.400), Cr\$ 141,60 a VASP (16.403), Cr\$ 2.507,40 a S/A Du Gás do Rio de Janeiro (16.348), Cr\$ 2.089,30 a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada (16.399), Cr\$ 2.800,00 a Antônio C. Garcia (31.922), Cr\$ 700,00 a Albertino F. Dias e outro (31.923), Cr\$ 560,60 a Antônio da Silva Moutela (31.915), Cr\$ 294,00 a Valdir de Oliveira e outros (3.932), Cr\$ 775,00 a Edna F. Gisbert e outros (31.931), Cr\$ 113.447,30 a Construtora & Imobiliária Fluminense Limitada. (31.908), Cr\$ 704,00 a Valdir F. Leite (16.888).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 5.780,00 a Irmãos Frateschi (31.973). — Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligência interna — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 2.407,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (30.107).

— O/p de Cr\$ 394,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (30.135). — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Dia 25

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.313,00 a J. Farundes & Cia. (40.636), Cr\$ 1.957,00 a

Vitor Malann e outros (40.593), Cr\$ 4.815,50 a Paulo F. de Sousa e outros (40.592), Cr\$ 225,20 a Marcos E. Miranda Filho (40.518), Cr\$ 4.022,00 ao Coronel Nicolau B. H. Barbosa (40.595), Cr\$ 542,00 a João Magalhães e outros (40.594), Cr\$ 795,50 a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (40.613), Cr\$ 179,80 a Matos Rocha & Cia. (40.624), Cr\$ 187,20 a A. Ramalã & Cia. Ltda. (40.623), Cr\$ 145,00 a Dias Garcia & Cia. (40.622).

Ordem de distribuição de crédito: De Cruzeiros 397,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de abono familiar a Leonel F. da Costa (40.570).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 229,70 à Navegação Mineira do Rio S. Francisco (26.033), Cr\$ 896,80 a Luiz P. da Costa (26.001), Cr\$ 768,00 a Matos Rocha & Cia. (26.002), Cr\$ 2.007,00 a Luiz P. da Costa (26.003), Cruzeiros 160,00 a Moisés da Fonseca Luz (26.152), Cr\$ 160,00 a Silvio D. de Moraes (26.154), Cr\$ 140,00 a Luiz Jorge da Silva (26.173), Cr\$ 944,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (26.032), Cr\$ 94,20 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (26.091), Cr\$ 160,00 a J. A. da Silveira (26.151), Cr\$ 220,00 a Amaro J. Alves (26.149), Cr\$ 80,00 a Antônio J. de Moura (26.177), Cr\$ 2.380,00 a Francisco Montojos e outro (26.038), Cr\$ 3.000,00 a Jose Ponceli (26.127), Cr\$ 2.000,00 a Orlando R. Ferraz (26.128), Cr\$ 10.400,00 à Casa Pratt (26.129), Cr\$ 640,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (26.131), Cr\$ 1.542,40 à S. A. Empresas de Vição Aérea Riograndense (26.057), Cr\$ 460,20 a The Western Telegraph Co. Ltd. (26.034), Cr\$ 1.455,00 à S. A. Du Gás de Rio de Janeiro (26.115), Cr\$ 400,90, Cr\$ 23,60 e Cr\$ 63,00 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (26.008-5-9), Cr\$ 60,00 a Januária P. de Melo (26.004), Cr\$ 12.000,00 à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (26.057), Cr\$ 7.710,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (26.058), Cr\$ 900,00 a Heitor F. Silva (26.040), Cr\$ 378,00 a José A. Garcia (26.039), Cr\$ 2.400,00 a Ernani Agrielloa (26.065), Cr\$ 500,00 a Samuel Libaneo (26.051), Cr\$ 108,00 a Mário M. dos Reis (26.052), Cr\$ 1.088,00 a Paulo M. Ribeiro (26.063), Cr\$ 250,00 a Paulo T. Barreto (26.054), Cr\$ 18.020,00 a Lux Jornal (26.177).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 600,00 ao engenheiro Amélia Sapienza (26.010), Cruzeiros 750,00 ao almoxarife Adrealdo A. Cardia (25.181).

Ordens de distribuição de crédito: De Cruzeiros 20.000,00 e Cr\$ 5.000,00 às Delegacias Fiscais em Mato Grosso (26.426) e Maranhão (26.425), para pagamento de subvenção à Sociedade Beneficente Corumbaense e outro.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 31.706,00 a Estênio G. de Barros e outros (23.358) e Cr\$ 418,20 a Panair do Brasil S. A. (30.213), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 180,00 a Antônio S. de Castro (29.662), de Cr\$ 78,80, Cr\$ 721,80, Cr\$ 115,40, Cr\$ 5.842,90, Cr\$ 76,60, Cr\$ 22,10, Cr\$ 20,00, Cr\$ 74,70, Cr\$ 94,50, Cr\$ 189,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (30.132-31-61-63-62-64-29-28-34-60), Cr\$ 112,00, Cr\$ 337,90, Cr\$ 477,80, Cr\$ 1.707,20, Cr\$ 622,70, Cr\$ 2.179,30, Cr\$ do Brasil (30.154-22-59-58-56-57-55-53), Cr\$ 42,00 e Cr\$ 121,90 à Estrada de Ferro Noroeste 287,40, Cr\$ 90,00 e Cr\$ 4.800,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.145-50-49), Cr\$ 1.315,20 a Valdomiro Caio (29.652), Cruzeiros 1.320,00 a Homero Dahte (30.195), Cr\$ 34,50, Cr\$ 36,10 à Companhia Telefônica Brasileira (30.087-100), Cr\$ 314,20 e Cr\$ 800,30 à Companhia Ind. e Vição de Pirapora (30.067-8), Cr\$ 79,90 a Heliemário de Andrade (30.193), Cr\$ 1.632,90 a João A. Lopes (20.633), Cr\$ 398,10 à Companhia Antártica

Paulista (32.084), Cr\$ 109,90 à Rede Mineira de Vição (30.083), Cr\$ 628,40 a Osvaldo Saraza (29.639), Cr\$ 13.611,80 a Elisário L. de Araújo (30.108), Cr\$ 50,00 a Antônio M. da Silva (30.036), Cr\$ 12.111,70 a Antônio P. de Oliveira (30.033), Cr\$ 109,40 a Alfredo A. Madureira (30.012), Cr\$ 931,50 a A. Nysens & Cia. (30.039), Cr\$ 150,00 a Artur C. Gomes (30.037), Cr\$ 300,00 a Clóvis B. A. Pereira (29.823), Cr\$ 42,40 a Francisco G. Guart (29.859), Cr\$ 300,00 a Argemiro M. Barbosa (29.672), de dividas de exercícios findos;

De Cr\$ 2.640,70 a Hermínia N. de Barros (36.618), Cr\$ 2.933,40 a Maria M. de Freitas (13.980), de pensão de montepio;

De Cr\$ 1.596,80 a Aluízio M. Gomes (35.666), Cr\$ 400,00 a Léo Afonseca (35.702), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.099,40 à Companhia Cantareira e Vição Fluminense e outro (20.089), Cr\$ 12.500,00 a Serviços Holerith S. A. (20.125), Cr\$ 587,40 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (20.129), Cr\$ 17.126,00 à Companhia Telefônica Brasileira (20.116), Cr\$ 1.285,20 à Companhia Telefônica Brasileira (20.157), Cr\$ 489,60 idem (20.116), Cr\$ 19.858-40, idem (20.115).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 132,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (16.931), Cr\$ 486,00 a Leda dos Santos (16.432), Cr\$ 2.432,11 a Marçal O. Vergara Lopes (16.449), Cr\$ 2.217,10 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (16.447), Cr\$ 18,40 à Rede Mineira de Vição (16.450), Cr\$ 9.114,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.496).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 73.997,30 à Empresa Hidrotécnica Ltda. (31.852), Cr\$.. 19.445,90 a Adolfo C. de Sousa e outros (número 31.988), Cr\$ 12.124,00 a Jaime M. de Oliveira e outros (31.847), Cr\$ 11,20, a Rindes & Comp. Ltda. (31.915), Cr\$ 66,00 a Serafim da Costa Lobo (31.909), Cr\$ 250,00 a Aurea F. Sá (31.918), Cr\$ 580,00 à Sociedade A. Imobiliária Locativa Antonini (31.919), Cr\$ 430,00 a Eduardo L. Martins (31.930), Cr\$... 400,00 a Antônio P. de Oliveira (31.921), Cr\$ 11,20 a Possidônia Noronha (31.917), Cr\$... 1.034,40 a Servi-San (31.941), Cr\$ 30.405,40 a Marciano B. Bastos e outros (32.022) e Cr\$ 8.930,60 a Isaac Menezes Filho e outros (número 32.023).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 204.000,00 ao engenheiro Flávio Vieira (31.860).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda — O/p. de Cr\$ 474,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (30.130), Cr\$ 1.358,40 à Companhia Telefônica Brasileira (30.101). — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 26

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 132,00 a José Barreiros (20.139), Cr\$ 1.100,00 a Marellio E. Maia (20.138).

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 51.933,70 à Companhia Telefônica Brasileira (20.034).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.003,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.557), Cr\$ 1.994,10, Cr\$ 479,40, Cr\$ 1.836,00, Cr\$ 918,00, Cr\$ 617,10, Cr\$ 3.774,00 e Cr\$ 4.365,60 à Panair do Brasil S. A. (10.608 —

06 — 12 — 10 — 11 — 07 — 09), Cr\$ 478,00, Cr\$ 2.505,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.558-59), Cr\$ 75,70 à Estrada de Ferro Bahia-Minas (40.635), Cr\$ 578,90 ao Lloyd Brasileiro (40.543), Cr\$ 178,40, Cr\$... 309,00, Cr\$ 152,90, Cr\$ 200,10, Cr\$ 694,00, Cr\$ 100,70, Cr\$ 352,50, Cr\$ 122,50, Cr\$ 69,80, Cr\$ 61,10, Cr\$ 1.478,50, Cr\$ 809,50, Cr\$ 71,20, Cr\$ 73,30 e Cr\$ 203,80 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (40.615 — 19 — 18 — 78 — 22 — 16 — 17 — 25 — 29 — 26 — 33 — 24 — 28 — 27), Cr\$ 2.438,90, Cr\$ 592,70, Cr\$ 178,70, Cr\$... 2.084,50 e Cr\$ 543,30 à S. A. Du Gás de Rio de Janeiro (40.556 — 46 — 54 — 47 — 05), Cr\$ 917,50 a J. Fagundes & Comp. (40.676), Cr\$ 16.400,00 à Onstaladora Mercantil (número 40.553), Cr\$ 649-70, Cr\$ 270,20, Cr\$ 164,20 e Cr\$ 257,60 à Companhia Telefônica Brasileira (40.600 — 1 — 36 — 35), Cr\$ 187,80 ao Lloyd Brasileiro (40.544), Cr\$ 246,20 à iação Baía S. Francisco (40.633), Cr\$ 771,80 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (40.614), Cr\$ 178,40 a S. Paulo Railway Co. (40.532), Cr\$ 4.882,90, Cr\$... 3.473,00 à Navegação Aérea Brasileira S. A. (40.574-21), Cr\$ 2.039,70 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (40.628), Cr\$ 520,00 a Miguéis & Comp. Ltda. (40.566), Cr\$ 445,90 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (40.567), Cr\$ 236,00 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (40.562), Cr\$ 25.160,00 à Conservadora Americana (40.675), Cr\$ 960,00 a J. H. Costa Filho (40.667), Cr\$ 7.217,00 a Ayberio M. Evangelista e outros (40.670), Cr\$ 6.311,00 a Henrique . Correia e outros (40.669), Cr\$... 8.378,00 a Jaime M. de Sousa e outro (número 40.668), Cr\$ 1.017,90 à Companhia Telefônica Brasileira (40.597), Cr\$ 310,60 a Iolanda Carvalho Godói (40.584), Cr\$ 760,80 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (40.664), Cr\$ 1.908,00 a A. Ramada & Comp. (40.629), Cr\$ 300,00 à Empresa Progresso Ltda. (40.677), Cr\$ 256,10, Cr\$ 6,60, Cr\$ 69,60, Cr\$ 26,40 e Cr\$ 40,40 à Rede Mineira de iação (40.541 — 38 — 40 — 39 — 42), Cr\$ 1.199,90 à Navegação Mineira S. Francisco (40.638), Cr\$ 321,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (40.627), Cr\$ 973,60 e Cr\$ 963,60 à asp (40.632-20), Cr\$ 166,70 a M. P. Lopes (40.580), Cr\$ 3.416,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.560), Cr\$ 3.759,90

a Murilo P. Sampaio (40.519), Cr\$ 72,80 à Rede Mineira de iação (40.537).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 120.000,00 ao agrônomo Cináas Lima Guimarães (40.631), Cr\$ 13.620,00 ao oficial administrativo Aureliano da Costa Araújo (40.625).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 3.008,30 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de gratificação a Eugênio G. Breves e outros (40.639).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 1.857,10, Cr\$ 641,70, Cr\$ 2.079,40 e Cr\$ 2.403,20 a J. C. Mendonça (26.132-40-39-16), Cr\$ 17.088,60 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. (25.973), Cr\$ 3.633,60, Cr\$ 9.654,20 à Panair do Brasil S. A. (26.196-33), Cr\$ 1.199,40 e Cr\$ 52,30 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (26.143-79), Cr\$ 2.712,20 à S. A. Du Gás do Rio de Janeiro (26.178), Cr\$ 10.850,00 a Rute V. Correia e outros (26.201), Cr\$ 114.970,00 à Casa Berli (26.206), Cr\$ 555,20 a Ernesto A. da Rocha e outros (26.421).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 40.000,00, Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 300,00, ao oficial administrativo Hercílio Pinheiro (25.167), Cr\$... 2.400,00 ao escrivão Jesse T. P. da Silva (25.137) a auxiliar de escritório João S. Sobral (24.138).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 898,90 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (20.137), Cr\$ 1.000,00 a Heráclito Alves (23.379), Cr\$ 675,00 a Ado F. Machado (23.324), Cr\$ 170,50 a Francisco Veloso (30.183), Cr\$ 802,30 a Luiz A. Costa Vale (30.230), Cr\$ 775,00 a Raimundo Garbocini (33.380), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 8.199,70 a Antônio P. da Silva e outra (72.540), Cr\$ 400,00 a Otília R. dos Santos (36.734), Cr\$ 300,00 a Júlia de Oliveira Rocha (36.713), Cr\$ 2.979,90 a Flora Vasconcelos de Sá e outra (36.568), Cr\$... 2.013,40 a Laura A. da Conceição (36.715), Cr\$ 936,60 a Isaura S. Oliveira (13.604), Cr\$

1.200,00 e Cr\$ 2.981,40 a Carlota S. Campos (14.234), de pensão de montepio.

De Cr\$ 2.575,00 a Norival Dias Campos (13.500), Cr\$ 1.353,40 a Caserino Amaral (35.731), Cr\$ 2.193,30 a Inácio C. de Carvalho Júnior (13.857), Cr\$ 3.716,00 a Carlos Marçal Adôr (12.846), Cr\$ 3.000,00 a Armando D. de Alcântara (36.727), Cr\$ 1.680,00 a Adonaldo A. Monteiro (13.352), Cr\$ 2.274,00 a Ernesto M. Almeida (12.851), Cr\$ 2.200,00 a Jacob H. Sehmali (13.372), Cr\$ 1.260,00 a Custódio Machado (12.112), Cr\$ 1.400,00 a Jugueta C. Branco (13.798), Cr\$ 1.132,30 a Mário S. Oliveira (13.041), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 188,00 a Nelson C. Moraes (30.266), Cr\$ 117,30 a Raimundo P. Oliveira (30.295), Cr\$ 1.897,40, Cr\$ 4,70, Cr\$ 2.008,80, Cr\$... 2.433,60, Cr\$ 37,40, Cr\$ 118,50, Cr\$ 23,00, Cr\$ 60,00, Cr\$ 831,20 e Cr\$ 127,50 à Rede Mineira de Viacão (30.204-84-85-206-90-91-92-93-89-08), Cr\$ 37.544,10, Cr\$ 219,50, Cr\$... 12,90, Cr\$ 71260 Cr\$ 4.913,70, Cr\$ 1.331,80, Cr\$ 1.922,30 e Cr\$ 2.891,50 ao Lloyd Brasileiro (30.231-2-5-3-38-36-34-37), Cr\$...

1.387,20 a Maria J. de Vasconcelos (12.678), Cr\$ 11,10 a Valdomira Porciuncula (36.126), Cr\$ 178,50 a Moacir Matisa (29.053), Cr\$ 240,00 a Aquiles Benedito (20.002), Cr\$... 190,20 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (30.093), Cr\$... 1.945,20 a Cervo e Sousa (30.085), Cr\$ 232,20 a José A. P. Soares (30.217), Cr\$ 43,50 à Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná (30.071), Cr\$ 141,60 à Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (30.076), Cr\$ 22,30, Cr\$ 822,80, Cr\$ 268,60, Cr\$ 517,70, Cr\$ 115,80, Cr\$ 1.304,70 e Cr\$ 58,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (30.136-27-51-59-67-31.166-65), Cr\$ 600,00 a José Luiz Rêgo (30.211), Cr\$ 3.089, à Navegação Aérea Brasileira S. A. (30.267), Cr\$ 606,00, Cr\$ 143,10 e Cr\$ 178,40 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (30.123-26), Cr\$ 600,00 a Lúcio M. S. Mendonça (30.242), Cr\$ 44,40 a Emílio G. de Oliveira (30.171), Cr\$ 27.009,80 a Indústrias Químicas Brasileiras Imp. S. A. (30.205), Cr\$ 450,00 a Paulo Nuvachi (30.273), Cr\$ 225,00, Cr\$ 665,80, Cr\$ 100,00 e Cr\$ 1.941,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.147-13-12-48), Cr\$ 111,40 a Francisco da Silva Ribeiro (30.182), Cr\$ 725,00 a Heitor Cordeiro (30.194), Cr\$ 617,10 à Panair do Brasil S. A. (30.270), Cr\$ 13,30 a Régio A. S. Júnior (30.294), Cr\$ 246,70, Cr\$ 2.012,00, Cr\$ 2.727,80, Cr\$ 819,60 e Cr\$ 2.182,40 à Rede Viacão Paraná-Santa Catarina (30.230-81-82-83-79), Cr\$ 240,00 a José R. A. Grieder (30.253), a Ivo Antônio da Silva (20.198), Cr\$ 342,00 a Henrique C. Moreira (30.185), Cr\$ 1.323,00 a Francisco Aguiar & Cia. (30.176), Cr\$ 41,60 a José a Pojo (30.216), Cr\$ 72,60 a Joaquim N. da Silva (30.235), Cr\$ 2.000,00 a João S. Serpa (30.228), Cr\$ 16,00 a Jeferson Patriota (30.226), Cr\$ 9.157,00 a Imp. Ultramar Limitada (30.212), Cr\$ 193,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (30.245), Cr\$ 200,40 a Maria S. Hermany (30.244), Cr\$ 49,50 a Genilda O. Cabral (30.187), Cr\$ 599,40 a Guilherme S. Coutinho (30.191), Cr\$ 188,80 a José M. Saraiva (30.218), Cr\$ 120,00 a Jaime A. Siqueira (3.918), Cr\$ 301,20 a Euclides M. Nascimento (30.172), Cr\$ 190,30 à Companhia Nacional de Navegação Hoepke (30.173), Cr\$ 0,60 à Estrada de Ferro Araraquara (30.111), Cr\$ 928,00 a Eduardo V. Suplicy (30.175), Cr\$ 333,60 a Guiomar P. de Oliveira (30.189), Cr\$ 51,50 a Godofredo dos Santos (30.190), Cr\$ 1.225,90 a João A. Samsmikat (30.220), Cr\$ 97,80 a Antônio Silva (30.209), Cr\$ 377,40 a José Saraiva (30.227), de dívidas de exercícios findos.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 13.000,00 ao oficial administrativo Altamiro G. de Medeiros (23.397).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.000,00 a José M. Fonseca e outros (20.097), Cr\$ 8.900,00 a Rubens d'Almada Horta Porto e outros (20.166), Cr\$ 2.767,00 a J. Soares Ferreira

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

CR\$		CR\$	
Vol. I — 4,00		Vol. X — 10,00	
Vol. II — 10,00		Vol. XI — 10,00	
Vol. III — 10,00		Vol. XII — 10,00	
Vol. IV — 15,00		Vol. XIII — 10,00	
Vol. V — esgotado		Vol. XIV — 8,00	
Vol. VI — esgotado		Vol. XV — 8,00	
Vol. VII — 8,00		Vol. XVI — 10,00	
Vol. VIII — 10,00		Vol. XVII — 12,00	
Vol. IX — 8,00			

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

& Cia. (20.096), Cr\$ 40.000,00 à Imprensa Nacional (20.119), Cr\$ 300,00 a João J. Araújo (20.198).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.056,00 a Paulo A. de Sá e outros (16.468), Cr\$ 1.216,00 a Antônio S. Mendes (16.467), Cr\$ 5.587,80 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (16.466), Cr\$ 286,00, Cr\$ 136,00 e Cr\$ 245,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.465-63), Cr\$ 480,00 a Antônio J. da Costa (16.44), Cr\$ 80,00 a Osvaldo Pereira (16.438), Cr\$ 289,20 à Vasp. (16.462).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 500,00 e Cr\$ 2.000,00 ao es-
criturário Mário G. da Costa (16.471), idem, João Alves da Silva (16.473) e oficial administrativo João Peres Louzada (16.461), es-
criturário Edgard da Silva Wilken (16.469).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 840,00 a An-
tônio Moreira (31.916), Cr\$ 55.141,50 a Pedro R. Valença (31.972), Cr\$ 50.223,00 a Mário R. Pereira (32.064), Cr\$ 83.396,80, idem (32.043).

Ordem de pagamento: De Cr\$ 3.000,00 ao
oficial administrativo Judite Pereira (36.231).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda — O/p
de Cr\$ 236,00 a Hamilton de Almeida (30.192),
Cr\$ 1.178,00 a Alirio B. de Macedo (número
23.356).

O julgamento foi convertido em diligência
para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram en-
cerrados os trabalhos da semana aos vinte e
sete de novembro de mil novecentos e qua-
renta e três, e lavrada a presente ata que
vai assinada pelo secretário e pelo Sr. mi-
nistro semanário. — *Josué Gerson Monteiro.*
— *Antônio Cesário de Faria Alvim Filho.*

ATA N. 49

Decisões do senhor ministro semanário dou-
tor José Américo de Almeida — *Secretá-
rio, Josué Gerson Monteiro.*

Dia 29 de novembro de 1943

Departamento Administrativo do Serviço
Público:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.320,00 à Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil (20.189), Cr\$ 10.200,00 a Ser-
viços Hollerith S. A. (20.187), Cr\$ 3.000,00
a Aldo M. A. Ferreira e outro (20.186).

Conselho Federal do Comércio Exterior:

De Cr\$ 605,50 a S. A. do Gaz de Rio de
Janeiro (20.132); Cr\$ 4.594,80 à Companhia
Telefônica Brasileira (20.130), Cr\$ 62,00 à
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de
Janeiro Ltda. (20.131).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 250,00 a Juraci do Couto e outros
(40.578), Cr\$ 184,00 a Aurita Brandão
(40.671), Cr\$ 1.234,20, Cr\$ 1.683,00, Cr\$
918,00 e Cr\$ 1.234,20 à Panair do Brasil
S. A. (40.649-47-46-48), Cr\$ 918,00 e Cr\$
835,10 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul ...
(40.650-700), Cr\$ 808,00, Cr\$ 350,10, Cr\$
105,00 e Cr\$ 537,10 a Servi-Saa (40.703-5-01-
04), Cr\$ 835,30 idem (40.702), Cr\$ 232,50 à
Viação Baiana do São Francisco (40.458),
Cr\$ 39.650,00 a Salomão Serebrenich e outros
(40.642).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 9.970,00 a Manuel Mota (26.218),
Cr\$ 2.000,00 a Adolfo S. de Sousa (26.204),
Cr\$ 10.000,00 a R. M. Sales Ribeiro
(26.205).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 20.800,00 a Cavaleante, Junqueira
S. A. (45.216), Cr\$ 4.625,00 à Irmandade
S. S. da Candelária (23.362), Cr\$ 5.000,00
à Administração do Pórtio do Rio de Janeiro
(23.375), Cr\$ 992,00 a Helionar C. da Cunha
(45.217), Cr\$ 13.050,00 à Empresa Industrial
Brasileira Ltda. (30.310), Cr\$ 5.000,00 à
Imobiliária Norte-Sul do Brasil Ltda.
(23.376), Cr\$ 407,30 a Heitor, Ribeiro & Cia.
(30.197), Cr\$ 10.971,20 a João F. Maranhão
(30.224), Cr\$ 100,00 a Mariela A. Guerra —
(30.255), Cr\$ 412,50 a José C. Correia
(30.222), Cr\$ 660,00 a Luiz Asunção (30.229),
Cr\$ 25,00 a Lavinia D. Lisboa (30.210), Cr\$
249,90 a Rosalina D. S. Muniz (30.278), Cr\$
30.000,00 ao espólio de Antônio Ribeiro Sea-
bra (23.369), Cr\$ 20.907,80 a Eurico G. P.
de Sousa e outros (23.367), Cr\$ 950,00 a Da-
niel J. de Brito (23.372), Cr\$ 144.000,00,
Cr\$ 31.385,70 e Cr\$ 21.630,10 a Serviços Hol-
lerith S. A. (30.305-04-03), Cr\$ 600,00 à
Conservadora Rex (23.368), Cr\$ 630,00 à
Empresa Limpadora Brasileira Ltda.
(23.371), Cr\$ 1.306,10 à Companhia de Car-
ris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
(23.373), Cr\$ 12.495,80 a S. A. do Gaz de
Rio de Janeiro (30.309), de despesas do exer-
cício corrente.

De Cr\$ 97,10 à Estrada de Ferro de Nazaré
(45.155), Cr\$ 10.619,10 à Rede Viação Pa-
raná-Santa-Catarina (30.302), Cr\$ 60,00 a Ma-
nuel dos Santos (30.259), Cr\$ 61,10 a Mário
P. Gomes (30.257), Cr\$ 357,30 a Maria L. L.
Ribeiro (30.260), Cr\$ 237,70 a Gabriel Gon-
çalves & Cia. (30.186), Cr\$ 230,00 a Guilher-
me O. Maia (30.188), Cr\$ 12.000,00 à S. A.
do Gaz de Rio de Janeiro (23.374), Cr\$
2.345,80 a Maurício E. A. Rabelo (30.262),
Cr\$ 22,60 a Nair F. Franco (30.264), Cr\$
136,00 a Moacir Dias (30.256), Cr\$ 708,90 a
José D. Sampaio (30.223), Cr\$ 24,00 a André
H. Chaves (29.808), Cr\$ 11,00 à Rede Mi-
neira de Viação (30.288), Cr\$ 302,00 e Cr\$
230,30 à Estrada de Ferro Sorocabana
(30.349-50), Cr\$ 66,00 e Cr\$ 25,20 à São
Paulo Railway Company (45.189-7), Cr\$ 44,40
a Manuel S. Borges (30.258), Cr\$ 207,30 à
Viação Baiana de São Francisco (45.205), Cr\$
25,20 à Estrada de Ferro Araraquara
(30.348), Cr\$ 135,10 à Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil (30.347), Cr\$ 25,30, Cr\$ 593,70,
Cr\$ 175,90, Cr\$ 125,60, Cr\$ 225,80, Cr\$ 509,20,
Cr\$ 447,00, Cr\$ 2.084,40 e Cr\$ 21,30 à The
Leopoldina Railway Company Limited
(45.192-99-98-200-1-3-97-96-95), Cr\$ 160,00
a Francisco B. Abreu (45.158), Cr\$ 210,00 a
Alberico M. A. Júnior (30.112), Cr\$ 213,90
a Ari F. Pereira (30.913), Cr\$ 53,00 e Cr\$
939,40 à Viação Férrea do Rio Grande do
Sul (45.027-241), Cr\$ 2.935,40 a Osvaldo F.
Coelho (30.214), Cr\$ 60,00 a João Reginaldo
(45.117), Cr\$ 22,60, Cr\$ 339,90, Cr\$ 53,60 e
Cr\$ 351,20 à Companhia Paulista de Estradas
de Ferro (30.330-31-32-33), Cr\$ 93,90 ao
Lloyd Nacional S. A. (45.168), Cr\$ 60,00 a
Jacó Gremelmaier (45.166), Cr\$ 149,10 à
Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (30.334),
Cr\$ 737,40 à Estrada de Ferro Noroeste do
Brasil (30.344), Cr\$ 36,70 a Jair Barbosa ...
(30.254), Cr\$ 2.400,00 a Maria F. N. Azam-
buja (30.252), Cr\$ 18.870,40 à Rede de Via-
ção Paraná-Santa-Catarina (30.287), Cr\$
Cr\$ 233,40 a Manuel A. Nascimento (30.553),
Cr\$ 20.000,00 ao Instituto Pestalozzi de Ca-
noas (30.207), Cr\$ 41,80 a Antônio L. Ben-
temuler (30.314), Cr\$ 30,00 e Cr\$ 318,70 à
Rede Mineira de Viação (45.181-81), Cr\$
290,90 à Cia. Telefônica Brasileira (30.322),
Cr\$ 300,00 a Leandro P. Rodrigues
(30.243), Cr\$ 4.320,00 a Pedro Andreoli ...
(30.276), Cr\$ 110,00 a Pedro de Palma (30.277)
Cr\$ 31,20 a Pedro Toledo (30.275), Cr\$...
758,00 a Orlanda T. Gualfi (30.268), Cr\$
11.802,30 a José Antônio da Silva (30.221),
Cr\$ 1.026,80 a Esperidião de Oliveira Lima
(30.171), Cr\$ 1.100,00 à Companhia Matogros-
sense de Eletricidade (30.125), Cr\$ 296,30 à
Estrada de Ferro Araraquara (30.144), Cr\$
80,00 a Hilda P. Borges (30.196), Cr\$ 50,00 a

Joviano de Castilho (30.210), Cr\$ 1.813,30 a
Pirelli S.A. (30.269), Cr\$ 300,00 a Cesar San-
taua (30.337), Cr\$ 405,40 à Viação Férrea do
Rio Grande do Sul (41.213), Cr\$ 165,70 a The
Great Western of Brazil Railway C.º Ltd.
(45.203), Cr\$ 347,00 e Cr\$ 2.013,00 à Viação
Férrea do Rio Grande do Sul (45.210-09), Cr\$
380,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil
(30.346), Cr\$ 143,60 e Cr\$ 1.494,80 à Estrada
de Ferro Noroeste do Brasil (30.345-43),
Cr\$ 283,10 a Raul e Heitor Mendes (45.177),
Cr\$ 232,50 e Cr\$ 3.025,30 à Viação Baiana S.
Francisco (45.206-04), Cr\$ 144,00 a Adelaide
G. Neiderauer (30.315), Cr\$ 400,00 a Edgar
Correia de Brito (45.157), Cr\$ 345,00 a Jaime
G. Domingues (45.163), Cr\$ 138,30 à Compã-
nhia Ferroviária S. Paulo Brasil (30.327), Cr\$
37,00 e Cr\$ 68,60 à Companhia Paulista de Es-
trada de Ferro (30.328-29), Cr\$ 174,50 e Cr\$
66,00 a The Leopoldina Railway C.º Ltd.
(45.190-4), Cr\$ 82,50 a Romualda J. M. de
Castro (45.176), Cr\$ 65,70 a Florentino R.
da Rosa (45.160), Cr\$ 120,00 a Fernando J.
dos Santos (30.180), Cr\$ 500,00 a Marcos T.
dos Anjos (30.246), Cr\$ 300,00 a Marcos D.
Gonçalves (30.250), Cr\$ 3.372,00 a Franceli-
no B. da Silva (30.178), Cr\$ 802,50 à Viação
Férrea do Rio Grande do Sul (45.213), de di-
vidas de exercícios findos;

De Cr\$ 1.800,00 a Joaquim G. Raposo ...
(12.011), Cr\$ 566,70 a Hilário Ribeiro (11.975),
de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 400, a Cecília M. B. de Abreu ...
(36.067), Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 2.032,30 a Júlia
A. da Silva (36.730), Cr\$ 3.210,20 a Bernar-
dina P. de Melo (30.565), Cr\$ 450,00 a Nor-
ma M. de Albuquerque (12.567), de pensão
de montepio.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00
ao escriturário Antônio G. de Oliveira ...
(23.370).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.000,00 a
N. Ribeiro (20.127), Cr\$ 3.970,00 à Compã-
nhia Brasileira de Artefatos de Borracha
(20.162), Cr\$ 617,10 à Panair do Brasil S. A.
(20.165), Cr\$ 16.800,00 à Atlantic Refining
C.º of Brasil (20.161), Cr\$ 956,10 à Socieda-
de Ericsson do Brasil Ltda. (20.158), Cr\$
187,00 a L. B. Almeida & Cia. (20.160), Cr\$
768,00 a Hermínio Oupretano Sardenha
(20.147), Cr\$ 5.951,90 e Cr\$ 16.824,90 ...
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro
Ltda. (20.128-24), Cr\$ 4.158,00 a Matos,
Roche & Cia. (20.159), Cr\$ 226,00 a J. Soa-
res Ferreira & Cia. (20.143), Cr\$ 1.075,00 à
Companhia A. G. A. de Gás Acumulado ...
(20.157), Cr\$ 115,00 idem (20.158), Cr\$ 103,00
a J. Soares Ferreira & Cia. (20.143), Cr\$
491,00 a Vivaldo J. de Moura (20.191).

Ministério das Relações Exteriores

Ordens de pagamento: De Cr\$ 11.793,30 à
S.A. Du Gás de Rio de Janeiro (16.482), Cr\$
1.265,10 à Companhia de Carris, Luz e Força
do Rio de Janeiro Ltda. (16.481), Cr\$
1.903,00 a Byington & C.º (16.445).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comé-
cio:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.000,00 a
Domingos A. Rodrigues (16.476).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 166.019,80 à
Navegação Aérea Brasileira S. A. (32.054),
Cr\$ 241.133,40 à Sociedade Auxiliar de Tra-
balhos de Engenharia Ltda. (32.065), Cr\$...
77.110,00 e Cr\$ 31.455,80 a Menelau R. de
Almeida (32.017-18), Cr\$ 800,00 ao Mosteiro
de São Bento (32.012), Cr\$ 270,00 a João G.
de Melo (31.979), Cr\$ 500,00 a A. D. Merbela
de Sousa Nogueira (31.978), Cr\$ 7.573,25 a
Maria A. S. Crazi (31.977), Cr\$ 1.120,00 a
João da Silva e Araújo (31.977), Cr\$ 2.004,00
a Lidia L. C. Goychea (31.982), Cr\$ 400,00
a Maria L. de Santana (31.980), Cr. 9.000,00

à Imobiliária Comercial S.A. (31.903), Cr\$ 470,00 ao espólio de Maria G. Machado (31.899), Cr\$ 780,00 a Italo Del Cirne (31.898), Cr\$ 3.600,00 a José A. d'Oliveira (31.897), Cr\$ 800,00 a Azizi Abadia Dalma (31.950), Cr\$ 900,00 a Maia, Fernandes & Cia. (31.951), Cr\$ 900,00 ao espólio de Jacinto F. Fernandes da Silva (31.949), Cr\$ 250,00 a Ideolina E. de Faria (31.948), Cr\$ 1.200,00 a Abílio M. da Silva (31.947), Cr\$ 6.643,30 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (31.954), Cr\$ 1.403,20 a João M. Macedo (32.007), Cr\$ 2.600,00 a Mateus Donadio (32.006), Cr\$ 784,30 à S.A. Força e Luz Vera Cruz (2.014), Cr\$ 16.384,70 à S. A. Du Gás do Rio de Janeiro (32.011), Cr\$ 552,00 a Osvaldo F. de Sousa (31.853), Cr\$ 350,00 à Companhia Progresso Industrial do Brasil ... (31.981).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens :

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 131,80 à Rede Mineira de Viação (30.286), Cr\$ 600,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (30.470), Cr\$ 48,50 à Leopoldina Railway Co. Ltda. (45.194), Cr\$ 2.000,00 a Iahieno T. de Mendonça (45.169), Cr\$ 4.060,00 à Indústrias de Pneumáticos Firestone S. A. (30.301); Ministério da Agricultura — O/p de Cr\$ 980,70 à S.A. Du Gás do Rio de Janeiro O/p de Cr\$ 117.600,00 a E. Haegler & Cia. (40.552); Ministério da Educação e Saúde — Ltda (26.180).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 30

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.437,99 à S. A. Du Gás do Rio de Janeiro (20.185) e ... Cr\$ 4.617,80 à Companhia Telefônica Brasileira (20.188).

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 151,20, Cr\$ 190,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (40.690-91), Cr\$ 376,20 à Vasp (40.656), Cr\$ 2.341,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.651), Cr\$ 1.515,00 a João S. Palmeira e outros (40.653), Cr\$ 270,00 a Bruno Sant'Ana (40.664), Cr\$ 400,00 a Augusto de Oliveira Lopes (40.666), Cr\$ 10,70 e Cr\$ 90,60 à Cia. Vale do Rio Doce (40.696-95), Cr\$ 33,10 à Rede Mineira de Viação (40.653), Cr\$ 1.857,50 à Navegação Aérea Brasileira (40.655), Cr\$ 183,40, Cr\$ 76,60, Cr\$ 85,40 e Cr\$ 120,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.722-21-23-20), Cr\$... 1.701,00 a José C. da Silva e outros (40.662), Cr\$ 158,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltda (40.718), Cr\$ 1.814,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (40.698), Cr\$ 704,00 a Afílio P. Távora (40.762), Cr\$ 266,70 a Sílvia T. B. Pinto (40.665), Cr\$ 4.781,00 a Leandro P. Cunha e outros (40.759), Cr\$ 1.700,00 a Aquiles A. Continho (40.755), Cr\$ 200,00 a João A. Pereira (40.751), Cr\$ 638,00 a Tílio P. da Veiga (40.760).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 15.000,00 ao agrônomo Francisco Domício de Azevedo ... (40.679), Cr\$ 35.000,00 ao oficial administrativo Guilhermina Bilencourt (40.680), Cr\$... 4.950,00 ao inspetor José G. F. Júnior (40.678).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$... 1.920,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de abono familiar a Lourival S. de Siqueira (40.643).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.200,00 a Manuel L. Oulito (26.216), Cr\$ 210,00 a Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil ... (26.219), Cr\$ 1.200,00 ao espólio de Francisco de Oliveira G. Rabelo (26.214), Cr\$ 40,30 à Rede Mineira de Viação (26.225), Cr\$ 800,00 a Antônio Simão (26.213), Cr\$ 772,40 a Toalheiros Allerego (26.211), Cr\$ 350,00 a Cristiano

J. Sampaio (26.215), Cr\$ 1.500,00 a José A. da Costa (26.223), Cr\$ 19.000,00 ao Asilo de S. Vicente de Paulo (26.159), Cr\$ 19.209,00 a Serviços Hollerith S. A. (26.160), Cr\$... 25.000,00 ao Abrigo T. de Jesus (26.158), Cr\$ 6.880,00 a A. N. Soares (26.221), Cr\$ 3.355,00 a J. R. de Oliveira & Cia. (26.136), Cr\$ 23,60 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (26.217), Cr\$ 1.210,00 a Edgard N. Sousa e outros (26.148), Cr\$ 173,30 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., (26.202), Cr\$ 10.500,00 a Ruth V. Correia e outros (26.233), Cr\$ 2.200,90 à Conservadora Americana (26.207), Cr\$ 500,00 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda. (26.221), Cr\$ 160,00 a Durval L. Braga (26.150), Cr\$ 4.509,00 a J. C. Mendonça (26.975), Cr\$ 1.917,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (16.453), Cr\$ 492,70 à Companhia Telefônica Brasileira (16.456), Cr\$... 27.150,00 a Z. Guerreiro & Cia. (26.161), Cr\$ 1.050,00 a Sílvia C. de Carvalho (26.175), Cr\$ 10.000,00 a Mauro A. de Sousa (26.251), Cr\$ 4.298,00 a J. Rocha & Moraes Ltda. (26.203), Cr\$ 66,60 à Rede Mineira de Viação (26.156), Cr\$ 3.116,60 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (26.474), Cr\$ 2.000,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (26.173), Cr\$ 1.015,00 à Enceradora Rio Lux Ltda. (26.470) Cr\$ 10.000,00 ao Clube Ginástico Português (26.473), Cr\$ 360,00 a Bernardino L. de Almeida (24.208), Cr\$ 209,00 a Maria J. da Silva (26.471).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 15.200,00 e Cr\$ 600,00 ao técnico de educação, Licério A. Schreiner (26.235) e ao contínuo Joaquim de Fonseca (26.236), Cr\$ 19.238,30 ao médico sanitário João B. T. de Menezes (26.138), Cr\$ 20.000,00 ao oficial administrativo Edmundo Galvão da Silva (26.220).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de subvenção à Casa de Caridade de Cacaó (26.162), Cr\$... 50.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de subvenção ao Hospital dos Pobres de São Borja (26.200), Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de subvenção à Associação de Caridade de Capela (26.241).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.667,56 a Brazilian Telephone Co. (30.323), Cr\$ 306,60 ao Lóide Brasileiro (29.787), Cr\$ 43,50 a The City of Santos Imp. Co. Ltd. (45.202), Cr\$... 182,00 a Migueis & Cia. Ltda. (30.251), Cr\$ 609,00 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (45.208), Cr\$ 20,20 a Navegação Mineira de S

Francisco (45.174), Cr\$ 123,30 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (45.173), Cr\$ 187,00 a Migueis & Cia. Ltda. (45.170), Cr\$ 861,50 e Cr\$ 251,10 à Rede Mineira de Viação (45.180-79), Cr\$ 204,00 a Alvaro P. Girão (30.319), ... Cr\$ 10.000,00 à Companhia Seguros Aliança da Baía (30.338), Cr\$ 300,00 a Fabrício Barbosa (30.451), Cr\$ 327,80 a Célia A. Boa Morte ... (30.339), Cr\$ 1.354,80 a Célia N. Silva (30.331), Cr\$ 400,00 a Artur Conrado (30.318), Cr\$ 92,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.693), Cr\$ 300,00 a Stela da Silva (45.186), Cr\$ 216,00 a Elisa M. Silva (36.733), Cr\$... 1.508,10 e Cr\$ 1.833,00 a Pedro Nazário (35.803), Cr\$ 479,40 a Dolival C. D. Moura (41.971), Cr\$ 8.515,70 a Adoney da Silva (42.295), Cr\$ 1.041,50 a Manuel Dourado (42.366).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 8.260,00 a Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda. (20.177), Cr\$ 4.635,80 a Aderbal Austin e outros (20.172), Cr\$ 591,10 à Companhia Rádio Internacional do Brasil (20.126), Cr\$ 5.955,00 a Santana B. de Oliveira (20.164), Cr\$ 8.000,00 à Companhia Industrial Minas Gerais (20.178), Cr\$ 800,00 a João J. de Andrade (20.176), Cr\$ 3.066,60 a Antônio Ferreira e outros (20.179), Cr\$ 10.179,70 a A. J. Ferreira Leal (20.167), Cr\$ 5.064,30 a Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. (20.163), Cr\$ 396,00 a Adamastor de Moura Pereira (20.169), Cr\$ 526,00 a Ana C. Saraiva (20.170).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao escriptorário Guajará P. Paiva (20.175).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 21.300,00 a Serviços Hollerith S. A. (16.452), Cr\$ 32.413,80 à Companhia Telefônica Brasileira (16.455), Cr\$ 499,80 a Afonso B. Pilar (16.487), Cr\$ 3.724,00 a Francisco M. Vieira (16.481).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 ao escriptorário Alzira B. de Oliveira (16.454).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 900,00 a Hortência da Silva Ramos (31.983), Cr\$ 9.793,00 a José Brito (31.953), Cr\$ 183,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (32.013), Cr\$... 137,90 à Rede Mineira de Viação (31.902), Cr\$ 1.582,90 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (31.878), Cr\$ 232,50 à Vição Baiana do S. Francisco (31.897), Cr\$ 1.772,00 e Cr\$... 304,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.876-50), Cr\$ 201,00 à Companhia Ind. e Vição de Pirapora (32.010), Cr\$ 330,20 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (31.990), Cr\$ 4.975,00 a Carlos Ribeiro (32.061), Cr\$ 3.588,00 a Osvaldo F. de Sousa (32.060), Cr\$ 11,20 à Companhia Cantareira e Vição Pluminense (32.034), Cr\$ 398,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (32.035).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 281.655,00 ao postalista Raimundo de Sousa Torreão (32.032), Cr\$ 4.345,00 ao desenhista João Jaques Boleux (31.952).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens. Diligência — Ministério da Justiça — O/p de Cr\$ 24,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.043).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Dia 1 de dezembro de 1943

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.000,00 a Henrique S. Pinto (20.207).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.000,00 a José P. Duarte (26.263), Cr\$ 6.915,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (26.230), Cr\$... 1.049,90 à Navegação Aérea Brasileira S. A. (26.261).

REGIMENTO DO Departamento Nacional de Trabalho

Decreto n. 13.001 de 27-7-43

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.399,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (23.414), Cr\$ 360,00 a Aluísio Gadelha e Melo (23.345), Cr\$ 1.975,00 a Oscar P. Salgado e outros (32.080), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 6.245,20 a Carolina P. de Melo (13.593), Cr\$ 986,60 a Guilhermina S. Ribeiro (36.753), Cr\$ 2.170,40 a Luíza B. da Silva Braga e outra (36.761), Cr\$ 1.120,00 a Vedanta P. Pecholt (36.771), Cr\$ 4.133,40 a Diva do Vale (12.990), Cr\$ 1.286,60 a Aana M. Nobre (36.742), Cr\$ 3.800,00 a Ana Sofia dos Passos (36.713), Cr\$ 3.466,60 a Eugénia R. Osório (12.173), Cr\$ 1.613,40 a Maria da Costa Ferreira (36.745), Cr\$ 913,40 a Rosa L. Knupielu (36.771), Cr\$ 300,00 a Juraci R. da Cruz (35.759), Cr\$ 620,00 a Angelina Santiago (13.482), Cr\$ 839,20 a Herclia B. A. e Silva (36.755), Cr\$ 400,00 e Cr\$ 12.452,90 a Rosária dos Santos (36.292), de pensão de monte-pio;

De Cr\$ 9.570,00 a Francisco da Costa (20.188), Cr\$ 763,50 a Antenor M. da Fonseca (45.277), Cr\$ 435,00 a Arlele Campos (45.280), Cr\$ 48,40 a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (45.312), Cr\$ 1.485,00 a Agapito C. de Oliveira (45.273), Cr\$ 265,00 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (15.319), Cr\$ 60,00 a Antônio Pontes (45.279), Cr\$ 583,40 a Byington & Cia. (45.293), Cr\$ 182,50 a Companhia Telefônica Brasileira (45.321), Cr\$ 900,00 a Angelo Iumali (45.281), Cr\$ 300,00 a Clodomiro O. Torres (30.341), Cr\$ 400,00 a Nicolau T. de Barros (45.175), Cr\$ 150,00 a Francisco T. D. Afonseca (45.159), Cr\$ 357,70 a Agenor do Aguiar Coelho (30.321), Cr\$ 246,00 a Maria do Carmo Pinto (30.243), Cr\$ 1.845,20 a Amaro T. de Campos (36.316), Cr\$ 11,70 a Laura Lopes da Silva (29.788), Cr\$ 285,00 a Zulina de Araújo Gomes Nunes (45.158), Cr\$ 400,00 a Epaminondas F. de Carvalho (45.154), Cr\$ 114,90 a Maria A. de Sá (30.261), Cr\$ 150,00 a Justino B. Rios (45.185), Cr\$ 41,40 a Nair L. da Silva (30.365), Cr\$ 710,40 a Antônia M. Santos (45.220), Cr\$ 2,10 a Viçação Férra do R. G. do Sul (45.255), Cr\$ 1.182,00 a João T. de Oliveira (45.164), Cr\$ 24,30, Cr\$ 874,40 a S/A. Du Gaz de Rio de Janeiro (45.182 e 45.183), Cr\$ 1.592,70 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (30.335), Cr\$ 6.652,90 a Adolfinia Moler (30.320), Cr\$ 901,60 a Schilling & Vargas (45.185), Cr\$ 518,50 a Felebaldo Garrido (30.479), Cr\$ 7.731,40 a Frontino Coelho Peres (30.184), Cr\$ 400,00 a Coriolano J. Fagundes (30.342), Cr\$ 90,00 a Maria P. Silva (45.172), Cr\$ 586,00 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (45.226), Cr\$ 125,00 a Francisco M. Araújo (45.232), Cr\$ 705,00 a Gaspar S. M. R. Pereira (45.255), Cr\$ 1.200,00 a Ormundo R. C. Lima (45.619), Cr\$ 9,00 a Rede Mineira de Viação (45.250), Cr\$ 156,00 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (45.268), Cr\$ 1.000,00 a Antônio Rodrigues Lima (45.274), Cr\$ 450,00 a Augusto M. A. Lopes (45.292), Cr\$ 6.240,00 a Autobrás Ltda. (45.269), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 704,40 e Cr\$ 133,60 a Almerindo M. José (36.331), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.600,00 ao escrivanterio Horta C. de Andrade (23.417), Cr\$ 3.000,00 ao contador Armando Orlando (23.418), Cr\$ 300,00 ao escriturário Enide Pereira de Moraes (23.405).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 9.250,00 ao cônego Horácio J. Rosa (16.493).

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.571,00 a D. V. Galvão & Cia. Ltda. (16.475).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 61.183,20 a Alvaro A. Pais (31.970), Cr\$ 4.485,00 a Osvaldo F. de Sousa (31.968), Cr\$ 150,00 a Lux Jornal (32.058), Cr\$ 336,00 a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito

Federal (31.960), Cr\$ 4.975,00 a Carlos Ribeiro (31.969), Cr\$ 11.375,00 a Maglioli Instaladora Ltda. (31.957), Cr\$ 826,20 a Panair do Brasil S/A. (31.997), Cr\$ 1.800,00 a Antônio P. Ribeiro (38.005), Cr\$ 19.517,00 a Imobiliária Comercial S/A. (31.961), Cr\$ 1.389,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S/A. (32.055), Cr\$ 1.031,30 e Cr\$ 7.425,00 idem (31.998 e 31.939), Cr\$ 599,30 e Cr\$ 23.410,50 a S/A. Du Gaz de Rio de Janeiro (31.996 e 32.004), Cr\$ 2.949,30 e Cr\$ 9.865,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (32.002 e 32.003), Cr\$ 3.067,20 a Servi-San (31.999), Cr\$ 2.100,00 ao Mosteiro de São Bento (35.028), Cr\$ 578,40 a Migueis & Cia. Ltda. (32.057), Cr\$ 3.000,00 a L. J. Costa & Cia. (32.025), Cr\$ 3.240,00 a Sebastião Marques (32.040), Cr\$ 125.195,70 a Carlos Rocha & Cia. Ltda. (32.038), Cr\$ 37.200,00 a Lindemberg & Assunção (32.039), Cr\$ 283,30 a Juraci de Melo e Sousa (32.024), Cr\$ 82.302,90 a Vasp... (31.956), Cr\$ 21,60 a Gracinda Abreu... (23.001), Cr\$ 11.399,90 a S/A. Du Gaz de Rio de Janeiro (32.057), Cr\$ 235.350,20 a The Amazon Telegraph Co. Ltd. (32.036), Cr\$ 901,50 a Jorge C. Cunha e outros... (32.020), Cr\$ 1.738,00 a Francelino A. dos Santos e outros (32.021), Cr\$ 26.905,20 a Antônio M. Tosta (31.971), Cr\$ 40.044,70 a S/A. Du Gaz de Rio de Janeiro (32.058), Cr\$ 20.900,00 a Adolfo P. Veloso (32.042), Cr\$ 77.388,00 a Simaco & Cia. (32.045), Cr\$ 441,20 a Eugénio do Nascimento e outros (32.101), Cr\$ 45.600,00 a Companhia Industrial e Mercantil do Brasil (32.103), Cr\$ 15.000,00 idem (32.102).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 130.000,00 ao telegrafista Agenor Ferreira da Silva... (31.955), Cr\$ 98.750,00 ao engenheiro Eufrosino M. A. Branco (32.015).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 300,00 a Generino Maciel (45.161), Cr\$ 171,20 a Companhia Vale do Rio Doce... (45.318), Cr\$ 32,00 a Estrada de Ferro Ilheus a Conquista (45.227), Cr\$ 400,00 a Gastão Jardim (45.162), Cr\$ 205,60 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (15.319), Cr\$ 43,10 a Estrada de Ferro Nazaré (45.228), Cr\$ 600,00 a Eacracia de Moraes (23.406).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Dia 2

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 407,70 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (20.036), Cr\$ 8.160,00 idem... (20.035).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 206,70, Cr\$ 70,30, Cr\$ 46,80, Cr\$ 105,60 e Cr\$ 428,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (40.714), 40.715-17-18), Cr\$ 399,60, Cr\$ 739,50, Cr\$ 1.152,60, Cr\$ 6.095,50, Cr\$ 1.178,10, Cr\$ 3.774,00, Cr\$ 3.014,10, Cr\$ 1.387,20, Cr\$ 1.836,00 e Cr\$ 3.672,00 a Panair do Brasil S/A. (40.709, 40.712, 40.713, 40.711, 40.710, 40.707, 40.706, 40.708, 40.745-40.816), Cr\$ 234,00 e Cr\$ 92,70 a Estrada de Ferro Sorocabana (40.728 e 40.731), Cr\$ 120,00 a Gladston O. Lima (40.756), Cr\$ 922,00 a João Cláudio de Lima e outros (40.761), Cr\$ 6.895,00 a Luiz Rodrigues e outros (40.763), Cr\$ 1.629,00 a João V. Oliveira e outros... (40.753), Cr\$ 10.958,50 a Tupick Tamus e outros (40.758), Cr\$ 7.944,50 a Henrique V. Correia e outros (40.772), Cr\$ 70,40, Cr\$ 47,20, Cr\$ 12,20, Cr\$ 6,30, Cr\$ 8,90, Cr\$ 100,00, Cr\$ 899,90, Cr\$ 388,10, Cr\$ 76,10, Cr\$ 1.018,30, a Rede Mineira de Viação (40.737-41-40-42-38-39-36-35), Cr\$ 384,00 a Miguel A. Neto (40.764), Cr\$ 40.104,00 a Messias Modrach e outros (40.765), Cr\$ 16.964,60 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (40.697), Cr\$ 47,10 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. (40.685), Cr\$ 162,00 a Roberto O. Borges (40.749), Cr\$ 1.259,00 a José Martins e ou-

tros (40.753), Cr\$ 550,00 a Manoel R. da Silva (40.681), Cr\$ 112,60 a Rede Mineira de Viação e outros (40.751), Cr\$ 225,00 a João A. Neto (40.750), Cr\$ 489,40 a Moreira Campos & Cia. (40.810), Cr\$ 150,80, Cr\$ 170,80 e Cr\$ 76,60 a Estrada de Ferro Sorocabana (40.730-24-29), Cr\$ 7.512,00 a Lucas R. Júnior (40.757), Cr\$ 1.489,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (40.812).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 7.000,00 ao naturalista Leonor de Azevedo Pena (40.788).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.185,00 a L. Panjela & Cia. Ltda. (26.274), Cr\$ 683,70 a Companhia Telefônica Brasileira (26.264), Cr\$ 3.000,00 a União Universitária Fluminense (26.243), Cr\$ 3.000,00 a Antônio P. C. de Albuquerque (26.193), Cr\$ 5.530,20 a D. V. Calvão & Cia. Ltda. (26.262), Cr\$ 4.532,00 a Odilon R. Sousa (21.277), Cr\$ 48.960,00 a Alvaro Alves de Sá (26.238), Cr\$ 1.081,20 a Panair do Brasil S. A. (26.242), Cr\$ 500,00 a Albano Ferreira da Costa (46.257), Cr\$ 1.167,60 a Matos Rocha & Cia. (26.256), Cr\$ 28.000,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (26.197), Cr\$ 9.227,30 a D. V. Calvão & Cia. (26.210), Cr\$ 1.272,90 a Imprensa Nacional (626.135), Cr\$ 2.617,80 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (21.258), Cr\$ 1.637,30 a Estrada de Ferro Central do Brasil (26.255), Cr\$ 3.168,00 a Manoel Mota (26.306), Cr\$ 45.900,00 a Conservadora Americana (26.303).

Ordem de distribuição de crédito: de Cr\$ 200.000,00 a Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de subvenção à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do mesmo Estado (26.199).

Ministério da Fazenda.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 258,00 a Empresa Auto-Viação Catarinense (23.148), Cr\$ 63,00 a Estrada de Ferro Sorocabana (23.173), Cr\$ 39.902,80 a Panair do Brasil S.A. (45.398), Cr\$ 925,00 a José Bensusan (23.343), Cr\$ 384,00 a Silvio T. Ribas (23.344), Cr\$ 1.900,00 a Moacir R. de Azevedo e outro (30.201), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 615,00 a Mário Meireles (30.249), Cr\$ 32,40 a Companhia Vale do Rio Doce (45.296), Cr\$ 2.310,00 a Amorim, Pinto & Cia. Ltda. (45.278), Cr\$ 2.302,60 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro (45.311), Cr\$ 325,00, Cr\$ 262,20, Cr\$ 85,30 e Cr\$ 178,10 a Estrada de Ferro Sorocabana (45.367-72-601-517), Cr\$ 360,00 a Newton R. de Couto (45.247), Cr\$ 250,00 a Luiz Antônio Leal (45.242), Cr\$ 950,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (30.146), Cr\$ 1.419,60 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (45.350), Cr\$ 233,30 a Companhia Vale do Rio Doce (45.347), Cr\$ 237,20 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (45.316), Cr\$ 2.016,00 a Antônio M. de Franca (45.287), Cr\$ 923,50 a O. Cardoso (45.436), Cr\$ 4.160,30 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (29.819), Cr\$ 450,00 a Abraão Guarani (45.323), Cr\$ 1.003,00 a Companhia Telefônica Brasileira (45.315), Cr\$ 290,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (45.371), Cr\$ 1.236,20, Cr\$ 1.023,30 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (45.305-8), Cr\$ 125,80 a Nelson de Almeida Machado (45.432), Cr\$ 188,00 a Raimundo C. de Lima (45.382), Cr\$ 3.232,60 a Companhia Ind. e Viação de Pirapora (45.334), Cr\$ 1.020,00 a Bento J. L. Neto (45.294), Cr\$ 1.400,00 a B. Saraiva & Cia. (45.295), Cr\$ 2.343,60 a Cordovil Freitas S. A. (45.309), Cr\$ 4.972,60 a Miguel Laves (45.426), Cr\$ 123,00 a Pedro Mansur (43.396), Cr\$ 169,00 a Fleuri R. da Costa (45.441), Cr\$ 43,30 a Manuel F. Primeiro (45.427), Cr\$ 903,60 a Valdemar G. Goulart (45.658), Cr\$ 127,80 a Rede Mineira de Viação (45.511), Cr\$ 150,00 a Maria R. Borges (45.453), Cr\$ 90,40, Cr\$ 16,10, Cr\$ 49,30, Cr\$ 20,40, Cr\$ 73,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (45.358-19-69-68 e 61), Cr\$ 1.874,40, Cr\$ 1.599,30 e Cr\$ 770,00 a Viçação Férra Rio Grande do Sul (45.652-45 e 60), Cr\$ 316,50, Cr\$ 113,50, Cr\$ 366,60 e Cr\$ 732,90 a Rede Mineira de Viação (45.510-108,

09-84), Cr\$ 865,00 a Inésia Lima (45.451), Cr\$ 144,70 a Aquilino R. da Silva (45.285), Cr\$ 10.800,00 a Sadi de Carvalho Ribeiro (45.513), Cr\$ 350,00 a Antônio E. T. Júnior (45.324), Cr\$ 56,20 a João Batista Rossi (45.460), Cr\$ 2.000,00 à Igreja Presbiteriana Ind. de Jacarepaguá (45.452), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 8.744,90 a Elentério A. da Silva (36.787), Cr\$ 1.080,00 a João F. de Araújo (42.008), Cr\$ 120,00 a Maximiano Paz Perpétua (13.951), Cr\$ 2.505,50 a Francisco M. de Lima Costa (36.805), Cr\$ 57,70 à Rede Paraná Santa Catarina (29.710), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 620,00 a Eugênio D. Claro (13.484), Cr\$ 2.989,10 a Islan P. Roemberg (36.468), Cr\$ 666,60 a Armindo V. dos Santos (31.813), Cr\$ 200,00 a Argentina Queiroz Reis e outra (36.248), Cr\$ 450,00 a Maria E. Arruda (36.601), Cr\$ 700,00 a Maria C. Montarroyos (26.764), Cr\$ 2.933,40 a Francisca da P. Simões (36.752), Cr\$ 400,00 a Edite A. dos Santos (36.750), Cr\$ 354,10 a Heliodoro Vieira (13.810), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 70.000,00 ao almoxarife Virgílio C. de Queiroz (23.426), Cr\$ 400,00 ao contador José P. Guedes (45.478).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.053,80 a Antenor Santiago e outro (20.255), Cr\$ 400,50, Cr\$ 665,60, Cr\$ 1.550,00, Cr\$ 252,60 e Cr\$ 1.192,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (29.256/59/57/60/58), Cr\$ 36.691,70 a Mota Viana & Cia. Ltda. (20.205), Cr\$ 1.500,00 a Lux Jornal (20.204), Cr\$ 30.102,40 a J. Ferreira Leal (20.141), Cr\$ 69.600,00 a S. Galo & Cia. (20.223), Cr\$ 8.400,00 a Atlantic Refining Co. of Brasil (20.230), Cr\$ 15.227,10 a Abílio P. Magalhães & Cia. (20.231), Cr\$ 180,00 a José Brito Segundo (20.236), Cr\$ 3.453,50 a Antônio A. Costa & Cia. (20.225), Cr\$ 4.471,80 a Paredes & Cia. (20.227), Cr\$ 2.081,00 a Hélio do Rio S. A. (20.288), Cr\$ 19.950,30 a J. Ferreira Leal (20.168), Cr\$ 863,40 ao Lloyd Brasileiro (20.266).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 579,20 a José da Cruz e outros (16.490), Cr\$ 3.330,00 a Serviços Hollerith S. A. (10.492), Cr\$ 35,00 a Manuel J. Barreto (16.505), Cr\$ 215,00 e Cr\$ 215,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.479/80), Cr\$ 1.500,00 idem (16.478), Cr\$ 210,00 idem (16.477), Cr\$ 2.063,10 a Manuel L. Vieira e outros (16.491), Cr\$ 1.747,20 a Mateus F. Coelho e outros (16.489).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 ao oficial administrativo Luiz Costa. (16.508).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 360,00 à Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento de abono familiar a José R. da Costa (16.475).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 18.311,40 à Imprensa Nacional (16.491).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 30.560,20 a Luiz G. Pacheco (32.087), Cr\$ 36.110,00 a Pedro M. Lage (32.083), Cr\$ 10.000,00 à Fundação Darcy Vargas (32.068), Cr\$ 33.938,60 a Marellio M. Moco (32.081), Cr\$ 47.323,80 a José C. Ramos (32.023), Cr\$ 66.630,00 a The Calorie Co. (32.063), Cr\$ 77.500,00 a Luiz Barbosa (32.085), Cr\$ 76.962,10 à Empresa Hidro Técnica (32.086), Cr\$ 20.212,50 a Joaquim M. Ferreira Filho (32.082), Cr\$ 442,00 a José M. Pereira e outro (32.051), Cr\$ 7.757,80 a Apolônio Ribeiro e outros (32.050), Cr\$ 1.188,90 a Durval Pinheiro e outros (32.049), Cr\$ 12.000,00 a Serviços Hol-

lerith S. A. (31.992), Cr\$ 680,00 a José M. Rodrigues de Sousa e outros (16.556).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 300,00 ao telegrafista Alcebiades D. dos Anjos. (32.029).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens:

Diligências — Ministério da Fazenda — Oip de Cr\$ 72,90 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (35.307), Cr\$ 910,00 a Agrício M. de Aquino (23.420), Cr\$ 131,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (45.364), Cr\$ 28,60 à Viação Santa Catarina (45.496), Cr\$ 150,00 a Artur D. Bandeira (45.291), Cr\$ 48,10 à Estrada de Ferro Nazaré (45.344).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 3

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.305,00 a J. Fagundes & Cia. (10.824), Cr\$ 49,60 à Navegação Baiana (40.689), Cr\$ 669,20 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (40.687), Cr\$ 5,30, Cr\$ 14,70 e Cr\$ 47,00 à Companhia Telefônica Brasileira (40.599/34/98), Cr\$ 1.412,00 a Mauro V. Machado e outros (40.785), Cr\$ 1.704,40 e Cr\$ 780,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (10.822/799), Cr\$ 1.452,00 a Elídio L. Velasco (19.781), Cr\$ 10.155,00 a Tupick Tanus e outras (40.781), Cr\$ 195,00 a João G. Sousa (40.733), Cr\$ 1.000,00 a E. T. Ferreira (40.813), Cr\$ 15.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (40.797), Cr\$ 80,40 à Companhia Vale do Rio Doce (40.792), Cr\$ 41,80 a The Leopoldina Railway Company Ltda. (40.793), Cr\$ 240,00 a Dias Garcia Ltda. (40.798), Cr\$ 3.794,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (40.815), Cr\$ 950,00 a Rubens de Castro (40.778), Cr\$ 10.222,00 a Alvaro H. da Silva e outros (40.777), Cr\$ 71,20 à Empresa Servi-San (40.818).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 19.450,00 a Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda. (26.294), Cr\$ 21.250,00 a Z. Guerreiro & Cia. (26.195), Cr\$ 3.458,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (26.259).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 250,00 ao oficial administrativo Otávio R. P. Guimarães Filho (26.320).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 600,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento de vencimentos a Marcelo T. Brandão (26.319).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 10.574,70, à Viação Aérea Brasileira (45.615), Cr\$ 605,90 à Estrada de Ferro Sorocabana (23.435), Cr\$ 1.011,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (45.4534), Cr\$ 50.000,00 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (23.428) do Rio de Janeiro (23.428), Cr\$ 320,00 e Cr\$ 390,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (23.446-7), Cr\$ 19.500,00 a Jorge Mulzembacher (23.412), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 832,30 e Cr\$ 3.589,30 a João B. de Barros (13.797), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 410,00, Cr\$ 347,00, Cr\$ 374,00, Cr\$ 747,00, Cr\$ 1.320,20 e Cr\$ 26,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (45.627/28/29/30/31/32), Cr\$ 3.245,20 a Laudelino B. da Costa (45.495), Cr\$ 60,00, Cr\$ 58,90 e Cr\$ 20,20 a S. Paulo Railway Co. (45.534/32/48), Cr\$ 01,00 a Manuel Joaquim da Silva (45.417), Cr\$ 142,00 a Manuel Ferreira Magalhães (45.418), Cr\$ 91,60 a João B. Barreto (45.477), Cr\$ 1.863,40, Cr\$ 27,10 e Cr\$ 111,20 à Estrada de Ferro Sorocabana (45.366/70/59), Cr\$ 1.274,90 a Pedro H. Pinheiro (45.407), Cr\$ 139,60 e Cr\$ 20,90 à Companhia Vale do Rio Doce (45.297/707), Cr\$ 266,00 a Silvio Torres (45.546), Cr\$ 697,00, Cr\$ 87,90, Cr\$ 75,70 e Cr\$ 178,30 à Rede Viação Paraná Santa Catarina (45.393/92/91/97), Cr\$ 151,89, Cr\$ 466,90, Cr\$ 59,10, Cr\$ 631,20,

Cr\$ 29,90 e Cr\$ 276,40 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (45.630/33/35/52/56/54), Cr\$ 1.017,40 a Serviços de Navegação da Amazônia (45.516), Cr\$ 333,60 a Sílvia B. S. Oliveira Salão (45.514), Cr\$ 574,60 à Companhia Telefônica Brasileira (45.314), Cr\$ 300,00 a Manuel A. Teixeira (45.425), Cr\$ 161,60 a Luiz Tobias (45.244), Cr\$ 395,60 a Alerico G. Portela (45.289), Cr\$ 400,00 a Vicente de Figueiredo (45.286), Cr\$ 1.142,40 a Antônio Monteiro de Franca (45.288), Cr\$ 200,00 a Domingos A. Leal (45.333), Cr\$ 4.526,00 a Luiz M. dos Santos (45.106), Cr\$ 54,00 a José D. Pereira (45.239), Cr\$ 49,80 a Gertrudes C. Vicente (45.443), Cr\$ 450,00 a Maria M. Azevedo (45.424), Cr\$ 358,30 e Cr\$ 1.584,10 ao Loide Brasileiro (45.407/23), Cr\$ 110,20 idem (45.225), Cr\$ 90,00 a Francisco C. Costa (45.230), Cr\$ 495,10 a Pedro de Carvalho (36.451), Cr\$ 200,00 a Agenor V. Santos (45.267), Cr\$ 318,70 a Alfredo S. Valois (45.45.273), Cr\$ 300,00 a Afonso A. Linhares (45.270), Cr\$ 280,00 a Benedito A. Camargo (45.281), Cr\$ 782,80 a Alfeu C. de Melo (45.271), Cr\$ 96,90, Cr\$ 10,90, Cr\$ 10,90, Cr\$ 4,10, Cr\$ 22,30, Cr\$ 8,10, Cr\$ 41,00, Cr\$ 98,90, Cr\$ 49,60, Cr\$ 121,50, Cr\$ 39,30, Cr\$ 82,40 e Cr\$ 53,40 à Rede Mineira de Viação (45.505/46/49/48/99/98/85/04/86/07/87/06), Cr\$ 41,40, Cr\$ 39,40, Cr\$ 126,40, Cr\$ 283,60, Cr\$ 2.150,20 a São Paulo Railway Co. Ltda. (45.535/39/30/38/23), Cr\$ 108,00, Cr\$ 47,20, Cr\$ 60,30, Cr\$ 45,46, Cr\$ 2.835,10, Cr\$ 41,40, Cr\$ 324,00 e Cr\$ 220,10 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (45.596/06/77/82/79/84/02/80), Cr\$ 363,10 à Companhia Brasileira de Cimento Portland (45.503), Cr\$ 3.036,50, Cr\$ 4.124,10 a S/A. Du Gás de Rio de Janeiro (45.558-50), Cr\$ 360,00 a Auzina de Jesus (45.680), Cr\$ 413,90 e Cr\$ 92,60 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (45.715-16), Cr\$ 230,00 e Cr\$ 1.133,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.348-50), Cr\$ 1.616,10 a Júlio de Souza (45.455), Cr\$ 15,00 à Companhia Ferroviária S. Paulo Paraná (45.708), Cr\$ 704,90 a Rui S. Menezes (45.334), Cr\$ 1.020,00 a Tomaz C. T. Gomes & Companhia (45.609), Cr\$ 2.510,60 ao Loide Brasileiro (45.488), Cr\$ 1.616,70 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (45.549), Cr\$ 865,00 a Raimundo de Moura Rego (45.513), Cr\$ 170,80 a Pio Borges do Espírito Santo Filho (45.741), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 3.600,00 a Polônia Pinto (36.770), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento — De Cr\$ 2.500,00 ao chefe de portaria, Argemiro da Mota e Silva (23.440), Cr\$ 690,00 idem (23.443).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento — De Cr\$ 3.400,00 a Ernani L. da Cunha (20.199), Cr\$ 1.200,00 a Hermes A. Tupinambá (20.197), Cr\$ 300,00 a Francisco A. de Miranda (20.173), Cr\$ 1.660,00 a Salvador C. Albuquerque (20.198), Cr\$ 1.800,00, Cr\$ 1.449,20 e Cr\$ 12.605,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.267/266/249), Cr\$ 316,70, Cr\$ 3.626,80 e Cr\$ 267,00 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (20.361/20, 262/63), Cr\$ 67.200,00 a Magalhães, Senequira & Cia. Limitada (20.240), Cr\$ 5.011,00 a L. J. Costa & Cia. (20.238), Cr\$ 1.660,00 a Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. (20.235), Cr\$ 17.358,50 à Casa Matos (20.234), Cr\$ 3.309,00 a República Unidas Ltda. (20.239).

Ministério da Marinha:

Ordem de distribuição de crédito — De Cr\$ 274,00 à Delegacia Fiscal em Goiás, para pagamento de vencimentos a Antônio T. do Nascimento (16.507).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento — De Cr\$ 233,20 a Adalce C. M. Queiroz e outro (32.411), Cr\$ 19.000,00 a Otton L. B. de Melo (32.089), Cr\$ 6.960,00 a "Hilpert" (31.995), Cr\$ 6.450,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (31.995), Cr\$ 1.511m70 a José L. do Nascimento e outros (32.412), Cr\$ 288,00 a José R. Filho (32.414), Cr\$ 221,80 a Raimundo B. Montenegro e outros (32.413), Cr\$ 1.348,90 a The Leopoldi-

na Railway C.º Ltd. (32.061), Cr\$ 433,20 a Coriolano S. dos Santos e outro (32.109), Cr\$ 2.609,80 a Luiz B. Vieira e outros (32.110).

Ordens de adiantamento — De Cr\$ 1.250,00 ao chefe de portaria, Severino Pieri (26.293), Cr\$ 10.000,00 ao artífice Gutemberg Barreto (32.127), Cr\$ 27.480,00 ao inspetor Leoncio R. de Castro (32.126), Cr\$ 40.140,00 ao inspetor Newton Amarante (32.124), Cr\$ 64.604,00 ao engenheiro Elba L. Dias (32.123), Cr\$ 10.000,00 ao artífice Jerônimo de Azevedo Matos (32.125) Cr\$ 90.000,00 ao postalista Raimundo de Souza Torreão (32.131).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 30,10 à Viagem Baiana do S. Francisco (45.623), Cr\$ 1.259,60 à Estrada de Ferro Arraquara (45.345), Cr\$ 170,00 a Tomaz C. Teixeira Gomes & Cia. (45.607), Cr\$ 329,00 à Sociedade Avícola Brasileira Ltda. (45.554), Cr\$ 720,00 a Valdemar C. de França (45.657); Ministério da Agricultura — O/de distribuição de crédito — De Cr\$ 4.320,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de abono familiar a Francisco F. de Mendonça e outro (40.658).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro Semanário. — *José Gerson Monteiro.* — *José Américo de Almeida.*

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 43-91

Regula a distribuição do sal no Distrito Federal, Niterói, Angra dos Reis, Araruama, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, dispõe sobre a saída do produto dessas praças e dá outras providências.

O Instituto Nacional do Sal, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que, acerca da distribuição do sal, dispõe a Resolução n. 5, baixada, a 6

do corrente, pelo chefe do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, Comandante Ernani do Amaral Peixoto (*Diário Oficial* de 8-12-43);

Considerando, especialmente, as disposições dessa Resolução atinentes aos centros produtores e às praças do Distrito Federal, Niterói e Angra dos Reis, resolve:

Art. 1.º — Dependência de prévia autorização do I.N.S. a distribuição do sal no Distrito Federal, Niterói, Angra dos Reis e nos centros produtores do Estado do Rio de Janeiro, bem como a saída do produto dessas praças para os mercados que deverão ser por elas abastecidos.

§ 1.º — Esses mercados são os dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás, para os quais o sal sairá: do Distrito Federal, Niterói, Angra dos Reis, quando destinado a município servido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, Rêde Mineira de Vição, ou Estrada de Ferro Goiás; de Niterói, Araruama, São Pedro da Aldeia, ou Cabo Frio, quando destinado a município servido pelas Estradas de Ferro Baía e Minas, Vitória a Minas, ou Leopoldina Railway, com exceção de Entre-Rios, Ponte Nova e Juiz de Fora, que se abastecerão pelo Distrito Federal.

§ 2.º — No Distrito Federal e em Niterói, a distribuição local não estará sujeita a autorização, relativamente a cada comprador, enquanto a quantidade por ele adquirida, na semana, não exceder de 600 quilos.

Art. 2.º — Nas autorizações que der para a distribuição do sal, o I.N.S. terá em vista a média da quantidade que cada mercado houver recebido de julho de 1941 a junho de 1943, procurando atender as necessidades gerais da população e as especiais da pecuária, das indústrias de alimentação e das que estiverem a serviço do esforço de guerra.

Art. 3.º — A distribuição aos revendedores, criadores e industriais será feita pelos próprios produtores, ou pelas firmas que, nos anos de 1940 a 1942, importaram sal dos centros de produção, ou negociaram, por alacão, com essa mercadoria.

Art. 4.º — Cada comprador fará o seu pedido, por escrito, ao seu habitual fornecedor,

não lhe sendo lícito, quando houver tido dois fornecedores, ou mais, fazer pedidos a mais de um.

§ 1.º — Dos pedidos deverá constar o nome e profissão do comprador, o seu endereço (Estado, município, localidade, rua e número), a quantidade, em quilos, do sal que pretenda, além de outras indicações que julgar necessárias.

§ 2.º — O primeiro pedido indicará mais: o nome ou nomes, com os respectivos endereços, dos fornecedores de quem o comprador haja adquirido sal em 1940, 1941 e 1942; o total das compras por ele efetuadas em cada um desses anos; a quantidade, em quilos, de que necessite mensalmente; e, caso o pedido seja de criador, o número das rézes que possua.

§ 3.º — De cada pedido deverá o comprador enviar uma cópia ao I.N.S., para efeito de controle.

Art. 5.º — Os distribuidores — produtores, ou comerciantes — registrarão, pela ordem cronológica do recebimento, em fichas organizadas pelo I.N.S., os pedidos do sal efetuados quer por intermédio deste órgão, quer diretamente, tendo em vista, quanto à procedência deles, o disposto no § 1.º do art. 1.º.

§ 1.º — As fichas serão preenchidas com clareza, sem rasuras, nem emendas, devendo ser apresentadas semanalmente: ao I.N.S., quando os distribuidores forem estabelecidos no Distrito Federal, Niterói, ou Angra dos Reis, aos fiscais deste órgão na respectiva localidade, quando tiverem o seu domicílio em Araruama, São Pedro da Aldeia, ou Cabo Frio.

§ 2.º — O I.N.S., ou os seus prepostos indicarão, nas fichas, os pedidos que poderão ser satisfeitos, reduzindo, se for necessário, as respectivas quantidades, e determinando, se as circunstâncias o exigirem, a alteração da ordem de prioridade estabelecida pela apresentação.

§ 3.º — As fichas serão devolvidas, sem demora, ao distribuidor, que, de posse delas, extraírá, em três vias, a guia DE-64 (Comunicado n. 43-78, de 18-6-43, art. 2.º) correspondente a cada uma das vendas autorizadas, enviando duas vias ao I.N.S.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

§ 4.º — O I.N.S. ficará com uma dessas vias e restituirá a outra com a declaração de que se acha liberado o sal vendido.

Art. 6.º — O transporte do sal não poderá ser feito, em nenhuma hipótese, sem que ao transportador seja exibida, pelo remetente, a guia DE-64, com a declaração a que alude o § 4.º do artigo anterior.

§ 1.º — As empresas de transporte marítimas, ou ferroviárias mencionarão, na guia que lhes for apresentada, o número e a data do conhecimento relativo à partida de sal recebida, e, nas vias do conhecimento, declararão o número e a data da guia.

§ 2.º — Deste conhecimento o remetente do sal mandará, imediatamente, uma via ao I.N.S.

§ 3.º — Quando o sal for transportado por estrada de rodagem, a guia DE-64 respectiva será remetida ao destinatário por intermédio do condutor do veículo, a quem caberá apresentá-la, durante a viagem, aos órgãos de fiscalização que a exigirem, sob pena de ser retido o sal, à disposição do I.N.S.

§ 4.º — O remetente do sal, quando este for exportado das praças mencionadas no artigo 1.º, há de ser o próprio distribuidor que houver expedido a guia DE-64, não podendo o transportador admitir o carregamento em nome de outrem.

§ 5.º — Embarcado o sal, o prefeito do município a que ele for destinado será designado pelo I.N.S., para efeito da fiscalização quer da distribuição local do produto, quer do preço da venda.

§ 6.º — O sal não poderá ser entregue ao destinatário, sem que este exiba ao transportador a guia DE-64. Quando o produto tiver por destino localidade que não seja o Distrito Federal, ou Niterói, a guia exibida deverá estar visada pelo prefeito local, ou por funcionário do município para isso designado.

§ 7.º — Não será permitido mudar o lugar de destino do sal, nem o seu destinatário, sem autorização, por escrito, do I.N.S.

Art. 7.º — As infrações ao disposto neste comunicado serão punidas com a multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 5.000,00, dobrada na reincidência (art. 1.º, d, e 7.º do decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42, publicado no *Diário Oficial* da República de 15-12-42).

Art. 8.º — Este comunicado entrará em vigor a 1 de janeiro de 1944.

Rio de Janeiro 16 de dezembro de 1943. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

(N. 13.991 — 21-12-43 — Cr\$ 244,80)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo n. 24.419-43 (MTIC 125.467-43-2DP-3.863).

Interessado: Percival Godoi Ilha.

Despacho: P. 15-12-43. — No recurso de fls. são repetidos argumentos já enunciados em requerimento anterior do interessado e já destruídos nos fundamentos da decisão recorrida.

2. A condição de ocupante transitório não tira ao recorrente a qualidade de funcionário público. A citação do parecer do D. A. S. P. não tem a aplicação que pretende o recorrente, pois o que o referido parecer enuncia é *exatamente a dupla qualidade* do recorrente de funcionário público e de sindicalizado, para efeito de posse para integrar órgão de deliberação coletiva.

3. Está, assim, o recorrente, pela sua condição de funcionário interino, enquadrado na alínea a do art. 2.º do decreto-lei n. 3.347.

4. O fato de continuar como contribuinte obrigatório do IAPB, não sendo essa obrigatoriedade decorrente da função que exerce, não o exime da condição de segurado obrigatório

do IPASE, pois a alínea c do mesmo artigo se refere aos "funcionários, extranumerários e empregados *que nessa qualidade* sejam contribuintes obrigatórios..."

5. O decreto-lei n. 5.643, citado, não se aplica ao caso, pois o direito de opção só se refere a contribuições das quais decorram benefícios cuja acumulação é vedada pelo mesmo decreto-lei citado, o que não acontece com as pensões de benefícios de família (decreto-lei n. 3.347) que como as outras pensões "não se compreendem na proibição de acumular" (art. 2.º do decreto-lei n. 5.643).

Mantenho, assim, o despacho de fls. 24, indeferindo o recurso.

7. Reitera-se o ofício de fls. 25 ao diretor da D. P. do MTIC, mandando cópia do presente despacho.

Processo n. "D" 9.552 (inquérito administrativo).

Despacho: P. 18-XII-43. — Considerando a prova testemunhal colhida neste processo e que se reveste de absoluta credibilidade, quer no tocante ao fato que motivou a denúncia, quer em relação ao mau conceito do denunciado; considerando que a defesa se limitou a contestar a existência da prova testemunhal, embora procurando, incoerentemente, destruí-la e reconhecendo, implicitamente, a existência de prova circunstancial; e considerando, ainda, que se trata de empregado extraordinário, cuja dispensa, na forma da legislação vigente, independe de formalidade de processo, tendo não obstante a Administração deste Instituto adotado essa cautela, à vista da grave acusação de desonestidade, firmando-se através do inquérito conduzido, com isenção e propósito de esclarecimento da verdade, a convicção de que o servente extranumerário 40, Leonardo Palhares incorreu na falta prevista no item VII do art. 239 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, aplicável ao pessoal extraordinário por força do art. 64 do decreto-lei n. 2.863, de 12-12-40, combinado com o art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7-1-43; resolve dispensar o aludido empregado, por motivo disciplinar, determinando que seja lavrado pelos SG o respectivo ato.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Junta Administrativa

RESUMOS DAS ATAS

Da 67.ª sessão ordinária da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, realizada no dia 1 de dezembro de 1943.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com presença dos diretores: Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Mémolo Neto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel. Deixaram de comparecer por motivo justificado os diretores: Dr. Antônio Junqueira Botelho e Osmar Radler de Aquino.

Assuntos tratados:

Aprovada a ata da sessão anterior.

Serviços médicos:

Prorrogação da internação hospitalar: de Edith Pabst Goulart, por 60 dias.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez:

Mantidas: Sophia Calil, Noémio Spada, Alfredo Tinum, Mário Tomaz Bernardino, José Adauto da Costa, Bernardo Penno, Marino Ruschel e Antônio Jorge Cavalcante.

Suspensa: Melquiades Gil.

Concedida: Aída Reis.

Pensão:

Concedida: Maria Adami Barbosa e José Roberto, benefics. de Artur Leite Barbosa.

Admissão de associados:

Voltar a exame em março de 1944: Mário Simões da Silva.

Admitidos: 17 (dezessete).

Marcada nova sessão para o dia 3 de dezembro de 1943, às dezessete horas e meia. — *Aderbal Novais*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

Da 68.ª sessão ordinária realizada pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários no dia 3 de dezembro de 1943.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores: Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Mémolo Neto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar, Drs. Salustio Maciel e Antônio Junqueira Botelho.

Deixou de comparecer por motivo justificado o diretor Osmar Radler de Aquino.

Assuntos tratados:

Aprovada a ata da sessão anterior.

Serviços médicos:

Internações hospitalares prorrogadas:

João Dias da Silva: 60 dias; Pedro Arcuri: 30 dias.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez:

Mantidas: Teófilo de Almeida Basílio, Manuel Viégas de Carvalho.

Concedida: Angelo Gianezella.

Admissão de associados:

Negada, em vista de contarem mais de 50 anos de idade: Nelson Mendes de Castro e Mozart Novais, da Sul América Capitalização.

Admitidos: 98 (noventa e oito).

Marcada nova sessão para o dia 8 de dezembro de 1943, às 11 1/2 horas. — *Aderbal Novais*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

Da 69.ª sessão ordinária da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, realizada no dia 8 de dezembro de 1943.

Presidência do Dr. Aderbal Novais com a presença dos diretores: Dr. Antônio Junqueira Botelho, Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Mémolo Neto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Doutor Salustio Maciel.

Assuntos tratados:

Aprovada a ata da sessão anterior.

Serviços médicos:

Internações hospitalares prorrogadas:

Aldemiro Carvalho Gomes, Valdemar Reis de Miranda e Maria, benefics. de Gilberto Duarte de Azevedo: 30 dias.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez:

Mantidas: Eduardo Prestes Merbach, Antônio Francisco Mota Santos, Jurandir de Medeiros, José Coelho da Silva, Oscar Lassero, Natal Serafim Chiarello, Alberto Pantalão.

Suspensa: Alberto Gomes Ribeiro.

Concedidas: Giro Maciel, Cordovila Spinola Braga.

Indeferido o pedido do associado João Batista Chiment para reassumir as suas funções, devendo voltar a exame de saúde em maio de 1944.

Pensão:

Autorizado o reinício do pagamento da quota atribuída a Edith Paranhos, benef. de Antônio Ferreira da Silva Paranhos, a partir de 7-7-43, nos termos do parecer da Procuradoria.

Admissão de associados:

Admitidos: 107 (cento e sete).

Marcada nova sessão para o dia 10 de dezembro de 1943, às 17 1/2 horas. — *Aderbal Novais*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 13/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 7/16	0,86 9/16
Suíça	—	4,63	—
Nova York	16,57 13/16	19,63	20,20
Uruguai	—	10,48 3/8	10,81
Argentina	—	4,94 11/16	5,12
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 1943

DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
Empréstimo Federal de 1922, 7% p/\$ 1.000 (Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil)	11.200,00

DÍVIDA INTERNA	Cr\$
<i>Apólices e Obrigações</i>	
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	929,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	885,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.040,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.050,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port. ...	36,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	204,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	203,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	678,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.112,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 7%, port.	258,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.130,00

Ações de Companhias	Cr\$
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	517,00
Indústrias Martins Ferreira	450,00
Siderúrgica Nacional	300,00

Debêntures	Cr\$
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	234,00
Companhia Docas de Santos	222,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 18 DE DEZEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
\$ 20.000	Empréstimo Federal de 1922, 7% p/\$ 1.000.	11.200,00

	DÍVIDA INTERNA	
	Apólices e Obrigações	
<i>União :</i>		
5	Diversas Emissões, port.	935,00
52	Idem	930,00
28	Idem	927,00
11	Idem de 1917	880,00
100	Diversas Emissões, port. (cautelas)	885,00

	Obrigações :	
3	Ferroviárias	1.040,00

	Municipais do Distrito Federal :	
190	Empréstimo de 1914, port.	205,00
500	Idem de 1920	205,00
26	Idem de 1931	238,00

	Municipais dos Estados :	
4	Belo Horizonte	1.045,00
100	Idem, exceto juros	1.015,00
76	Porto Alegre, 3½%	36,00

	Estaduais :	
9	Minas, 7%, port.	1.030,00
122	Idem, 1.ª série	204,50
1	Idem	205,00
6	Idem, 2.ª série	202,00
650	Idem	201,50
1.083	Idem, 3.ª série	203,50
110	Rodoviárias do Estado do Rio	678,00
6	Idem do Rio Grande do Sul	1.112,00
2	São Paulo	257,00
16	Idem	258,00
123	Idem Uniformizadas	1.130,00

	Ações de Companhias :	
30	Santa Rosa	517,00
100	Martins Ferreira	450,00
10	Belgo-Mineira, port. com direitos	970,00
36	Siderúrgica Nacional	300,00

	Debêntures :	
250	Banco "Lar Brasileiro"	234,00
2	Companhia Docas de Santos	222,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação do edital de instruções para a prova de habilitação para armenista VIII e IX — P. H. — 483, na 1.ª coluna da página 17.912 do *Diário Oficial* de 6 do corrente, no título, excluem-se as palavras: por delegação.

(*) Na publicação do edital sobre a designação da Comissão Executiva, à pág. 18.503, 1.ª coluna, do *Diário Oficial* de 16 do corrente, após os títulos dos concursos, acrescenta-se:

... na Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Na publicação do edital para atendente IV — P. H. — 492, à pág. 18.445, 2.ª coluna, do *Diário Oficial* de 15 do corrente, apõe-se o título seguinte, antes das instruções:

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Atendente IV.

(*) Na retificação, à pág. 18.446, primeira coluna.

Onde se lê:

... a que se refere este edital, devendo entretanto...

Leia-se:

... a que se refere este edital, devendo, entretanto...

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

O diretor da D. P. do D. A. S. P. solicita o comparecimento do Sr. João de Faria, à sede da Divisão, no Palácio da Fazenda, 6.º andar, sala 607, durante as horas de expediente, afim de tratar de assunto de interesse da Administração Pública, referido na sua carta de 13 de dezembro de 1943.

Em 20-12-43. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para funcionamento de refeições — tipo e dietas — a diversos estabelecimentos deste Ministério publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 18.124-26.

Universidade do Brasil Escola Ana Neri

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento da interessada, que, de acordo com o que estabelece o artigo 7.º, parágrafo 1.º das instruções baixadas com o decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, deverá comparecer às 10 horas, no dia 28 de dezembro do corrente, à rua Afonso Cavalcante n. 275 (fundos do Hospital S. Francisco de Assis), afim de se submeter à prova de que trata o artigo 2.º das supra-citadas instruções a candidata inscrita

Isabela Colquhoun Macintyre.

(*) Nota do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 1943

A DISPOSIÇÃO DAS SEQUENTES FIRMAS

Alvaro P. Silva — 37.500-B.
Abilio F. Magalhães & Cia. — 37.501-B.
Armando Busseti & Cia. — 37.502-B.
Antônio Saldanha de Vasconcelos —
37.503-B.
Armando Coelho & Cia. Ltda. —
37.504-B.
Antônio José de Carvalho — 37.505-B.
Barros & Iskin — 37.506-B.
B. Herzog & Cia. — 37.507-B.
Cia. Química "Merek" Brasil S. A. —
37.508-B.
Cia. Química Ródia Brasileira S. A. —
37.509-B.
Cerâmica Panfilitro Ltda. — 37.510-B.
Cia. Bras. de Artefatos de Borracha —
37.511-B.
Cristovão Guimarães & Cia. Ltda. —
37.512-B.
Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda. — 37.513-B.
Charron Auto-Peças Ltda. — 37.514-B.
C. Gusmão & Cia. Ltda. — 37.515-B.
Cardoso & Sousa — 37.516-B.
Cia. de Anil. Prod. Químicos e Material Técnico — 37.517-B.
Cia. Goodyear do Brasil — 37.518-B.
"Cofermat" Cia. Bras. de Ferro e Mater. de Construções S. A. — 37.519-B.
Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 37.520-B.
Dias Garcia & Cia. Ltda. — 37.521-B.
D. N. Pereira & Cia. Ltda. — 37.522-B.
Distribuidora do Papéis e Artes Gráficas Ltda. — 37.523-B.
Erich Eichner & Cia. Ltda. — 37.524-B.
Empresa Progresso Ltda. — 37.525-B.
Editora Civilização Brasileira S. A. —
37.526-B.
Festas & Ferreira — 37.527-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — 37.529-B.
Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. —
37.530-B.
Hermelo Costa & Cia. Ltda. — 37.531-B.
Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. —
37.532-B.
Instrumental Ótico Ltda. — 37.533-B.
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. —
37.534-B.
Instituto Pinheiros Ltda. — 37.535-B.
Instituto do Açúcar e do Alcool — 37.536-B.
J. R. Pires & Cia. Ltda. — 37.537-B.
J. C. Mendonça — 37.538-B.
J. Soares Ferreira & Cia. — 37.540-B.
L. J. Costa & Cia. — 37.541-B.
Laboratório Paulista de Biologia S. A. —
37.542-B.
Luiz F. Braga & Filhos — 37.543-B.
M. M. Gomes & Cia. Ltda. — 37.544-B.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 37.545-B.
Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda. —
37.546-B.
Mesbla S. A. — 37.547-B.
Martins Rebelo — 37.548-B.
Martins Júnior & Cia. — 37.549-B.
Oliveira Leite (Educação) Ltda. — 37.555-B.
Rubem Pereira & Irmão — 37.552-B.
Soc. Citrus Ltda. — 37.553-B.
Santos Martins & Cia. — 37.554-B.
Soc. Anônima "Casa Pratt" — 37.555-B.
Santos & Ventura Ltda. — 37.556-B.
Sobral, Sousa & Cia. — 37.557-B.
Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 37.559-B.
Soc. Técnica de Inst. e Mat. de Construção Ltda. — 37.560-B.
Wilmann, Xavier & Cia. Ltda. —
37.561-B.
Wilson, King & Cia. Ltda. — 37.562-B.
Reconing Rep. Ltda. — 37.563.
A. Química "Bayer" Ltda. — 37.564.
Casa Sousa Batista Ltda. — 37.565-B.
Jorge Pereira & Cia. Ltda. — 37.566-B.

Máquinas Addressoph-Multigraph do Brasil S. A. — 37.567-B.
Papellaria Alexandre Ribeiro Ltda. —
37.568-B.

Cheques emitidos nesta data: "65", correspondentes a "118" faturas no valor de Cr\$ 339.242,50. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 20-12-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEQUENTES FIRMAS

Armando Coelho & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.570-B.
Antônio José de Carvalho — Cheque número 37.571-B.
A. Casanova & Cia. Ltda. — Cheque número 37.572-B.
Arthur Donato & Cia. — Cheque número 37.573-B.
Armando Busseti & Cia. — Cheque número 37.574-B.
A. Ramada & Cia. Ltda. — Cheque número 37.575-B.
Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Cheque n. 37.577-B.
C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 37.578-B.
Charron Auto-Peças, Ltda. — Cheque número 37.579-B.
Casa da Borracha Ltda. — Cheque número 37.580-B.
"Cofermat" Cia. Brasileira de Ferro e Material de Construção S/A. — Cheque número 37.581-B.
Dias Garcia & Cia. Ltda. — Cheque número 37.582-B.
D. N. Pereira & Cia. Ltda. — Cheque número 37.583-B.
Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — Cheque n. 37.584-B.
Empresa Progresso Ltda. — Cheque número 37.585-B.
Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.586-B.
Festas & Ferreira — Cheque n. 37.587-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — Cheque número 37.588-B.
Homero & Cia. Cia. Ltda. — Cheque número 37.589-B.
I. Strada & Cia. Ltda. — Cheque número 37.590-B.
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S/A. — Cheque n. 37.591-B.
Instaladora de Frio Ltda. — Cheque número 37.592-B.
Instrumental Ótico Ltda. — Cheque número 37.593-B.
J. Pinho & Morais Ltda. — Cheque número 37.594-B.
João de Oliveira & Irmão — Cheque número 37.595-B.
J. Mendes Oliveira & Cia. — Cheque número 37.596-B.
Luik & Kleiner Ltda. — Cheque número 37.597-B.
Martins Gomes & Cia. Ltda. — Cheque número 37.598-B.
Martins Júnior & Cia. — Cheque número 37.599-B.
Mesbla S/A. — Cheque n. 37.600-B.
Martins Rabelo — Cheque n. 37.601-B.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.602-B.
Santos Martins & Cia. — Cheque número 37.603-B.
Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 37.604-B.
V. Teixeira & Cia. Ltda. — Cheque número 37.605-B.
Wilson, King & Cia. Ltda. — Cheque número 37.606-B.
B. Herzog & Cia. — Cheque n. 37.607-B.
Cia. Importadora de Máquinas — Cheque n. 37.609-B.

Cheques emitidos nesta data: 38, correspondentes a 63 faturas no valor de Cr\$ 183.272,90. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Coelho Branco Filho.....	115.039	18.490	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do citado empenho.
Idem.....	115.040	19.909	10%	Idem, idem.
Idem.....	115.041	18.492	10%	Idem, idem.
Idem.....	144.124-A	19.516	10%	Idem, idem.
Idem.....	144.125	16.314	10%	Idem, idem.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258, e afixado no quadro de avisos da Seção de Controle do D.F.C. (no 11.º andar).
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Baigero & Comp. Ltda.	903.23\$	8.816	20%	Falta de entrega do material referente aos itens 2-4, 5-6 e 7, do empenho n. 8.816. Cancelamento desses itens.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.253, e afixado no quadro de avisos da Seção de Controle do D.F.C. (no 11.º andar).
Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.378

PROCESSO N. 77.008, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Fernandes Poças, estabelecido ou residente à rua Santa Luzia n. 650, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — Noberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.379

PROCESSO N. 79.903, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alcebiades da Rocha Pinto, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 253, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — Noberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Regimento Andrade Neves

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante faço público que, de acordo com o item 45 das nor-

mas sobre concorrência administrativa, publicadas no *Diário Oficial* de 13 do corrente, acha-se aberta nesta Unidade, a partir desta data, inscrição para a concorrência a realizar-se no dia 30 deste mês, às 14 horas, para o fornecimento de capim durante o ano de 1944, de conformidade com as disposições em vigor.

Aos interessados serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 15 de dezembro de 1943. — Waldemar Menna Barreto, major fiscal administrativo.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante faço público que, de acordo com o item 45 das normas sobre concorrência administrativa, publicadas no *Diário Oficial* de 13 do corrente, acha-se aberta nesta Unidade, a partir desta data, inscrição para a concorrência a realizar-se no dia 30 deste mês, às 14 horas, para a venda de estrume e resíduos do Rancho durante o ano de 1944, de conformidade com as disposições em vigor.

Aos interessados serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 15 de dezembro de 1943. — Waldemar Menna Barreto, major fiscal administrativo.

Serviço de Intendência da Primeira Região Militar

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1944

O edital desta concorrência acha-se publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, página n. 18.508.

Diretoria de Transmissões

FABRICA DE MATERIAL DE TRANSMISSÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 1944

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos como especificados publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, às páginas 18.715-16.

Diretoria do Ensino

Colégio Militar

CAPITAL FEDERAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. coronel comandante faço público, para conhecimento dos interessados, que, se acha aberta, a partir desta data, a inscrição para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual, destinados a este Colégio durante o ano de 1944, de conformidade com o art. 52 do regulamento geral de Contabilidade Pública e as resoluções do Tribunal de Conta, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927 e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

Da idoneidade dos concorrentes

I — A idoneidade dos concorrentes será julgada em face da legislação vigente e tendo-se em vista os seguintes documentos:

a) Registro de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 313, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* da publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipal e federal, sempre os últimos;

e) Certidão de que trata o § 1.º do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto número 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois lércos de empregados brasileiros);

f) Declaração, feita no próprio requerimento, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente do registro;

g) Certidão e guias de selos das Alfândegas provando que é importadora em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse prazo, os novos documentos será excluído e não poderá sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

i) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou certidões legais e serão discriminados nos requerimentos e inscrição;

j) Poderá ser aceita qualquer certidão da idoneidade julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelo Serviço de Intendência Regional e pelo Estabelecimento de Material de Intendência;

k) Os requerimentos de inscrição com os documentos deverão ser apresentados na Tesouraria do Colégio até o dia 28 de dezembro próximo vindouro, às 12 horas, devendo os interessados declarar que se sujeitam a todas as exigências do presente edital;

l) As aquisições só serão feitas após o preenchimento de todas as formalidades legais, isto é, mediante pedidos assinados pelo almoxarife ou aprovisionador, ou tesoureiro, visado pelo fiscal administrativo e autorizado pelo comandante do Colégio (arts. 236 e 258 do regulamento do Código de Contabilidade pública da União);

m) A administração do Colégio não se responsabilizará pelos fornecimentos feitos fora da norma estabelecida na cláusula 1.ª.

Da inscrição

II — As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao Sr. coronel comandante acompanhado dos documentos exigidos para a prova da idoneidade declarando o interessado em quais os grupos deseja concorrer (estampilha federal de três cruzeiros e de Educação e Saúde de 20 centavos).

III — No Almoxarifado e no Aprovisionamento estão à disposição dos interessados as relações dos artigos de consumo habitual que fazem parte desta concorrência.

Da apresentação das propostas

IV — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira devidamente selada (Cr\$ 2,00, federal e Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde), por página, no dia 29 do mês de dezembro do corrente ano, às 14 horas, com os preços em algarismo e por extenso, sem emenda, nem rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas fechadas e lacradas.

V — As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem até a hora marcada na cláusula anterior, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes.

Da aprovação da concorrência

VI — A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente a concorrência em parte.

VII — Os adjudicatários nesta concorrência terão de caucionar, dentro do prazo de cinco dias da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre a

que exceder à desta última quantia. O cálculo será feito com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante do pedido.

VIII — O adjudicatário que não satisfizer ou se negar a satisfazer a exigência da cláusula anterior será considerado inidôneo, na forma do art. 741, § 2.º, do regulamento de Contabilidade Pública.

Das prazos de entrega

IX — Os artigos pedidos deverão ser entregues, no Almoxarifado ou Aprovisionamento, pela firma fornecedora, no prazo máximo de 48 horas, quando se tratar de mercadoria pronta, e no prazo de 30 dias, quando se tratar de peças de farlamento a confeccionar para as praças, tudo a contar da data do pedido.

X — Os artigos que forem rejeitados pela comissão terão de ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pelo comandante do Regimento e que nunca será superior a 30 dias.

Das multas

XI — O fornecedor, que sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, no prazo fixado, os artigos pedidos, ficará sujeito ao pagamento de uma multa progressiva calculada da seguinte forma sobre a importância total dos artigos que tenham sido entregues:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo de 15 dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso de ser rejeitado pela segunda vez o material e o mesmo pedido, e este poderá ser cancelado pelo comandante do Colégio adquirindo-se o artigo de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

Das retiradas dos artigos rejeitados

XII — Os artigos rejeitados deverão ser retirados do Almoxarifado ou Aprovisionamento dentro de dois dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento. Esotado este prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1% do valor total da mercadoria rejeitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

XIII — A administração do Colégio não se responsabilizará pelo pagamento dos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho).

XIV — Quando os fornecimentos se processarem regularmente as contas serão liquidadas no prazo máximo de oito dias e pagas dentro de quinze dias, desde que motivos imperiosos não permitam seu pagamento em menor prazo.

XV — Todos os artigos adquiridos deverão obedecer rigorosamente aos tipos, padrões e amostras deste Colégio.

XVI — O licitante vencedor do Grupo VI (alimentos e condimentos), fica obrigado a fornecer os citados gêneros aos oficiais, sargentos e praças casados, pelos preços de concorrência, a critério do comandante do Colégio.

XVII — Os descontos do fornecimento constante do item anterior serão realizados pela Tesouraria, tendo em vista relações apresentadas pelas sub-unidades, quanto a sargento e praças e as cadernetas, quando se tratar de fornecimentos a oficiais.

XVIII — Os requerimentos, pedindo cancelamento ou alterações de preços, só poderão ser tomados em consideração quando apresentados

até quinze dias antes de terminar o período de quatro meses de vigência das propostas, contado da data da aprovação da concorrência.

XIX — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados na Fiscalização Administrativa, Tesouraria e no Almoxarifado deste Colégio, em qualquer hora do dia útil, das 7 às 17 horas.

GRUPOS DE ARTIGOS DESTA CONCORRÊNCIA

- I — Ferragem e material de construção.
- II — Material para oficinas de sapateiro, correeiro, carpinteiro e serralheiro.
- III — Fardamento, calçados e miudezas.
- IV — Material de esporte.
- V — Material de limpeza, combustível etc.
- VI — Alimentos e condimentos — inclusive verduras.
- VII — Material de expediente.
- VIII — Medicamentos etc.
- IX — Forragem (capim verde — cana).

Colégio Militar, 20 de dezembro de 1943. — *Angelo do Carmo Migueis*, Cap. I. E. Tesoureiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 28 DO CORRENTE

Ap. Joaquim Rodrigues da Silva, Manoel Tomaz da Silva, Valdemiro Quintanilha, Antonio Luciano de Melo, Eugênio Ramos da Silva, Gaston Berhardt Wagner.

Rep. 3.

Nota. Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição, e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de dezembro de 1943. — O inspetor. — *Dr. Edgard Pinto Estrela*.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de ferragens, vasos, material de limpeza, tintas, vernizes, material de construção, etc., publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente à página 18.512.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o senhor Americo Goulart de Araújo a comparecer a esta Capitania, dentro de 15 dias, afim de legalizar a canoa de pesca denominada "Baquara", inscrita nesta Repartição sob o n. 2.925, a qual foi apreendida quando estava sendo empregada em serviço, sem estar devidamente licenciada, conforme preceitua o art. 228 do R. C. P.

Findo o prazo acima, a referida embarcação será vendida, em leilão, de conformidade com o art. 84 do mencionado R. C. P.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1943. — *Genésio Santiago da Silva*, escrivão, classe G.

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

INSCRIÇÕES A MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

As inscrições à matrícula no Curso de Especialização para a formação de segundos pilotos, terceiros maquinistas-motoristas e segundos comissários estarão abertas durante a primeira quinzena de janeiro, na sede da Escola, à rua do Rosário n. 2 (edifício do Lorde Brasileiro), de conformidade com o regulamento em vigor, aprovado pelo decreto número 41.441, de 28 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1943, e nos Boletins do Ministério da Marinha e da Diretoria de Marinha Mercante, n. 1, de janeiro de 1943.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 5), em 22 de novembro de 1943. — *Luiz Alves de Oliveira Belo*, capitão de fragata, ref., chefe da 5.ª Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Administração do Palácio do Trabalho

Concorrência pública para execução dos serviços de limpeza, encerramento e conservação do Palácio do Trabalho de 1944

Chama-se a atenção dos interessados, para o Edital de Concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 10 de dezembro corrente, à página 48.207.

Administração do Palácio do Trabalho, em 20 de dezembro de 1943. — *Enéas Carlos de Rezende*, administrador do Palácio do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 39

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento faz saber aos interessados no assunto, que, de acordo com a apuração das médias relativas aos trabalhos escolares executados no corrente ano letivo, foram promovidos ao 2.º ano os seguintes alunos: Dalmo Godoy Araújo, Firmino Joaquim Almeida Ribeiro, Aristóteles Raulino Lôbo, Francisco de Melo Amaral e Filomeno Pessoa de Lacerda. O aluno Eucláudio Viola não obteve média na cadeira de elementos de Física e Química e deverá dirigir-se à Secretaria para regularizar sua situação.

Foram, também, aprovados, tendo terminado o curso, os alunos Jonas Pacheco Gonçalves, José Ferreira Nobre Formiga, Luiza Celeste Fernandes, Melquiades Araceli Caldas e Naura Alves do Vale Guimarães.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

EDITAL N. 40

Os alunos que fizeram a prova de admissão no Curso de Preparação de telegrafistas, Portaria n. 431, de 2 de junho último, do Sr. diretor geral, para concurso no DASP, e nela foram habilitados, deverão frequentar as aulas do mesmo curso, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Corde de Bomfim n. 290, a partir de 3 de janeiro de 1944.

As aulas, no primeiro trimestre do ano, obedecerão ao horário abaixo:

Aulas práticas de manipulação de aparelhos, às 4.ªs e sábados de 8 às 11; aulas teóricas às 2.ªs, 3.ªs, 5.ªs e 6.ªs, das 8 às 11 horas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAIDOS EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convite aos interessados para receber na Tesouraria da Diretoria Regional, no prazo de um ano, os valores mencionados publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, às páginas 18.746.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n. 42-95-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas do lote 68-68, do armazém Pedro Alves, despacho n. 9 de 10-2-43, de Cantagalo, no total de 5 sacas, remetidas por Lídia Luterback & Filhos, o senhor diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho. Processo de Apreensão n. 42-95-D. Agência do Rio de Janeiro. Autuada — Lídia Luterback & Filhos.

A vista do processo n. 42-95-D, vinda da agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 2 (duas) sacas de café da quota direta, safra de 1942-1943, classificado como avariado por água, com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, combinado com o decreto-lei n. 201, de 26-1-1938, e

Atendendo a que a defesa apresentada a folhas 12 não nega a existência da infração, pretendendo apenas provar que não houve má fé por parte da autuada;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939) depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, podem os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41-297-D — referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café, do lote n. 455-140, do armazém Pedro Alves, despacho n. 10, de Viçosa, datado de 27-12-941, no tal de 120 sacas de café, remetidos por João Maffia & Cia., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho. Processo de apreensão n. 41-297-D. Agência do Rio de Janeiro: — João Maffia & Cia..

Vistos o processo n. 41-297-D. — Vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café, da Quota direta, safra de 1941-1942, classificado como avariado por água, com grãos pólvres e mofados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938, expedida pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores, embora regularmente intimados, não apresentaram defesa, dentro do prazo que lhes foi assinado;

Atendendo a que a reclassificação do café, feita a requerimento da Cia. União de Armazéns Gerais, portadora do conhecimento, confirmou inteiramente a classificação primitiva;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as necessárias anotações.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 42/162-R, do armazém DNC-Rio, lote n. 3.087-51, referente à apreensão de maio de 1943, procedente de Itapererim, no 10 sacas de café, despacho n. 85-R, de 11 de total de 350 sacas, remetidas por A. Coelho Costa, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 42/162-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Visto o processo n. 42/162-R, vinda da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de dez (10) sacas de café do "Quota retida", safra de 1942-1943, classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937.

Juigo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixou o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as necessárias anotações.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Norcedino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n. 41/332-R, referente à apreensão de duas (2) sacas de café, do lote n. 1.385-197, do armazém Venezuela, despacho n. 7, procedente de Jequitibá, datado de 29-8-41, no total de 151 sacas de café, remetidas por Freitas & Comp., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41/332-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Freitas & Comp.

Visto o processo n. 41/332-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café, da "Quota retida", safra de 1941-1942, classificado como avariado por água, mofo e com grãos embo-
borados, e;

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 54, de 8-12-1937.

Juigo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixou o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as necessárias anotações.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *Norcedino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

O Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional avisa a quem interessar possa que Piatti, Santos & Cia. Ltda., comerciantes, estabelecidos nesta praça, à rua da Conceição n. 166, comunicaram ter extraviado o conhecimento número 6.929, de Recife para o Rio de Janeiro, relativo a 50 caixas de côco ralado, marca BAH, 20 caixas de côco ralado, marca OV & C..

25 caixas de côco ralado marca A O. 25 caixas de côco ralado, marca THP & P e 80 caixas de côco ralado, marca T & C, embarcadas por Piatti, Santos & Cia. Ltda., e consignados à ordem, os quais foram transportados pelo vapor "D. Pedro I", viagem n. 175 volta, entrando em 10 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto número 19.751 de 18-3-1941 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Basileu Gomes*, assistente do diretor.

Reconheço a firma *Basileu Gomes*.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. em testemunho (sinal da verdade), *José Francisco de Matos Filho*.

(N. 13.853 — 17-12-43 — Cr\$ 93,80)

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ

EDITAL N. 19

De ordem do professor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de seis meses, a partir da data da 1.ª publicação deste Edital, estará aberta nesta secretaria, a inscrição do concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de *Geologia Econômica e Noções de Metalurgia*, do 3.º ano do curso de Engenheiros Civis desta Faculdade.

Para a inscrição ao concurso, o candidato deverá apresentar:

I — Diploma de engenheiros por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos por lei, devidamente registrados no Departamento Nacional de Educação do Ministério de Educação e Saúde;

II — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — prova de quitação com o serviço militar;

IV — prova de sanidade e idoneidade moral;

V — curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

VI — título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes da data da inscrição;

VII — recibo da taxa de inscrição, passado pela Tesouraria da Faculdade.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1.º — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

2.º — uma tese impressa da matéria do concurso (50 exemplares);

3.º — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuição pessoal;

4.º — documentação relativa à atividade didática;

5.º — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

Parágrafo único — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentação idônea.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, constará de:

I — defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova prática-experimental;

IV — prova idêntica.

Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná, em 25 de novembro de 1943. — *Olovo Del Clara*, secretário.

(N. 13.753 — 15-12-43 — Cr\$ 92,80).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 70-43

Acórdão n. 51.022, em 9-12-43. Autuado: Custódio Matias Filho, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 134,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.933, em 6-12-43. Autuado: Orlando Gonçalves de Oliveira, de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 39,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.930, em 6-12-43. Autuado: Produtos Alimentícios Glória Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 110,80. Débito: Cr\$ 586,50, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.814, em 3-12-43. Autuado: Antônio de Paula Viana, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 30,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-12-43. Autuado: João Del Basso, de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-12-43. Autuado: Paiva, Moraes & Comp., de São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.925, em 6-12-43. Autuado: Donato Gonzalez, de Jaboticabal, São Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 55,50, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-12-43. Autuado: José Gomes Jardim, de Santo Amaro, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-12-43. Autuado: Armando Ramos Andrade, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 50,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-12-43. Autuado: Dangel, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-12-43. Autuado: José Câmara, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau do inc. II do art. 172 nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-12-43. Autuado: Lourenço Possa, de São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172 nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-12-43. Autuado: Maria Vogel Klimkhamer, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.847, em 3-12-43. Autuado: Pedro Guerino dos Santos, de Marília, São Paulo. Multa: Cr\$ 215,30. Débito: Cr\$ 1.035,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.848, em 3-12-43. Autuado: Miguel Mozzillo, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 748,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.926, em 6-12-43. Autuado: Ednarda Lima, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 132,30. Débito: Cr\$ 756,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.737, em 2-12-43. Autuado: Paschoel & Brandão, de Valinhos, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,50. Débito: Cr\$ 522,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-11-43. Autuado: Ivo Mário Clementino, de Marília, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.850, em 3-12-43. Autuado: Paschoel Russo, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.192,10. Débito: Cr\$ 9.459,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.612, em 24-11-43. Autuado: Sebastião Gonçalves, de São Luiz do Quitunde, Alagoas. Multa: Cr\$ 109,00. Débito: Cr\$ 263,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-12-43. Autuado: Aníela Azeiteiro, de São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.935, em 6-12-43. Autuado: João Callegari, de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 296,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 3-12-43. Autuado: Amélia G. Machado, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.687, em 26-11-43. Autuado: Elvira Cayado, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 961,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 50.878, em 6-12-43. Autuado: Lourenço Kenis Martins, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 544,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: V. P. & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.613, em 24-11-43. Autuado: Domingos R. Carvalho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 391,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: S. J. Feldman & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-12-43. Autuado: José Maria Teixeira, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.829, em 3-12-43. Autuado: Bortolotti & Irmão, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 53,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-11-43. Autuado: D. Guilhaudelli, Figaro & Comp. Limitada, de Baurú, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, do Regulamento IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: Eduardo P. Correia, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 50.558, em 2-11-43. Autuado: Hamilton Monteiro, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.416,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.787, em 3-12-43. Autuado: Haensch & Crissi, de Guarapuava, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 30,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.564, em 22-11-43. Autuado: Theodomiro Lehn, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 152,30. Débito: Cr\$... 712,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: Generoso Rodrigues de Oliveira, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$... 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: Benvenuto & Morsch, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do reg. do IAPI.

Acórdão 50.777, em 3-12-43. Autuado: Luiz Stämpfli, de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 329,20. Débito: Cr\$ 1.515,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência em 6-12-43. Autuado: José Guilherme Dias de Castro, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: Manuel Rodrigues dos Santos, de Andaraí, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: Rosina Isabel Celica Fazan, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Reg. do IAPI.

Acórdão 50.644, em 26-11-43. Autuado: Cia. Ipê Brasileira de Indústria e Comércio "Cibic", S. A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.282,50. Débito: Cr\$ 10.299,09, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.932, em 6-12-43. Autuado: Oscar Neto, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 3.045,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.563, em 22-11-43. Autuado: Olinto Andrade, de Lavras, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 130,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.813, em 3-12-43. Autuado: Pedro José Passos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 185,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 3-12-43. Autuado: Pedro de Oliveira Lima, de Patrocínio de Muriaé, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: José Otávio Nogueira, de Aluruoca, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.688, em 26-11-43. Autuado: João Batista Filho, de Cataguases, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 39,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.670, em 26-11-43. Autuado: Jorge João Bechior, de Além Paraíba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$... 183,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.684, em 26-11-43. Autuado: Olinto Andrade, de Lavras, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 119,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.689, em 26-11-43. Autuado: Luiz Fernandes Lage, de Formiga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de novembro de 1941 a setembro de 1942.

Acórdão 50.798, em 3-12-43. Autuado: Manoel Silveira Borges, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 230,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.754, em 2-12-43. Autuado: Antônio Cadar, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 338,40. Débito: Cr\$ 1.364,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.730, em 2-12-43. Autuado: Albetino Martins, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 434,20. Débito: Cr\$ 1.736,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.653, em 26-11-43. Autuado: Leosino Vieira de Araújo, de Ilhéus, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 940,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 51.028, em 9-12-43. Autuado: Irmãos Costa, sucessores de Miranda & Cia., de Ilhéus, Bahia. Multa: Cr\$ 294,00. Débito: Cr\$ 1.344,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.845, em 3-12-43. Autuado: Helena Sofia Maia, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 215,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.685, em 26-11-43. Autuado: Carlos M. Monteiro, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 502,30. Débito: Cr\$ 1.372,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.686, em 26-11-43. Autuado: Olof Solbraek, de União da Vitória, Paraná. Multa: Cr\$ 341,00. Débito: Cr\$ 1.178,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 51.083, em 9-12-43. Autuado: Ezídio Colliere, de Paranaguá, Paraná. Multa: Cr\$ 190,70. Débito: Cr\$ 793,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 51.019, em 9-12-43. Autuado: Francisco Luiz Buba, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 174,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.732, em 2-12-43. Autuado: Rosendo José da Silva, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 193,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.674, em 26-11-43. Autuado: Lauro Natto, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 353,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-12-43. Autuado: Miguel Mauler, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inc. I, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 51.243, em 13-12-43. Autuado: J. Pessoa de Vasconcelos & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 131,80. Débito: Cr\$... 797,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.669, em 26-11-43. Autuado: Martin Müntsch, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 343,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.765, em 3-12-43. Autuado: Armando R. Matie, de Guafra, Paraná. Multa: Cr\$ 118,60. Débito: Cr\$ 474,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 51.272, em 13-12-43. Autuado: José Cândido Silveira, de Araxá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 146,90. Débito: Cr\$ 123,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.675, em 26-11-43. Autuado: Dr. Benedito Ramos de Lima, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$... 273,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.657, em 26-11-43. Autuado: Elpidio de Araújo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 168,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 21 de dezembro de 1943. — S. A. O. Silva, chefe do Serviço de Registro e Controle dos Recolhimentos.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A.

Balancete, em 31 de novembro de 1943

ATIVO

ATIVO DISPONÍVEL	Cr\$
Caixa:	
Em moeda corrente	641.695.414,70
Em outras espécies	42.970,60
ATIVO REALIZÁVEL	
Correspondentes no exterior	4.543.517.955,70
Empréstimos:	
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro	2.992.914.526,80
Empréstimos rurais	1.251.889.400,00
Empréstimos industriais	347.337.744,40
Empréstimos em letras hipotecárias	6.125.000,00
Empréstimos de financiamento	617.448.072,80
Outros empréstimos em c/c ..	2.320.670.565,40
Títulos descontados	2.432.792.182,40
Títulos pertencentes ao Banco	332.092.439,70
Imóveis não destinados a uso do Banco	11.385.468,30
Títulos a receber	1.111.868.992,60
Antecipações do pagamento de câmbio comprado	35.410.260,90
Letras hipotecárias a receber	580.700,00
Correspondentes no país	5.485.000,00
Agências no exterior	68.261.528,00
Agências no país	356.050.536,10
Créditos em liquidação	43.960.012,40
Outras contas do ativo realizável	766.014.409,50
ATIVO FIXO	
Edifícios da Direção Geral e das Agências	116.238.675,30
Móveis, utensílios e material de expediente	53.478.450,00
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	
Rendas a receber	4.761.080,90
Outras contas de resultado pendente	148.054.933,70
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Efeitos a receber de conta alheia:	
Do exterior	283.254.820,00
Do país	801.009.003,40
Mandatários por cobrança de títulos	735.478.049,80
Valores depositados:	
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional (225.313.745 grs. de ouro fino)	5.095.849.906,00
Valores em depósito obrigatório (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942) ..	32.980.989,00
Outros valores depositados ..	3.898.585.754,50
Valores em garantia:	
Hipotecas	4.363.019.968,40
Outras garantias	5.812.145.745,40
Devedores por garantias prestadas	1.370.369.945,10
Créditos no exterior, por conta do Tesouro Nacional ..	481.645.000,00
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional	1.503.089.070,00
Contratos de empréstimos rurais	1.516.525.548,00
Contratos de empréstimos industriais	459.692.306,80
Outras contas de compensação	1.162.133.989,20
	42.450.226.385,80

PASSIVO

PASSIVO NÃO EXIGÍVEL	Cr\$
Capital	100.000.000,00
Fundo de reserva	314.204.693,10
Fundo de previsão	512.267.468,00
Fundo de amortização de imóveis, móveis, e utensílios	137.092.004,50
Fundo para prejuízos eventuais	356.803.236,20
Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público	9.039.872,80
PASSIVO EXIGÍVEL	
Correspondentes no exterior	561.732.948,80
Depósitos:	
- Depósitos de entidades públicas:	
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa	1.252.029.045,50
Outros depósitos de entidades públicas	1.993.840.191,80
Depósitos bancários:	
Depósitos de compensação de cheques	892.319.741,90
Outros depósitos bancários ..	1.617.791.715,80
Depósitos do público, a vista:	
Depósitos sem juros	762.019.387,10
Depósitos sem limite	2.031.297.471,60
Depósitos limitados	295.403.524,30
Depósitos populares	247.891.610,70
Depósito de aviso prévio	559.246.224,30
Depósitos a prazo fixo	573.456.780,90
Depósitos obrigatórios (decreto-lei n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
Depósitos judiciais	448.533.574,50
Depósitos de empresas concessionárias de serviços públicos	56.196.123,60
Depósitos a prazo fixo	177.581.176,50
Depósitos obrigatórios (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942)	226.587.617,60
Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934)	200.000,00
Contas correntes	1.665.619.071,20
Bonus em circulação	75.863.000,00
Letras hipotecárias em circulação	6.448.200,00
Títulos a pagar	1.097.775.284,10
Ordens de pagamento	432.560.296,10
Correspondentes no país	5.556.361,80
Outras contas do passivo exigível	651.620.416,60
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	
Provisão para despesas a efetuar	5.040.722,80
Outras contas de resultado pendente	838.750.528,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Depositantes de efeitos para cobrança	4.849.441.873,20
Valores em garantia e em depósito	16.232.582.363,30
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros	1.370.369.945,10
Créditos a utilizar no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.645.000,00
Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional	1.503.089.070,00
Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados	1.976.217.854,80
Outras contas de compensação	1.162.133.989,20
	42.450.226.385,80

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO CAFÉ DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a C.B.F.C.M.G. tem por fins formar fundos de socorros em benefício de seus associados e herdeiros; instituir pecúlio para os seus associados; auxiliar o funeral dos associados ou encarregar-se dele; proporcionar aos sócios empréstimos e adiantamentos em dinheiro; socorrê-los pecuniariamente quando enfermos ou inválidos; prestar assistência médica aos seus associados. A Caixa será administrada por 1 presidente (que a rep., em Juízo e fora dele), 1 gerente e 1 Conselho Diretor. Para deliberar sobre modificações e alterações dos Estatutos, precisa a Assembleia Geral de sócios que, no mínimo, representem 2/3 de sua totalidade, observado o que determina o parágrafo único do art. 71. A dissolução da Caixa, por deliberação da Assembleia Geral, só se poderá dar com aprovação de sócios quites que, no mínimo, representarem 4/5 da totalidade dos mesmos. No caso de dissolução da Caixa o seu patrimônio terá o destino previsto no parágrafo único do art. 6.º. Os presentes Estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 1943, cuja ata está registrada sob o n. de ordem 21.735 do L.º C-10 de Reg. de Títulos e Documentos, do Cartório do 1.º Ofício, em 20-12-43, entrarão em vigor no dia 1 de janeiro de 1944 e só poderão ser alterados depois de decorrido 1 ano de cada reforma dos mesmos. A Diretoria atual com a respectiva qualificação consta dos Estatutos. — *Breno de Andrade*, presidente.

(N. 13.971 — 21-12-43 — Cr\$ 67,30).

CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DO TRABALHO D. CARLOS I, REI DE PORTUGAL

EXTRATO DE ESTATUTOS

REFORMA

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 8-4-1883, de duração indeterminada, sendo o patrimônio o constante do capítulo XIV dos Estatutos, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a C. F. T. D. C. 1.º R. P. pessoa jurídica pelo seu primitivo registro feito sob o número de ordem 253 do L.º 1 de Soc. Cív. do Cartório do 1.º Ofício de Títulos e Documentos e prot. sob o número de ordem 49.534, em 31-7-901, tem por fins auxiliar pecuniariamente seus associados quando impossibilitados de trabalhar; auxiliar o transporte daqueles que, por moléstia, precisam retirar-se para o interior ou exterior do Brasil; concorrer com auxílio para o funeral; proceder auxílio de luto aos herdeiros dos sócios; instituir uma pensão à família dos sócios, manter a Caixa de Caridade "Alfredo Rodrigues e Silva Lisboa". A Congregação será dirigida por uma administração composta de: presidente (que a rep., em Juízo) 1.º e 2.º Sec., Tes.º Proc. e 1 Conselho de oito membros. A Congregação só poderá ser dissolvida quando esgotado, como único recurso, 2/3 do seu capital, e a isso anua a Assembleia Geral tendo, neste caso, o saldo existente, o destino previsto no art. 61. A Assembleia Geral, na forma do § 4.º do art. 37 compete a ref. dos presentes Estatutos, que foram ap. pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8-11-43 e que depois de reg. ficam considerados a lei orgânica da Congregação, entrando em execução a partir de 1 de janeiro de 1944 e revogando todas as disposições em contrário. A Diretoria atual com a respectiva qualificação consta dos Estatutos. — *Antônio Pereira de Magalhães*, presidente.

(N. 13.970 — 21-12-43 — Cr\$ 75,50).

EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A., REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 91, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Editora Civilização Brasileira S. A., convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 20, 21 e 23 do corrente e no *Diário de Notícias* dos dias 20, 22 e 23 do corrente, e do teor seguinte: "Editora Civilização Brasileira S. A. Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 30 do corrente na sede social, à rua do Ouvidor n. 91, e cujo objeto é a apreciação e votação de uma proposta da diretoria para a elevação do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1943. Diretores: Themistocles Marcondes Ferreira, Octalles Marcondes Ferreira, Antônio Ribeiro Bertrand. Acusando o livro de presença assinaturas de acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi aclamado para presidir a reunião o diretor Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, que convidou para secretário o acionista Jerônimo Rocha. Assim formada a mesa declarou o senhor presidente que a assembleia se reúne conforme os anúncios feitos para deliberar sobre uma proposta da diretoria de

aumento do capital social, com a correspondente alteração dos estatutos, proposta cuja leitura precedeu e tra do teor seguinte: Proposta da Diretoria — A Diretoria da "Editora Civilização Brasileira S. A.", atendendo ao desenvolvimento dos negócios sociais e à conveniência da instalação de outras filiais em praças do norte e sul do país, propõe à Assembleia Geral: 1.º — A elevação do capital da Sociedade de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) com a subscção de 10.000 (dez mil) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; 2.º — A consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos, que passará a ser redigido como segue: Art. 5.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil ações) do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. 3.º — Que do capital das novas ações subscritas, sejam realizados: — dez por cento (10%) no ato da subscção e o restante por chamadas da Diretoria; 4.º — Que a entrada das novas ações seja, de acordo com o decreto-lei 5.956, de 1 do corrente, depositada no Banco Português do Brasil S. A., nesta Capital; 5.º — Que seja assegurada aos atuais acionistas a prioridade legal para a subscção de ações para o aumento do capital proposto. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Os diretores: Themistocles Marcondes Ferreira, Octalles Marcondes Ferreira, Antônio Ribeiro Bertrand. Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Editora Civilização Brasileira S. A., tendo examinado os motivos justificativos da proposta acima, da Diretoria, opina pela sua aprovação por consultar a mesma aos interesses da Sociedade e estar de acordo com a lei. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1943. — *Duval de Magalhães Lima*. — *Djalma Paula de Sá*. — *Marcelo Mendes*. Submetida a mesma proposta a discussão ninguém pediu a palavra e anunciada a sua votação, verificou-se ter sido unanimemente aprovada. Disse então o senhor presidente que estando satisfeitos os fins da reunião, dava por encerrado os seus trabalhos, pedindo aos senhores acionistas que se mantivessem no recinto para a assinatura desta ata. E concluída esta, lida e achada conforme, passa a ser assinada. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Themistocles Marcondes Ferreira*, Presidente da Assembleia. — *Jerônimo Rocha*, Secretário. — *Octalles Marcondes Ferreira*. — *Antônio Ribeiro Bertrand*. — *Plínio Silva*. — *Lindolfo Marcondes Ferreira*. — *Indalce Ferreira de Barros*.

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 91, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Editora Civilização Brasileira S. A., devidamente convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 10, 11 e 13 do corrente e também no "Diário de Notícias" dos dias 10, 11 e 12 do corrente. Acusando o livro de assinaturas a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, foi aclamado para presidir a reunião o acionista Or. Themistocles Marcondes Ferreira, que convidou para secretário o acionista Antônio Ribeiro Bertrand. Assim formada a mesa, declarou o senhor presidente iniciados os trabalhos e que, nos termos dos anúncios feitos, a Assembleia devia manifestar-se sobre os atos da diretoria, relativos ao aumento de capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro último, e cujos documentos se achavam sobre a mesa e que passariam a ser lidos pelo secretário. Informou o senhor presidente à Assembleia que o aumento proposto foi subscrito em sua totalidade pelos próprios acionistas, no exercício da preferência legal. Passou a seguir o senhor secretário a ler os documentos relativos ao aumento de capital e consistentes na lista dos respectivos subscritores, prova de depósito das importâncias arrecadadas no Banco Português do Brasil Sociedade Anônima nos termos do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, e ainda a prova de pagamento por verba, do selo devido, em consequência do mesmo aumento. Encerrada a leitura dos referidos documentos, foi aberta discussão sobre os mesmos e ninguém pediu a palavra. Submetidos a seguir a votação, foram unanimemente aprovados. Declarou então o senhor presidente que em virtude da manifestação da Assembleia, dava como definitivamente aprovado o aumento do capital da Sociedade de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 com a consequente modificação dos estatutos, nos termos da proposta da diretoria. Pediu então a palavra o acionista Jerônimo Rocha e propôs um voto de agradecimento à diretoria pelo desenvolvimento que tem dado aos negócios sociais, proposta esta que foi aprovada, com a abstenção do voto dos diretores. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada esta ata, que lida e aprovada, passa a ser assinada. Rio de Janeiro, vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. — *Themistocles Marcondes Ferreira*, Presidente da Assembleia. — *Antônio Ribeiro Bertrand*, secretário. — *Octalles Marcondes Ferreira*. — *Jerônimo Rocha*. — *Lindolfo Marcondes Ferreira*. — *Indalce Ferreira de Barros*. — *Plínio Silva*.

Lista dos subscritores de 10.000 ações de valor nominal de Cr\$ 200,00 c/u, para o aumento de capital de Cr\$ 3.000.000,00, para Cr\$ 5.000.000,00 da Editora Civilização Brasileira S. A., autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 1943

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. A Diretoria: Themistocles Marcondes Ferreira — Octalles Marcondes Ferreira — Antônio Ribeiro Bertrand.

Themistocles Marcondes Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Praia de Botafogo n. 198 — 10.º andar, Rio de Janeiro, ações subscritas 4.467, valor subscrito Cr\$ 893.400,00, valor da entrada Cr\$ 89.340,00 — Octalles Marcondes Ferreira, brasileiro, ca-

sado, comerciante, residente à rua Martiniano de Carvalho n. 528, São Paulo, ações subscritas 4.457, valor subscrito Cr\$ 891.400,00, valor da entrada Cr\$ 89.140,00 — Jerônimo Rocha, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Martiniano de Carvalho n. 528, São Paulo, ações subscritas 233, valor subscrito Cr\$ 46.600,00, valor da entrada Cr\$ 4.660,00 — Lindolfo Marcondes Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Cândido Espinheira n. 431, São Paulo, ações subscritas 327, valor subscrito Cr\$ 65.400,00, valor da entrada Cr\$ 6.540,00 — Pínto Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Gabriel dos Santos n. 262, São Paulo, ações subscritas 233, valor subscrito Cr\$ 46.600,00, valor da entrada Cr\$ 4.660,00 — Indalécio Ferreira de Barros, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Cândido Espinheira n. 431, São Paulo, ações subscritas 233, valor subscrito Cr\$ 46.600,00, valor da entrada Cr\$ 4.660,00 — Antônio Ribeiro Bertrand, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Vicente de Sousa n. 33, Rio de Janeiro, ações subscritas 50, valor subscrito Cr\$ 10.000,00, valor da entrada Cr\$ 1.000,00. Total: 10.000 ações — Cr\$ 2.000.000,00. Cr\$ 200.000,00.

(N. 13.957 — 21-12-43 — Cr\$ 336,60)

SOCIEDADE DE ENGENHEIROS DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em primeira convocação em 19 de julho de 1943.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, presentes 116 (cento e dezesseis) sócios quites, assumiu a presidência o engenheiro Luiz Ribeiro Soares que convidou para primeiro e segundo secretários da mesa os engenheiros Maria Ester Correia Ramalho e Hugo Thompson Nogueira.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação.

De acordo com o artigo 19 dos Estatutos, o edital publicado pela imprensa e afixado na sede social, a ordem do dia da Assembléia foi a seguinte: a) leitura do relatório e prestação de contas da diretoria; b) discussão e votação do mesmo relatório; c) eleição dos membros do novo Conselho Diretor.

Aberta a sessão, o Sr. presidente explica em poucas palavras aos presentes a finalidade da Assembléia. A seguir foi lida e aprovada a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três, em segunda e última convocação. A seguir foi lido o relatório da diretoria e sua prestação de contas relativa ao período de 19 de julho de 1941 a 19 de julho do corrente ano, sendo, por proposta do engenheiro J. G. Marques Porto, nomeada uma comissão composta dos engenheiros Cesar do Rêgo Monteiro, Renato Leite e Silva e Edgar Ferreira de Carvalho Soutello para o fim de examinar a documentação apresentada pela diretoria de acordo com o artigo 37 dos Estatutos, proposta esta aprovada. Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição do novo Conselho Diretor, sendo que a Assembléia indicou para escrutinadores os engenheiros Antônio Molica e Luiz Gregório de Sá. Chamados nominalmente, verificou-se que, dos 116 sócios presentes, 114 votaram, sendo que houve um voto em branco e outro que só continha 13 nomes. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Membros do Conselho Diretor

	Votos
1 — Edgard Ferreira de Carvalho Soutello.....	105
2 — Anivaldo Rocha	100
3 — Alberto de Sá Freire Paes.....	63
4 — Hermanno Copertino Durão	67
5 — Jorge Diniz Carneiro	66
6 — Arnaldo da Silva Monteiro Júnior.....	65
7 — João do Amaral Siqueira Filho.....	65
8 — Marcelo Pena da Veiga	64
9 — Carmen Portinho	63
10 — Sérgio Nunes Magalhães Júnior	61
11 — Déa Paranhos	60
12 — Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães.....	59
13 — Nelson Carvalho Junqueira	57
14 — Tomaz Pires Rebelo	57

Para suplentes:

	Votos
1 — Antônio Sousa Melo Júnior	55
2 — Fernando Nascimento Silva	54
3 — Leopoldo G. Pires Amorim	54
4 — Hilton Jesus Gadeot	52
5 — Antônio Molica	51
6 — Nelson Rodrigues	51

e outros menos votados. Em face do resultado o Sr. presidente declarou eleitos os engenheiros acima indicados. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e eu Hugo Thompson Nogueira, 2.º secretário da mesa, lavro e assino a presente ata com o Sr. presidente.

Rio, 20-12-1943. — Hugo Thompson Nogueira. — Luiz R. Soares.

Confere com o original. — Anivaldo da Rocha, 1.º secretário.

Visto. — Arnaldo da Silva Monteiro Júnior, presidente.

125.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis e quinze minutos na sede social à rua Belencourt da Silva n. 21, 3.º andar, realizou-se a centésima, vigésima quinta sessão ordinária do Conselho Diretor sob a presidência do engenheiro Luiz Ribeiro Soares. O Sr. presidente comunicou que de acordo com o artigo 25 dos Estatutos da sociedade, referente ao mandato do Conselho Diretor, dava posse aos membros do referido conselho, todos presentes à sessão, e eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada a 19 de julho. De acordo com o artigo 26 dos Estatutos procedeu-se à eleição do presidente e vice-presidente da sociedade, tendo sido eleito para presidente, o engenheiro Arnaldo da Silva Monteiro Júnior e para vice-presidente o engenheiro Alberto Sá Freire Paes, ambos por aclamação dos membros do Conselho Diretor. Assumindo a presidência, o Sr. Arnaldo da Silva Monteiro Júnior escolheu para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os engenheiros Anivaldo da Rocha e Carmen Portinho, e para o cargo de tesoureiro o engenheiro Edgar Ferreira de Carvalho Soutello. Este apresentou o relatório da comissão de três membros, respectivamente os Srs. Cesar do Rêgo Monteiro, Edgar Soutello e Renato Leite Silva, o qual comunicando que tendo examinado os livros, e documentos e o balanço relativos ao período de 19 de julho de 1941 a 19 de julho de 1943, propõe a aprovação das contas e escrituração da sociedade referente a esse período.

O Sr. João Amaral Siqueira Filho transmite o pedido do associado engenheiro Marcelo Carneiro de Mendonça para ser considerado em licença da sociedade, em virtude de ter sido convocado como oficial da Reserva, para serviço no Exército. A licença é concedida a partir de 19 de julho. Tendo apresentado sua renúncia de responsável pelos serviços de controle das despesas do bar da sociedade, o Sr. Marcelo Pena da Veiga, o Conselho Diretor autorizou seu presidente a resolver o assunto com o mesmo, ficou estabelecido que o mesmo Sr. Marcelo Pena da Veiga ficasse com o controle das despesas apenas das reuniões realizadas nas últimas quintas-feiras do mês, embora a título precário. Outrossim, pediu o Sr. presidente que o engenheiro Luiz Ribeiro Soares continuasse como representante da sociedade de engenheiros da Prefeitura junto à Confederação Brasileira de Engenheiros. O segundo secretário Carmen Portinho leu a ata da reunião anterior relativa à Assembléia Geral Ordinária, realizada em 19 (dezenove) de julho, a qual foi aprovada sem debates. O Sr. presidente lembra da conveniência de convidar os Srs. secretários da Prefeitura para comparecerem a reunião simbólica da posse da nova diretoria da sociedade, a realizar-se no dia 29 de julho; foi decidido enviar-se um ofício a cada um dos secretários e ao presidente do Tribunal de Contas da Prefeitura, convidando-os a comparecer à solenidade festiva. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da qual eu, Anivaldo da Rocha, primeiro secretário, lavro a presente ata que assino com o Sr. presidente.

Rio, 20-12-1943. — Anivaldo da Rocha, 1.º secretário.

Visto. — Arnaldo da Silva Monteiro Júnior, presidente.

(N. 13.990 — 21-12-43 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA ELÉTRICA OESTE DE SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ELÉTRICA OESTE DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1943

Aos oito dias do mês de dezembro de 1943, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à avenida Rio Branco números 135-7, 13.º andar, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Companhia Elétrica Oeste de São Paulo, tendo sido a sessão aberta pelo Sr. Horácio Penido Monteiro, diretor-presidente da Companhia, depois de verificada a presença de acionistas representando a unanimidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Na conformidade dos Estatutos, o diretor-presidente convidou a assembléia a escolher dois acionistas para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamados o acionista senhor Máximo Coimbra da Luz para presidente, e o acionista Sr. Antônio Benjamim Taques Horta para secretário. Assumindo a presidência, o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz pediu ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 27 e 30 do passado e 4 do corrente, e no *"Jornal do Comércio"* dessas mesmas datas, e do teor seguinte: "Companhia Elétrica Oeste de São Paulo — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Ficam convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 8 de dezembro de 1943, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135-7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de serem vendidos os bens e direitos, encargos e obrigações da Companhia à Companhia Paulista de Força e Luz, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — Horácio Penido Monteiro, diretor-presidente. — Cesar Rabelo, diretor-vice-presidente. — C. J. Snyder, diretor vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro — J. M. Fernandes, diretor-secretário — José Carlos Coelho da Rocha, diretor-jurídico — Marcelo de Miranda Ribeiro, diretor-comercial". Declarou, então, o Sr. presidente que se achava sobre a mesa a proposta da Diretoria precedida da competente exposição justificativa, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, determinando que o senhor secretário procedesse à leitura desses documentos, do teor seguinte: "Companhia Elétrica Oeste de São Paulo. Proposta

da Diretoria: Srs. acionistas: Agindo de acôrdo com a Diretoria da Companhia Paulista de Força e Luz, dirigimo-nos em setembro p. passado ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica expondo a anomalia decorrente da situação em que se encontra a nossa Companhia, que, de há muito já integrada na Companhia Paulista de Força e Luz, proprietária da quase totalidade do seu capital social, por força de uma incorporação realizada de fato mas não de direito, continua, apenas por uma questão de ordem puramente formal, a subsistir com personalidade jurídica própria. Demonstrando os inconvenientes que decorrem dessa disparidade de situações, pleiteamos a necessária autorização do Governo Federal para levar a efeito a única medida capaz de solver o problema, e consistente na formalização legal da absorção desta Companhia pela empresa matriz. Fizemos ver a Egrégio Conselho que para atender a este objetivo a Companhia poderia socorrer-se de qualquer solução juridicamente adequada, inclusive alienar pura e simplesmente o seu acervo à Companhia Paulista de Força e Luz, de forma a entrar posteriormente em simples e rápida liquidação. E dentro dessa ordem de idéias propusemos que o Egrégio Conselho a autorizasse a efetuar aquela transação pelo mesmo preço de Cr\$ 780.280,00, em quanto havia importado a compra de suas ações por parte da mesma Companhia Paulista, quantia essa que posteriormente partilhada pelos acionistas, por ocasião da liquidação e subsequente extinção da Companhia, reverteria, na sua quase totalidade, à própria Companhia Paulista de Força e Luz, dispensada esta, por tal processo, de introduzir quaisquer modificações na sua estrutura financeira. Releva notar que a questão do valor pelo qual a alienação será feita não apresenta interesse do ponto de vista fiscal, eis que de acôrdo com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e a jurisprudência do Egrégio Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, a operação contemplada está isenta de qualquer imposto. Esse pedido da Companhia foi atendido pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, conforme disposto no ato n. 27, de seu presidente, datado de 14 de outubro de 1943, e publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês e ano. A vista do exposto, vem a Diretoria propor aos senhores acionistas que seja autorizada a alienação, por escritura pública, de todos os bens e direitos, encargos e obrigações desta Companhia à Companhia Paulista de Força e Luz, pelo preço de Cr\$ 780.280,00, de acôrdo com autorização do Governo Federal, já referida. Propõe, outrossim, a Diretoria que os senhores acionistas a autorizem, desde logo, a promover, quando julgar oportuno, uma nova reunião destinada a aprovar as medidas necessárias à liquidação e extinção desta Companhia, em vista da perda do seu objetivo, mediante a partilha, entre os acionistas, do único elemento de ativo a ser contemplado em face de ausência de passivo exigível, e representado pelo preço de venda do acervo social. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. Horácio Penido Monteiro, diretor-presidente. — Cesar Rabelo, diretor vice-presidente. — C. J. Snyder, diretor vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, diretor-jurídico. — Marcelo de Miranda Ribeiro, diretor-comercial. — "Companhia Elétrica Oeste de São Paulo. Parecer do Conselho Fiscal: Tendo examinado atentamente a exposição com que a Diretoria da Companhia Elétrica Oeste de São Paulo justifica a conveniência da alienação dos seus bens e direitos, encargos e obrigações à Companhia Paulista de Força e Luz, em vista da autorização legal para tanto já concedida pelo Governo Federal; e tendo mais considerado a manifesta vantagem de se pôr termo, pelo voluntário desaparecimento da Companhia, às suas atividades de concessionária de serviços públicos, que de fato há muito já são custeadas e controladas pela Companhia adquirente, somos de parecer que devem ser integralmente aprovadas pelas Srs. Acionistas as medidas propostas pela Diretoria, visando a alienação do acervo social e subsequente liquidação da Companhia. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — Vernon Smith. — Carlos de Ipanema Moreira. — Joaquim Saldanha Marinho". Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão a proposta e respectiva exposição justificativa da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal que acabavam de ser lidos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os ditos documentos submetidos à votação e unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, que eu, secretário, fiz escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão, e, em seguida, unanimemente aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes. — Maximo Coimbra da Luz. — Antonio Benjamim Taques Horta. — José Carlos Coelho da Rocha. — L. F. Ivanhoe. — F. C. Eastin. — Mario Gama — P.p. Companhia Paulista de Força e Luz, Mario Gama.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Elétrica Oeste de São Paulo, em 18 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 20.218, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 1943, que autorizou a venda dos bens e direitos, encargos e obrigações da sociedade à Companhia Paulista de Força e Luz, e a sua consequente liquidação. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 13.981-21-12-943—Cr\$ 387,60).

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE FORÇA E LUZ, REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1943

Aos oito dias do mês de dezembro de 1943, às dezessete horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à avenida Rio Branco, ns. 135-7, 13.º andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia Paulista de Força e Luz, tendo sido a sessão aberta pelo Sr. Eugenio Gudín, diretor-presidente da Companhia, depois de verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Na conformidade dos Estatutos, o diretor-presidente convidou a assembleia a escolher dois acionistas para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamados o acionista Sr. Maximo Coimbra da Luz para presidente, e o acionista Sr. José Carlos Coelho da Rocha para secretário. Assumindo a presidência, o acionista Sr. Maximo Coimbra da Luz pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 27 e 30 do passado e 4 do corrente e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, e do teor seguinte: "Companhia Paulista de Força e Luz — Assembleia Geral Extraordinária. — Primeira convocação. — Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 17 horas, do dia 8 de dezembro de 1943, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 135-7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de serem adquiridos pela Companhia os bens e direitos, encargos e obrigações da Companhia Força e Luz do Avanhandava e da Companhia Elétrica Oeste de São Paulo." Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — Eugenio Gudín, diretor-presidente. — Sixto Rodrigues, diretor vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro. — Maximo Coimbra da Luz, diretor-secretário. — Horácio Penido Monteiro, diretor-jurídico." Declarou, então, o Sr. presidente que se achava sobre a mesa a proposta da Diretoria, procedida da competente exposição justificativa, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, determinando que o senhor secretário procedesse à leitura desses documentos, do teor seguinte: "Companhia Paulista de Força e Luz. Proposta da Diretoria: Srs. acionistas: Dando cumprimento a um programa de há muito estabelecido por esta Diretoria, mas que só agora se tornou possível executar, concluímos entendimentos com as diretorias da Companhia Força e Luz do Avanhandava e Companhia Elétrica Oeste de São Paulo, no sentido de se pôr termo à disparidade existente entre a situação de fato e de direito dessas mesmas empresas, relativamente à nossa Companhia. Realmente, como é do vosso perfeito conhecimento, desde há muitos anos que, por força de uma orientação tomada pela sua antiga administração, esta Companhia, tendo-se tornado proprietária da quasi totalidade das ações das suas duas subsidiárias, passou a administrar e a controlar os bens e serviços de ambas, realizando à sua própria custa os melhoramentos e ampliações reclamados pelas necessidades dos serviços. — sem que, entretanto, a essa profunda alteração das circunstâncias de fato tenha correspondido o necessário reajustamento de ordem jurídica. Tal situação, verdadeiramente anômala, passou a reclamar ultimamente uma solução rápida e definitiva, no interesse do próprio serviço público. De acôrdo com esta Diretoria, os diretores da Companhia Força e Luz do Avanhandava e da Companhia Elétrica Oeste dirigiram-se às autoridades federais competentes, solicitando prévia autorização, na conformidade da atual legislação, para formalizar juridicamente a absorção daquelas empresas pela nossa Companhia. A cessão e transferência do acervo das citadas empresas, compreendendo todos os seus bens e direitos, encargos e obrigações, foi autorizada pelo seguintes atos do Governo Federal: Quanto à Companhia Força e Luz do Avanhandava: Acórdão n. 130 do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, datado de 19 de maio de 1943, e publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho do mesmo ano, mediante o qual aquele órgão, em grau de recurso, resolveu permitir a incorporação da Companhia Avanhandava à esta Companhia, transferindo-se a esta os direitos, encargos e obrigações da Companhia Avanhandava, e averbando-se nos manifestos desta última, na forma da lei, as transferências autorizadas. Atendendo mais a que, pelo decreto-lei n. 3.753, de 24 de outubro de 1941, o Presidente da República autorizara a Companhia Avanhandava a modificar e ampliar as instalações de sua atual usin hidroelétrica situada no rio Tietê, para um aproveitamento máximo de eêrva de 30.000 kv, a mesma Companhia, em face da incorporação autorizada pelo acórdão n. 130 do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, requereu e obteve a promulgação do decreto-lei federal n. 5.896, de 20 de outubro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, em virtude do qual ficaram transferidos à nossa Companhia os direitos e obrigações que pelo decreto-lei n. 3.753, competiam à Companhia do Avanhandava. Quanto à Companhia Elétrica Oeste de São Paulo: Ato n. 27, do presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, datado de 14 de outubro de 1943, e publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês e ano. Discutida com as Diretorias das empresas subsidiárias a melhor fórmula para se tornar efetiva a operação projetada, foi por consenso geral reconhecida como preferível, por se apresentar mais simples e expedita, aquela consistente na prévia transferência à nossa Companhia, por venda, de todos os bens, direitos e encargos das referidas empresas, a ser feita, em ambos os casos, pelos mesmos preço segundo os quais esta Companhia havia adquirido as ações das mesmas subsidiárias.

Esta solução, que foi devidamente sujeita ao exame do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, oferece, sobretudo, a vantagem de dispensar modificações na estrutura financeira da nossa Companhia, eis que as quantias de Cr\$ 1.813.662,00 e de Cr\$ 780.280,00 a serem pagas, respectivamente, pela aquisição dos acervos da Companhia Avanhandava e da Companhia Elétrica Oeste, representam a mesma inversão já feita para adquirir o controle daquelas empresas, e reverterão na sua quasi totalidade à própria adquirente, quando posteriormente forem partilhadas pelos acionistas, por ocasião da liquidação e subsequente extinção das duas citadas empresas. Convém notar que a questão do valor pelo qual a alienação será feita não apresenta interesse do ponto de vista fiscal, eis que de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e a jurisprudência do Egrégio Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, a operação contemplada está isenta de qualquer imposto. A vista do exposto, e como se trata, no caso, de uma transação de natureza muito especial, propomos aos Srs. acionistas que seja expressamente ratificada a orientação seguida no assunto por esta Diretoria, reconhecida, consequentemente, a conveniência de serem adquiridos por instrumento público e pelos preços acima referidos, todos os bens e direitos, encargos e obrigações das Companhias Avanhandava e Elétrica Oeste. Propomos, outrossim, que os Srs. acionistas autorizem desde logo esta Diretoria a participar em nome da Companhia das deliberações a serem oportunamente tomadas pelas Companhias Avanhandava e Elétrica Oeste no concernente à sua liquidação e extinção, mediante a partilha, entre os acionistas, do único elemento de ativo a ser contemplado em face da ausência de passivo exigível, e representado pelo preço de venda do acervo social. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — *Eugenio Gudín*, diretor-presidente. — *Sizínio Rodrigues*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico. — *Companhia Paulista de Força e Luz* — *Parêcer do Conselho Fiscal* — Tendo examinado cuidadosamente a exposição com que a Diretoria da Companhia Paulista de Força e Luz justifica a conveniência da aquisição dos bens e direitos, encargos e obrigações das Companhias Força e Luz do Avanhandava e Elétrica Oeste de São Paulo, em face das autorizações legais para tanto já concedidas pelo Governo Federal; e tendo também considerado a real vantagem de se pôr termo às atividades industriais daquelas empresas, que de fato há muito já são custeadas e controladas pela Companhia adquirente, somos de parecer que devem ser integralmente aprovadas pelo Srs. acionistas as medidas propostas pela Diretoria, visando a aquisição do acervo social e subsequente liquidação das referidas empresas subsidiárias. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Afonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira*. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão a proposta e respectiva exposição justificativa da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que acabavam de ser lidos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os ditos documentos submetidos à votação e unânimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, que eu, secretário, fiz escrever sob meu dictado. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão e, em seguida, unânimemente aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — *Mário Gama*. — *L. F. Izankoe*. — *Ernest Peter Matheson*. — *Antonio Benjamin Taques Horta*. — P.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, *Antonio Benjamin Taques Horta*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Paulista de Força e Luz, em 18 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.224, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 1943, que autorizou a aquisição dos bens e direitos, encargos e obrigações da "Companhia Força e Luz do Avanhandava", e "Companhia Elétrica Oeste de São Paulo". — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 13.980 — 21-12-43 — Cr\$ 377,40).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DO AVANHANDAVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DO AVANHANDAVA, REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1943

Aos oito dias do mês de dezembro de 1943, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à avenida Rio Branco números 135-7, 13.º andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia Força e Luz do Avanhandava, tendo sido a sessão aberta pelo Sr. Horácio Penido Monteiro, diretor-presidente da Companhia, depois de verificada a presença de acionistas representando a unanimidade do capital social, conforme assi-

naturas constantes do Livro de Presença. Na conformidade dos estatutos, o diretor-presidente convidou a assembleia a escolher dois acionistas para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamados o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz para presidente, e o acionista senhor Antônio Benjamin Taques Horta para secretário. Assumindo a presidência, o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 27 e 30 do passado e 4 do corrente e no *Jornal do Comércio* das mesmas datas e do teor seguinte: "Companhia Força e Luz do Avanhandava — Assembleia geral extraordinária — Primeira convocação — Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 8 de dezembro de 1943, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135-7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de serem vendidos os bens e direitos, encargos e obrigações da Companhia à Companhia Paulista de Força e Luz. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — Horacio Penido Monteiro, diretor-presidente. — Cesar Rabelo, diretor-vice-presidente. — C. J. Snyder, diretor-vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, diretor-jurídico. — Marcelo de Miranda Ribeiro, diretor-comercial". Declarou, então, o Sr. presidente que se achava sobre a mesa a proposta da diretoria precedida da competente exposição justificativa, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, determinando que o Sr. secretário procedesse à leitura desses documentos, do teor seguinte: "Companhia Força e Luz do Avanhandava. Proposta da diretoria: Srs. acionistas: Como é do vosso conhecimento, a diretoria entrou desde há muito em entendimentos com a diretoria da Companhia Paulista de Força e Luz no sentido de transferir a esta última os bens e serviços explorados pela nossa empresa, formalizando-se, assim, juridicamente, uma situação real existente há muitos anos, e consistente no fato de que a citada Companhia Paulista de Força e Luz, tendo-se tornado a quase exclusiva proprietária das ações da nossa Companhia, é, efetivamente, quem opera à própria custa, orienta e controla os seus serviços, tornando a sua permanência verdadeiramente injustificável tanto do ponto de vista jurídico, como do econômico, no panorama dos serviços públicos do noroeste paulista. Preocupados em solver tal situação, que importava na existência artificial e inútil de duas organizações para atender a um único objetivo, as diretorias de ambas as empresas pleitearam do Governo Federal a necessária autorização para levar a efeito essa absorção ou incorporação da empresa subsidiária pela empresa matriz. Esse intento foi conseguido pelo acórdão n. 130, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, datado de 19 de maio de 1943 e publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho do mesmo ano, mediante o qual aquele órgão, em grau de recurso, resolveu permitir a incorporação desta Companhia à Companhia Paulista de Força e Luz, transferindo-se-lhe os direitos, encargos e obrigações da Companhia Avanhandava, o averbando-se nos manifestos desta última, na forma da lei, as transferências autorizadas. Atendendo mais a que, pelo decreto-lei n. 3.753, de 24 de outubro de 1941, o Presidente da República autorizara esta Companhia a modificar e ampliar as instalações da sua atual usina hidroelétrica situada no rio Tietê, para um aproveitamento máximo de cerca de 30.000 kw, esta Companhia, em face da medida autorizada pelo acórdão n. 130, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, requereu e obteve a promulgação do decreto-lei federal n. 5.895, de 20 de outubro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, em virtude do qual ficaram transferidos à Companhia Paulista de Força e Luz os direitos e obrigações que, pelo decreto n. 3.753, compeliem à Companhia do Avanhandava. Ficou, pois, esta Companhia habilitada, em virtude das medidas legais acima referidas, a ceder e transferir à Companhia Paulista de Força e Luz e todos os seus bens e direitos, encargos e obrigações. Procurando efetuar essa operação segundo um fórmula simples e expedita, entre várias outras que sob a figura de incorporação podem atingir o mesmo objetivo, acharam as diretorias das empresas interessadas que a solução mais prática se encontrava na venda imediata de todos os bens e direitos, encargos e obrigações da Companhia do Avanhandava à Companhia Paulista, pelo mesmo preço de Cr\$ 1.813.662,00, segundo o qual esta adquirira as ações da nossa empresa. Tal solução dispensará, como é obvio, quaisquer alterações desnecessárias e até inconvenientes na estrutura financeira da Companhia Paulista, eis que esta se limitará a pagar pela aquisição do nosso acervo a mesma quantia pela qual se acham as respectivas ações capitalizadas em seus livros, o que à mesma adquirente retornará, afinal, quando feita a partilha do preço e liquidada a Companhia Avanhandava. Vale notar que a questão do valor pelo qual a alienação será feita não apresenta interesse do ponto de vista fiscal, eis que, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e a jurisprudência do egrégio Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, a operação contemplada está isenta de qualquer imposto. Nestes termos, vem a diretoria propor aos Srs. acionistas que seja autorizada a alienação, por escritura pública, de todos os bens, e direitos, encargos e obrigações desta Companhia à Companhia Paulista de Força e Luz, pelo preço de Cr\$ 1.813.662,00, de acordo com as autorizações do Governo Federal, já referidas, e únicas, aliás, necessárias à operação, sendo, como é certo, que a cessão e transferência das concessões municipais para fornecimento e distribuição de energia, ainda exploradas pela Companhia, independem de quaisquer outras autorizações. Propõe, outrossim, a diretoria que os Srs. acionistas a autorizem desde logo a promover, quando julgar oportuno, uma nova reunião destinada a aprovar as medidas necessárias à liquidação e extinção desta Companhia, em vista da perda do seu objetivo, me-

dante a partilha, entre os acionistas, do único elemento de ativo a ser contemplado em face da ausência do passivo exigível, e representado pelo preço de venda do acervo social. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1943. — Horacio Penido Monteiro, diretor-presidente. — Cesar Rabello, diretor-vice-presidente. — C. J. Snyder, diretor-vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, diretor-jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, diretor-comercial. "Companhia Força e Luz do Avanhandava — Parecer do Conselho Fiscal — Tendo examinado atentamente a exposição com que a diretoria da Companhia Força e Luz do Avanhandava justifica a conveniência da alienação dos seus bens e direitos, encargos e obrigações à Companhia Paulista de Força e Luz, em vista das autorizações legais para tanto já concedidas pelo Governo Federal; e tendo mais considerado a manifesta vantagem de se pôr termo, pelo voluntário desaparecimento da Companhia, às suas atividades de concessionária de serviços públicos, que de fato há muito já são custeadas e controladas pela Companhia adquirente, somos de parecer que devem ser integralmente aprovadas pelos Srs. acionistas as medidas propostas pela diretoria, visando a alienação do acervo social e subsequente liquidação da Companhia. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — Vernon Smith. — Carlos de Ipanema Moreira. — Joaquim Saldanha Marinho." Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão a proposta e respectiva exposição justificativa da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que acabavam de ser lidos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os ditos documentos submetidos à votação e unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, que eu, secretário, fiz escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão e, em seguida, unanimemente aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes. — *Marino Coimbra da Luz.* — *Antonio Benjamim Taques Horta.* — *L. F. Ivanhoe.* — *F. C. Ecstlin.* — *José Carlos Coelho da Rocha.* — *Mario Gama.* — P. p. Companhia Paulista de Força e Luz, *Mario Gama.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Força e Luz do Avanhandava, em 18 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 20.222, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 1943, que autorizou a venda dos bens e direitos, encargos e obrigações da sociedade à Companhia Paulista de Força e Luz, e a sua consequente liquidação. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 13.982—21-12-43—Cr\$ 418,20.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1943

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, nesta Capital, acionistas da Companhia Brasileira de Fósforos, que representavam mais de metade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou das suas assinaturas à fôlha n. 10 do livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas no artigo 92, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, o diretor-presidente, Sr. Francis Walter Hime, de acordo com o que determina o parágrafo 5.º do artigo 27 dos Estatutos, assume a presidência e convida para secretários os acionistas Luis Silva e Armar Lowry Stutfield. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a assembléa, por haver número legal, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente nos dias 25, 26 e 27 de novembro deste ano, anúncio que é deste teor: "Companhia Brasileira de Fósforos — Assembléa Geral Extraordinária — 1.ª convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma, 69, nesta Capital, no dia 2 de dezembro próximo, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, referente a nova classificação de parte do ativo da Companhia e deliberarem sobre a mesma. De acordo com o que determina o art. 11 dos Estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com a antecedência de três dias, na sede da Companhia ou no Bank of London and South America Limited. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1943. — Companhia Brasileira de Fósforos — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *N. H. Hime*, diretor-tesoureiro". — Determinou-me, em seguida, o Sr. presidente, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, o que fiz, como secretário: — Srs. acionistas: Conforme anúncio que acaba de ser lido, a Diretoria convocou esta assembléa para deliberar sobre a nova classificação da conta que fi-

gura no ativo fixo da Companhia sob o título "Fábricas". Como é de vosso conhecimento, a Companhia adquiriu as suas fábricas em pleno funcionamento, sendo que nas escrituras de aquisição constam englobadamente os valores de terrenos, edifícios, maquinismos e marcas de fábrica. Muitas das fábricas pequenas foram fechadas posteriormente, por ser anti-econômico o seu funcionamento, sendo parte das máquinas montadas em outras fábricas da Companhia, e o restante foi encostado. Para melhor clareza e conveniência de nossa contabilidade, impõe-se nova classificação dessa conta, mantendo-se o seu valor atual. Não tendo a Diretoria, como acaba de expôr, elementos para saber quais os valores dos bens acima citados, torna-se necessária a sua avaliação; e, para atender ao que acaba de expôr, propõe: 1.º) Que a conta que figura no ativo fixo sob o título "Fábricas", seja classificada da seguinte forma: "Terrenos", "Edifícios", "Máquinas", "Máquinas encostadas", e "Marcas registradas e compensações". — 2.º) Que sejam nomeados três peritos de competência e idoneidade reconhecida, para no prazo de 15 (quinze) dias, procederem à avaliação dos citados bens, e apresentarem os respectivos laudos. — 3.º) Que lhe seja dada autorização para fazer as despesas necessárias com a avaliação. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1943. — *Francis Walter Hime*, diretor-presidente. — *N. H. Hime*, diretor-tesoureiro — *Luis R. Pinto*, diretor vice-presidente — *Julio de Moura Monteiro*, diretor-técnico. — Posta em discussão, a proposta da Diretoria e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete-a à votação, sendo aprovada unanimemente. Por proposta do acionista Sr. Luis R. Pinto foram nomeados por unanimidade para peritos: Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua da Alfândega n. 85, nesta Capital; Dr. Renato Wood, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Dr. Pereira Nunes n. 90, Niterói, Estado do Rio de Janeiro e Francisco Figueira de Almeida, brasileiro, viúvo, comerciante, estabelecido à rua Teófilo Otoni n. 87, nesta Capital. O presidente declarou que iria tomar tôdas as medidas necessárias para a realização da perícia. Nada mais havendo a tratar é encerrada a fôlha n. 10 do livro "Presença de Acionistas" com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1943. — *Luis Silva* — *F. Walter Hime* — *Luis R. Pinto* — *N. H. Hime* — *Julio de Moura Monteiro* — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.* — *F. W. Hime Jr.* — *A. L. Stutfield*. Confere com o original. Companhia Brasileira de Fósforos, *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Fósforos, em 17 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.212, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1943, que deliberou sobre a nova classificação do ativo, e nomeou os peritos para avaliação dos bens. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 5,20. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 13.983 — 21-12-43 — Cr\$ 244,80)

SOCIEDADE DRAMÁTICA LUSO-BRASILEIRA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 5 de outubro de 1943, tem sua finalidade baseada nos seguintes Departamentos: Departamento Teatral — Departamento Artístico — Departamento Social — Departamento Musical — Departamento Médico — Departamento Cultural — Departamento de Publicidade — Departamento Infantil — Juvenil — Departamento Feminino — Departamento Esportivo — Departamento Educacional. Compõe-se de limitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrada por uma Diretoria composta de: presidente (que é o seu representante legal em Juízo e fora dele), 1.º e 2.º vice-presidentes, secretário geral, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro geral, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores, 1 bibliotecário. De duração indeterminada poderá ser dissolvida desde que, pelo inventário e balanço minucioso, apresentado pela Diretoria, acompanhado das contas da gestão final e de um relatório circunstanciado, se comprove a impossibilidade de sua existência, sendo neste caso o seu patrimônio dividido igualmente entre duas instituições beneficentes, sendo uma brasileira e outra portuguesa. Os estatutos depois de registrados legalmente, só poderão ser alterados em Assembléa Geral, decorridos no mínimo dois anos de sua aprovação. A Diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa aos Estatutos. Distrito Federal, 21 de dezembro de 1943. — O presidente, *Luis Marques Pinto*.

(N. 13.968 — 21-12-43 — Cr\$ 46,90).

EMPRESA GRÁFICA "O CRUZEIRO"**M.T.I.C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., em 4 de outubro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, *certifico* que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n.º 19.952, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 16 de maio de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal, tomou conhecimento da renúncia do diretor-presidente e elegeu seu substituto e estipulou ser gratuito o mandato dos conselheiros fiscais. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 13.949 — 21-12-43 — 44,90)

CENTRO BENEFICENTE D.ª NA AMÉLIA, RAINHA DE PORTUGAL**(EXTRATO DE ESTATUTO)**

Fundado nesta Capital onde tem sua sede e fóro Jurídico, com ilimitado número de socios do sexo masculino, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: socorrer pecuniariamente os seus associados, quando impossibilitados de trabalhar por enfermidade, velhice ou desastre; auxiliar o transporte daquele que, por molestia, precise retirar-se para o interior ou exterior do Brasil; fornecer aos herdeiros sucessores legítimos dos socios falecidos, ou a quem por estes for indicado em vida, auxílio para o funeral e luto, na forma e nos casos previstos nesta Lei. O Centro será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente (que é representante legal em juízo ou fóra dele), 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiro e Procurador. O Centro só poderá ser dissolvido, por meio de uma Assembléa Geral, com anuência de 2/3 dos socios presentes, expressamente convocada e anunciada durante 5 dias seguidos, com declaração do fim para que é convocada. Dissolvido o Centro, a Assembléa Geral nomeará uma comissão de 5 socios graduados, e em poderes especiais para liquidar os haveres existentes, a qual apresentará o seu trabalho dentro do prazo que lhe for exigido pela mesma Assembléa, em outra que se convocará para esse fim e proceder a divisão dos haveres, o qual terá o destino que a mesma Assembléa determinar. Os presentes Estatutos poderão ser reformados em qualquer época, desde que a prática demonstre esta necessidade. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — O presidente, *Saul Garcia Cal.*

(N. 13.988 — 21-12-43 — Cr\$ 61,20)

COMPANHIA DE FERRO MALEÁVEL**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Ferro Maleável, em 1 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, *certifico* que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n.º 20.176 a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 10 de agosto de 1943, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 1.800.000,00 para Cr\$ 3.600.000,00 mediante a emissão de 1.800 ações nominativas. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da

Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passeio a presente certidão. — Selada com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 13.985 — 21-12-43 — Cr\$ 55,10)

CHROMIUM (MINERAÇÃO) S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Chromium (Mineração) S. A., em 17 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, *certifico* que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n.º 20.214, os seguintes documentos: a) Fôlhas do *Diário Oficial* de São Paulo contendo a transcrição das atas das assembléas gerais extraordinárias, realizadas em 29 de julho de 1941 e 25 de maio de 1942, que aprovaram, respectivamente, os estatutos, e a transferência da sede para esta Capital, bem como a mudança de sua denominação de "Chromium S. A." para "Chromium (Mineração) S. A."; b) Fôlhas do jornal "Fôlha da Manhã" de São Paulo, com a publicação dos atos supra-citados; c) Certidão de inteiro teor dos atuais estatutos sociais passada pela Junta Comercial de São Paulo; d) Fôlha do *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1940 com a publicação do decreto n.º 5.216, de 31 de janeiro de 1940, que concede autorização à sociedade para funcionar como empresa de mineração; e) Fôlhas do *Diário Oficial* de 29 de novembro de 1943, em que vem publicada uma certidão expedida pela "Divisão do Fomento da Produção Mineral" do Ministério da Agricultura, da qual consta terem sido aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura as alterações introduzidas nos estatutos da "Chromium (Mineração) S. A." conforme as deliberações tomadas nas assembléas gerais de 29 de julho de 1941 e 25 de maio de 1942. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passeio a presente certidão. — Selada com Cr\$ 7,20.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 13.992 — 21-12-43 — Cr\$ 100,00)

INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASILEIRAS "DUPERIAL" S. A.**(*) RETIFICAÇÕES**

Na publicação da ata de assembléa geral ordinária dessa sociedade, às páginas 18.588-89 do *Diário Oficial* de 17 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

à página 18.589, na lista dos diretores reeleitos,

onde se lê:

Ralph Obsburgh e
Drummond Craig Boyse

leia-se:

Ralph Obsburgh e
Drummond Craig Boyce.

Exclue-se por ser duplicata a linha que diz: Esta proposta foi submetida a votos e unanimemente aprovada.

Nas assinaturas, ao fecho da ata,

onde se lê:

Drummond Craigh Boyce

leia-se:

Drummond Craig Boyce.

SIMBOLOS NACIONAIS**Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42****acompanhado de anexos****A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1****Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO****Agência II: PRETÓRIO****PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

Sociedade Industrial Algodoeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 72, 2.º andar, nesta cidade, no dia 20 de dezembro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta para reforma dos atuais estatutos, tomar conhecimento de renúncia dos diretores e eleger nova diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — Dr. *Venor Ribeiro Junqueira*, diretor. — Dr. *Octávio Armond Tostes da Fonseca*, diretor.

(N. 13.926 — 20-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, são convocados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 59 (altos), às 20 horas do dia 21 de janeiro do ano próximo, para o seguinte: leitura do relatório da Administração e eleição da Comissão de Exame de Contas e seus suplentes.

Campos, 21 de dezembro de 1943. — *Roberto Monteiro da Silva*, diretor-secretário.

(N. 13.917 — 20-12-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Montemar

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Uruguiana n. 137, no dia 29 de dezembro deste ano, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1943, bem como para eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — Dr. *Sylvio de Abrujo Filho*, diretor-presidente. — Dr. *José Cortez*, diretor-gerente.

(N. 13.933 — 20-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Destilaria de óleos de Xisto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Estão os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, 2.ª convocação, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires número 66-A, 2.º andar, às 14 horas do dia 27 do corrente. Na reunião deliberar-se-á sobre a reforma dos estatutos, para que a sociedade possa exercer a mineração, assunto este já tratado na assembleia anterior, do 7 de agosto último; e proceder-se-á à eleição de um cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Alarico da Silva Costa*, presidente. — *Edmir Pedernheiras Figueira*, diretor-gerente. — *Oscar Figueiras*, diretor-técnico.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 13.918 — 20-12-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes**Companhia de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 4 de janeiro p. vindouro, às 10,30 horas, na sede Social, à rua Buenos Aires n. 29-37, para deliberarem sobre a ratificação dos Estatutos aprovados na Assembleia Geral, reunida a 25 de maio de 1943, e ratificação da alínea f, do art. 26, alíneas a e b, do § 1.º, do mesmo artigo e § 2.º do art. 26, afim de atender às exigências do despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, no processo de aprovação dos mesmos Estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Alvaro S. Lima Pereira*, diretor. — *A. S. de Larragáin Júnior*, diretor.

(N. 13.921 — 20-12-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Fábrica de Papel Tijuca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1943, às 15 horas, na sede social à rua do Lavradio n. 98, afim de deliberarem sobre aquisição de sede própria para o seu escritório e armazém, na centro urbano, e obras complementares na sua Fábrica, em Jacarépaguá.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Fábrica de Papel Tijuca S. A.* — *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-presidente.

(N. 13.894 — 18-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Usina Santa Eugênia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 do corrente às 15 horas, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 39, 3.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma parcial dos estatutos para adaptá-los às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo 321-332, de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Usina Santa Eugênia S. A.* — *Paulo de Oliveira Botelho*, diretor-presidente.

(N. 13.895 — 18-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha Carteira de Identidade do registro de Estrangeiro n. 700.193, modelo 19.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *Antonio Manoel Melo*. (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 13.915 — 20-12-43 — Cr\$ 30,00 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos

Em nome do Sr. Presidente, convi-do todos os sócios beneméritos, remidos e contribuintes para a reunião da Assembleia Geral que, em 2.ª convocação, se realizará no próximo dia 22 do corrente, às 21 horas, na sede social, à rua Riachuelo n. 91-93, afim de ser discutida e aprovada a seguinte:

1.ª) Dar conhecimento dos fatos de maior relevo ocorrido durante o exercício de 1942 e 1943.

2.ª) Eleição de 15 membros efetivos para compor o Conselho Deliberativo.

3.ª) Carnaval externo.

4.ª) Interesses gerais.

Castelo, 18 de dezembro de 1943. — *Nelson Borges de Carvalho*, 1.º secretário.

(N. 13.907 — 18-12-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Banco Econômico Nacional S. A.**Aviso aos acionistas**

Cumprindo a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Econômico Nacional S. A., em 3 de dezembro corrente, que resolveu o aumento do capital social de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00) para dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), em ações ordinárias e comuns, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, ficam os Srs. acionistas convocados a exercerem o direito de preferência legal na subscrição das ações, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste aviso: 20 do corrente e até 20 de janeiro de 1944 — pois, após esse prazo, perderão o direito assegurado pela lei.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Manoel Visconti*, diretor-presidente.

(N. 13.909 — 18-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, nesta Capital, no dia 29 de dezembro de 1943, às dez (10) horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, referente à conversão das ações nominativas em ações ao portador e consequente reforma do art. 4 (quatro) dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Pela diretoria: Ortiz de Moraes Sarmiento*, diretor.

(N. 13.939 — 20-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Sociedade Anônima União Manufatura de Roupas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a comparecerem no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua Aristides Lobo n. 90-96, nesta Capital, afim de deliberarem sobre alterações dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Victor Marques Paula Rosa*, diretor-presidente. — *Joaquim José de Paula Rosa Junior*, diretor técnico-comercial.

(N. 13.940 — 20-12-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o certificado número 1.211, referente a 25 ações da Fiação Aérea Santos Dumont S. A.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Antonio Marques de Araújo*. (Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 13.931 — 20-12-43 — Cr\$ 30,00 — 3 vezes).

Rádio Ipanema S. A.**Segunda convocação de acionistas**

Não tendo se realizado por falta de número legal de acionistas a Assembleia Extraordinária convocada para o dia 13 do corrente, ficam os senhores acionistas convocados para o dia 5 de janeiro próximo, na sede social à avenida Rio Branco n. 109, 2.º andar, às 14 horas para eleição de nova diretoria e assuntos de interesse social conforme convocação anterior.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Rádio Ipanema S. A.* — *Julio de Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 13.941 — 20-12-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Imposto Sindical**EXERCÍCIO DE 1944****(Indústria da Construção Civil)**

O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, em observância às determinações da Consolidação das Leis do Trabalho, está expedindo, pelo Carrelo, sob registro, as "Guias de Recolhimento" do Imposto Sindical, relativo ao exercício de 1944.

1) As guias de recolhimento depois de preenchidas pelo contribuinte deverão ser levadas ao Banco do Brasil para pagamento.

2) O prazo para pagamento é todo o mês de janeiro p. f.

3) O Banco do Brasil fornecerá quitação do imposto na 1.ª e 2.ª via, devendo esta 2.ª via ser, pelo contribuinte, devolvida ao Sindicato.

4) No caso dos interessados não receberem as "Guias de Recolhimento", enviadas pelo correio, deverão procurar as mesmas, na sede do Sindicato, à rua do Senado n. 213, 1.º andar, diariamente, das 9 às 12 horas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Lucien Remy*, superintendente.

(N. 13.943 — 20-12-43 — Cr\$ 142,80 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos**CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Sr. Presidente, convoco os membros do Conselho Deliberativo para se reunirem, em Sessão Ordinária, no próximo dia 22 do corrente, às 22 horas, para tratar da seguinte:

1) Posse dos 15 membros eleitos pela Assembleia Geral.

2) Eleição da Diretoria para o período de 1943 a 1944.

3) Posse da Diretoria eleita.

4) Eleição do Conselho Fiscal.

5) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Nelson Borges de Carvalho*, 1.º secretário.

(N. 13.908 — 18-12-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Sociedade Carbonífera Próspera S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, segundo andar, no dia 23 do corrente, às 10 horas, para deliberar sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos, relativa à transformação das ações da Sociedade em ações ao portador.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Sociedade Carbonífera Próspera S. A.* — *José Marinho*, diretor-presidente. — *Irmen Bornhausen*, diretor-comercial.

(N. 13.913 — 18-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**Imposto Sindical do exercício de 1944**

O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, com sede à avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, salas 128 a 134, como representante da classe dos "Despachantes Aduaneiros" na base territorial do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, participa aos integrantes da referida classe que, em cumprimento às determinações constantes do decreto-lei n. 4.393, de 14 de maio de 1942 e portaria do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sob n. 384, de 5, publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, deverão recolher durante o mês de janeiro de 1944 — no Distrito Federal e Niterói, ao Banco do Brasil (matriz; filiais ou agências) — e em Angra dos Reis no estabelecimento bancário indicado pelo Sr. Delegado Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou diretor de repartição autorizada, em virtude da lei, o Imposto Sindical do exercício de 1944, devido ao referido Sindicato, na importância de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Jorge Amaral*, presidente.

(N. 13.946 — 20-12-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Declaração**A. PEREIRA & AYRES LTDA.**

Rua São Francisco Xavier n. 226

Extravio de Livros

Para fins de direito, declaramos que foram extraviados no dia 11 do corrente mês, mais ou menos às 10 horas da manhã, no bonde "Piedade", os livros Caixa Diário, Razão e Borrador, de escrituração desta firma.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *A. Pereira & Ayres Ltda.* — *João das Neves Ayres*.

(Firma reconhecida de A. Pereira & Ayres Ltda. no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 13.910 — 20-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter-me retirado amigavelmente do Instituto de P. Defesa e Orientação do Comércio, à rua do Rosário número 129, 4.º andar, sala 7, onde figurava o meu nome como presidente honorário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *M. Dias Lima*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 13.925 — 20-12-43 — Cr\$ 30,00 — 3 vezes).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL**
Segunda e última convocação

São convocados os sócios quites do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro para a Assembleia Geral que terá por fim proceder à eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes desta instituição de classe. A assembleia realizará-se a no dia 27 do corrente, segunda-feira, em segunda e última convocação, com qualquer número de sócios, devendo os trabalhos se iniciarem às 12 horas, prolongando-se até às 22 horas, quando será encerrado o pleito eleitoral, procedendo-se, em seguida, à apuração, de acordo com o que determinam os Estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Rodolpho Pinto da Motta Lima*, presidente.
(N. 13.953 — 21-12-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes).

União Construtora S. A.**Convocação geral**

De ordem do Conselho Fiscal e conhecimento da diretoria desta sociedade, convido os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 10 de janeiro de 1944, afim de satisfazer exigências de arquivamento, aprovação do balanço geral, eleição de diretoria, Conselho Fiscal e reforma estatutária.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Waldemar Fonseca*, diretor-secretário.

(N. 13.961 — 21-12-43 — Cr\$ 12,40)

Companhia Saljema Soda Cáustica e Indústrias Químicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua da Candelária número 9, 10.º andar, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre a criação do cargo de diretor-superintendente, procedendo-se para este fim à reforma dos Estatutos e às eleições para preenchimento do cargo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Virgílius de Lameira*, presidente.
(N. 13.964 — 21-12-43 — Cr\$ 87,30 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Terceira convocação

Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações, para realizar-se a Assembleia Geral Extraordinária, marcada em 1.ª convocação para o dia 14 do corrente e em 2.ª convocação para a data de hoje, são os mesmos convidados em 3.ª convocação, para se reunirem no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua da Candelária n. 24, sendo seu objeto:

1.ª) Exame e aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23 de agosto, e da consequente modificação dos Estatutos;

2.ª) Exame e votação de uma proposta da Diretoria sobre a participação das novas ações nos lucros do segundo semestre.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Foutes*, — *Antonio Leite Garcia*, — *Raymundo O. de Castro Maya*, — *Evandro M. de Neves*, — *Alberto de Faria Filho*, — *Ruy Lourenço*, — *Genesio Pires*.

(N. 13.967 — 21-12-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 2.ª série do Curso Complementar se encontra na Faculdade de Ciências Médicas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Leunengo de Lima*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 13.977 — 21-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar

Fundada em 30 de Março de 1924
Rua Paraíba n. 56 — Tel. 48-0278

ASSEMBLÉIA GERAL**Edital de convocação**

Usando das atribuições que lhe confere a alínea i do art. 23, fica convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, em 1.ª convocação, para o dia 28 às 19 horas, afim de, como poder máximo da soberania da Associação, conforme prescreve o art. 38, tratar do seguinte edital de convocação:

a) Expediente — Leitura da ata da sessão anterior.

b) Ordem do dia — Deliberação sobre o ato do Presidente, que afirmou a legalidade da Assembleia Geral realizada a 4 do corrente, e, anulou as eleições realizadas nessa Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Euclydes José Norusga*, presidente interino.
(N. 13.994 — 21-12-43 — Cr\$ 80,60)

"S. O. S." (Serviço de Obras Sociais)**ASSEMBLÉIA GERAL****Terceira convocação**

De acordo com os arts. 26 e 27 dos estatutos, a Diretoria da "S.O.S." convoca seus associados para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 28 do corrente às 16 horas, em sua sede, à rua do Lavradio n. 84, para procederem à eleição da nova Diretoria para o triênio de 1944-1946.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Edith Franchel*, presidente.
(N. 13.978 — 21-12-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Banco Central do Comércio S. A.

A Diretoria do Banco Central do Comércio S. A. avisa que, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, resolveu chamar mais 10% (dez por cento) do aumento de capital já aprovado. O pagamento desta prestação deverá ser feito até o dia 24 de janeiro de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Ivar Dias de Figueiredo*, diretor-presidente. — *Luiz Claudio de Castilho*, diretor-tesoureiro. — *Alberto de Lucena*, diretor-gerente.

(N. 13.969 — 21-12-43 — Cr\$ 42,30 — 3 vezes).

Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo havido número legal na Assembleia convocada para o dia 18 do corrente, são convidados os Srs. acionistas, em terceira e última convocação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social no Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos com aumento de capital.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carlos Heilborn*, presidente. — *Antenor Sylvestre da Costa Leite*, diretor-gerente.

(N. 13.972 — 21-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Margarita G. S. de Padilha*. (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 13.944 — 21-12-43 — Cr\$ 18,40 — 2 vezes).

Codora S. A.**Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, no dia trinta e um deste mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número noventa e um, salas quinhentos e quatro a quinhentos e oito.

Ordem do dia:

a) proposta de aumento de capital social para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), por subscrição particular, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) reforma geral dos estatutos sociais;

c) eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Codora* — *Cia. Incorporadora, Comercial e Agrícola* — *Quintino Bocayva*, *act.*, diretor-presidente. — *Ulirajara Índio da Costa*, diretor-tesoureiro.

(N. 13.993 — 21-12-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes).

Companhia de Construções Ottilio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cia. de Construções Ottilio S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua do Catete n. 48, 1.º andar, no dia 31 do corrente, às 16 horas para reforma dos Estatutos e eleição de novos Diretores.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carlo Alfonso Ottilio*. — *Silvio Fernando Meanda*.

(N. 13.984 — 21-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, fornecida pelo S. R. E.

Em, 21 de dezembro de 1943. — *Paschoal Logello*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.975 — 21-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Helena de Sousa, húngara, casada, titular da carteira de identidade modelo 19, registro n. 538.979, vem pela presente declarar, para os devidos fins, ter sido a mesma extraviada.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Helena de Sousa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 13.951 — 21-12-43 — Cr\$ 30,70 — 3 vezes).

Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma dos Estatutos**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Ferro e Aço de Vitória S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de dezembro, quarta-feira às dezesseis horas, na sede da Cia. à rua México n. 164, 5.º andar, salas 53-55, afim de serem revistos e reformados os atuais estatutos da Cia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — A diretoria: *Antonio de Oliveira Santos*. — *José Pereira Teixeira*.

— *Armando de Oliveira Santos*. (Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 13.976 — 21-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido a Assembleia em 1.ª convocação por falta de número legal, são os Srs. acionistas, convidados em 2.ª convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de dezembro às 16,30 horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número 110, 1.º andar, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais, tanto por motivo de adaptação aos decretos-leis ns. 2.627 e 2.063, como por outros motivos.

b) Retificar e ratificar os atos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo exigências do D. N. S. P. C. Pela diretoria: *Francisco Solano Carneiro da Cunha*.

(N. 13.974 — 21-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido a Assembleia em 1.ª convocação por falta de número legal, são os Srs. acionistas, convidados em 2.ª convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de dezembro às 14 horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número 110, 1.º andar, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais, tanto por motivo de adaptação aos decretos-leis ns. 2.627 e 2.063, como por outros motivos.

b) Retificar e ratificar os atos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo exigências do D. N. S. P. C. Pela diretoria: *Francisco Solano Carneiro da Cunha*.

(N. 13.978 — 21-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco de Operações Marcantis S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de janeiro de 1944, às 15 e meia horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 86, a fim de discutirem e deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Ernst Schulz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthau*, diretor-superintendente.

(N. 13.596 — 10-12-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Revista Forense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados os senhores subscritores de ações da Revista Forense S. A. a se reunirem em Assembléia Geral para a constituição da sociedade, aprovação dos Estatutos, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e para tomar outras deliberações de interesse social, no dia 27 de dezembro de 1943, às 14 horas, na sede da sociedade à avenida Erasmo Braga n. 12, loja. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Blanc Pinto*, fundador.

(N. 13.845 — 16-12-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral, do Rio de Janeiro.

Realizando-se em nossa sede social, no dia 22 do corrente, às 19 horas, em primeira convocação, (caso não se consiga número legal, será dada em segunda convocação às 20 horas) uma As-

sembléia Geral, para dar posse à nova Diretoria aprovada pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Convido todos os associados a tomarem parte nesta Solenidade, a qual foi anunciada para o dia 16 e não se realizou por força maior.

Ladislau José da Silva Barros, presidente.

(N. 13.893 — 18-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro.**Imposto sindical**

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, devidamente reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme Carta Sindical assinada em 26-2-42, comunica às Empresas de Seguros e de Capitalização, com sede nesta capital, bem como a todas as Sucursais, Filiais, Agências ou Representações de Seguros e de Capitalização que operam no Distrito Federal que o imposto sindical correspondente ao exercício de 1944 deverá, na forma do disposto do art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, ser recolhido ao Banco do Brasil até o dia 31 de janeiro vindouro.

As Empresas que não receberam as guias para o recolhimento do imposto, no prazo legal, deverão procurá-las na sede deste Sindicato à rua Sete de Setembro n. 63, 5.º pavimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Oscar Guimarães Sant'Ana*, vice-presidente em exercício.

(N. 13.905 — 18-12-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Industrial e Fiduciário Bhering, S. A.**(Em organização)**

De ordem do Sr. Presidente da primeira reunião dos acionistas fundadores do Banco Industrial e Fiduciário Bhering, S. A., são convocados os Srs. acionistas subscritores do capital inicial, para se reunirem em Assembléia Geral de instalação, em sua sede provisória à

rua Sete de Setembro n. 113, 1.º andar, às quinze e meia horas do dia 28 do corrente, a fim de votarem os estatutos e elegerem a sua primeira Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Astréa Bhering de Oliveira Mattos*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.838 — 16-12-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.